



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024-FMDS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 195/2023-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 04 de março de 2024, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1.** Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3.** Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;
- 2.4.** Decreto Municipal 1.358, de 01 de Junho de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5.** Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a)** Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b)** Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d)** Licitante - Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e)** Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste Fundo MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - i)** Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - j)** Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.
- 6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor unitário e lote de itens em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d)** Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f) somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, preparem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra, emitidos antes da data do certame.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a análise de exequibilidade, considerando que os valores unitários estarão informados no sistema, o próprio sistema irá gerar a proposta final.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para concorrer junto ao lote I, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para concorrer junto ao lote I cota reservada, 2, 3, 4, 5 e 6 para concorrer junto ao lote II, 2, 3, 4, 5 e 6 para concorrer junto ao lote II cota reservada, itens I e II junto ao lote III, item 1 junto ao lote IV, item 1 junto ao lote IV cota reservada, itens 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 para concorrer junto ao lote V, itens 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 para concorrer junto ao lote VI, itens 2, 3, 5, 6, 7 para concorrer junto ao lote VI, , sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
 - IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
 - III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i) **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
- a)** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c)** Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
- 13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- a)** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).
- 13.3.** Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital), ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 22.3.** Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
- 22.4.** Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 22.5.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.7.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- 22.8.** Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- a)** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.
- 22.12.** O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.13.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec. 195/2023-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF: 27158972/0001-65, com sede na rua presidente Médici, 2º piso da feira do produtor – parque dos imigrantes – Canaã dos Carajás –PA cep: 68537-000, representado neste ato pela Sr.^a Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei de licitações e contratos administrativos e suas alterações posteriores.

1 . OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UnifeSsp do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos carajás, estado do Pará.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, tendo em vista a necessidade da aquisição do mobiliário em geral necessário ao pleno funcionamento das instalações da UNIFESSPA visando à adequação do ambiente de trabalho equipando as novas salas construídas para a comunidade em geral e o corpo técnico-administrativo.

Considerando que UNIFESSPA é uma unidade recém-criada, sendo indispensável a aquisição de todos os materiais para a execução das atividades administrativas e acadêmicas da Unidade, sem os quais não é possível a acomodação do corpo técnico-administrativo e do corpo docente e discente no local.

Visto isso, é fundamental a compra de materiais permanentes (mobiliário) para os diversos setores da Unidade, como Laboratórios, Setor Administrativo, Sala de Professores e Área Comum, a fim de proporcionar à comunidade universitária as condições adequadas para a realização das atividades acadêmicas, considerando as especificidades dos cursos ofertados, bem como para as atividades administrativas da Unidade Acadêmica de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para aquisição sob demanda, dos itens solicitados com montagem de forma de mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aquisição de forma qualificada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação adequada do patrimônio público.

Cabe lembrar que administração não dispõe de pessoal técnico especializado para montar os itens solicitados.

A aquisição dos itens que compõem o Lote I será necessária para mobiliar as salas administrativas, sala dos professores e sala de convivência da Unifesspa. Importante ressaltar que uma instituição de ensino superior manipula inúmeros documentos físicos, desde registros acadêmicos até documentos administrativos, este lote de com aquisição de armários e gaveteiros proporcionarão um local adequado para armazenar esses documentos, garantindo sua segurança, organização e fácil acesso quando necessário.

Portanto, a aquisição de armários, gaveteiros e mesas para o setor administrativo do novo campus da Unifesspa em Canaã dos Carajás é uma medida necessária e que trará benefícios significativos em termos de organização, eficiência e condições de trabalho, o qual trará a satisfação dos colaboradores e discentes, contribuindo assim para o sucesso e o desenvolvimento da instituição.

A aquisição dos itens que compõem o Lote II será necessária para compor a mobília das salas administrativas, sala dos professores, sala de convivência e salas de aulas da Unifesspa.

A aquisição deste lote de mobiliário de qualidade contribui para uma imagem institucional positiva, refletindo o compromisso da Unifesspa com a excelência e a qualidade em todos os aspectos, incluindo o ambiente de trabalho e atendimento ao público, tanto interno quanto externo.

A área administrativa normalmente é o primeiro ponto de contato com a comunidade acadêmica. Sofás e longarinas irão proporcionar um ambiente confortável e acolhedor para os visitantes enquanto esperam para serem atendidos.

A ergonomia e o conforto no ambiente de trabalho são fundamentais para a saúde e o bemestar dos servidores. Cadeiras e poltronas ergonômicas, bem como sofás e longarinas em áreas de descanso, contribuem para a redução de desconforto físico e podem prevenir lesões relacionadas ao trabalho, como dores nas costas e no pescoço.

Para os discentes que irão passar grande parte de seu tempo em salas de aulas em busca de conhecimento, se faz necessário a aquisição de carteiras escolares de qualidade e que proporcionem o máximo de conforto possível, atendendo aos requisitos de ergonomia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A inclusão é um princípio fundamental em instituições de ensino. A aquisição de cadeiras de rodas e a adaptação de móveis para atender às necessidades de servidores e visitantes com mobilidade reduzida demonstra um compromisso com a acessibilidade e igualdade de oportunidades.

Em resumo, a aquisição de cadeiras, poltronas, sofás, cadeiras de rodas e longarinas é uma medida que promove o bem-estar dos servidores, demonstra compromisso com a acessibilidade e contribui para uma imagem institucional positiva.

A aquisição dos itens que compõem o Lote III será basicamente para equipar as salas de aulas e dos professores da Unifesspa.

O quadro é um item essencial e indispensável para o desenvolvimento do ensino nas salas de aula. Ele garante que a informação seja passada de forma eficaz, clara e rápida. Por isso, a utilização do quadro branco em salas de aula hoje é um padrão, e proporciona aos professores, que abandonaram o lápis de giz e o quadro negro para adotar o quadro branco e pincel, a dinamizar suas aulas.

Ao contrário dos quadros-negros tradicionais, os quadros brancos ou de vidros não geram poeira de giz. Isso contribui para um ambiente de sala de aula mais limpo e saudável, além de exigir menos manutenção e limpeza constante. São acessíveis a todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiências visuais. Isso ajuda a promover a inclusão e a igualdade de oportunidades no ambiente acadêmico.

A aquisição dos itens que compõem o Lote IV de persianas servirá para assegurar ambientes com luminosidade adequada e proteção de raios solares, considerando a forte incidência solar que atinge a região a qual está inserida o município de Canaã dos Carajás.

A aquisição dos itens que compõem o Lote V equipamentos de tecnologia da informação e comunicação está em constante evolução. Portanto, a aquisição destes equipamentos de informática atualizados coloca a instituição em uma posição vantajosa para enfrentar os desafios futuros, como a expansão, integração de sistemas e adaptação a novas tendências tecnológicas.

Estes equipamentos de informática modernos e eficientes permitem que os servidores executem suas tarefas com maior rapidez e eficiência. Contribuem também para a implementação de sistemas de segurança de dados e soluções de backup, garantindo a proteção de informações críticas contra perda, roubo ou danos.

Importante destacar que no bojo da aquisição de equipamentos de informática inclui dispositivos de acessibilidade, como lupa eletrônica e scanner de voz, que visam garantir a inclusão de pessoas com deficiências visuais ou dificuldades de leitura. Estes dispositivos proporcionam igualdade de oportunidades e acessibilidade a informações críticas para todos os servidores, promovendo a diversidade e a igualdade no ambiente de trabalho. As persianas irão auxiliar o controle de luminosidade, assegurar a privacidade das salas e não obstante ao ser realizado os atos regulatórios dos cursos, como reconhecimento do curso, o INEP possui em seu instrumento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de avaliação no item Infraestrutura o subitem sala de aula e laboratórios e entre os indicadores a serem verificados estão, climatização, luminosidade e privacidade da sala.

A aquisição dos itens que compõem o Lote VI solicitados de utensílios domésticos perfazem a estrutura mínima para atender o pleno funcionamento do campus, assegurando o acesso de servidores e discentes a itens básicos para sua subsistência, a saber, água, equipamentos para refrigerar esta água, micro-ondas para que possa aquecer sua refeição, haja vista a distância do campus da região urbana, muitos poderão optar por levar sua refeição e esquentar a mesma no horário de seu intervalo, o fogão industrial e o botijão de gás é de uso exclusivo para a empresa que irá explorar o fornecimento de alimentos no centro de convivência.

A aquisição dos itens que compõem o Lote VII equipamentos eletrônicos modernos demonstra o compromisso da instituição com a inovação e a atualização tecnológica, preparando estudantes e professores para as demandas de um mundo cada vez mais digital. Portanto, a disponibilidade de eletrônicos, como câmera fotográfica e filmadora, permite que se documente adequadamente atividades de pesquisa, experimentos científicos, eventos acadêmicos e projetos de extensão, enriquecendo o material didático e contribuindo para a divulgação de trabalhos acadêmicos. Os dispositivos sugeridos são essenciais para aprimorar a qualidade de apresentações acadêmicas, palestras, conferências e eventos, proporcionando som nítido e visualização eficiente, o que beneficia tanto os palestrantes quanto o público. Podem ser utilizados também para promover a cultura, a arte e a criatividade, contribuindo para um ambiente acadêmico mais enriquecedor e diversificado.

Por fim, esses equipamentos também demonstram um compromisso com a inovação e a preparação para as demandas tecnológicas atuais e futuras, beneficiando toda a comunidade acadêmica

A aquisição dos itens que compõem o Lote VIII de equipamentos de laboratório de última geração incentiva a colaboração entre as unidades e subunidades acadêmicas, promovendo projetos de pesquisa interdisciplinares e enriquecendo a experiência educacional dos estudantes. A aquisição desses equipamentos permite que estudantes e pesquisadores adquiram experiência em tecnologias de ponta, o que é fundamental para sua formação acadêmica e para torná-los profissionais mais qualificados e competitivos no mercado de trabalho.

A presença de equipamentos modernos nos laboratórios oferece oportunidades de aprendizado mais práticas e significativas para os estudantes, aprimorando a qualidade do ensino e a compreensão dos conceitos abordados nas aulas teóricas.

GPS, scanner de parede, medidor de inclinação e esclerômetro são essenciais para a coleta de dados de pesquisa de alta precisão em áreas como geologia, engenharia, meio ambiente e ciências da terra. O monitor de rachadura e o esclerômetro são instrumentos vitais para avaliar a integridade de estruturas, como edifícios e pontes. Isso tem aplicações práticas em engenharia civil, por exemplo, fornecendo informações críticas para a segurança das infraestruturas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O uso dos equipamentos listados acima pode ajudar a solucionar problemas específicos da região, como questões geotécnicas, ambientais e de engenharia, beneficiando a comunidade local.

A aquisição dos itens que compõem o Lote IX de material de limpeza são básicos para garantir a higiene, correto descarte de resíduos, assegurar a limpeza e conservação do campus. Vale salientar que os itens objeto do grupo são de necessidade básica para que possamos cuidar do ambiente e garantir sustentabilidade para o campus e para os seus usuários

A aquisição dos itens que compõem o Lote X A de drones tipo FPV (First Person View) com óculos FPV e drones com câmeras duplas para a UNIFESSPA pode proporcionar uma série de benefícios significativos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Abaixo, detalharei as aplicações desses equipamentos em cada uma dessas áreas, justificando a sua aquisição:

Ensino:

Ensino de Engenharia e Ciências: Os drones FPV podem ser utilizados para oferecer experiências práticas e interativas para estudantes de engenharia, ciências naturais e tecnologia. Eles podem aprender sobre aerodinâmica, programação, sensoriamento remoto e análise de dados. 7.31. **Aprimoramento de Habilidades:** A utilização de óculos FPV permite aos alunos aprimorar suas habilidades de pilotagem, controle e navegação, promovendo o aprendizado prático e o desenvolvimento de competências em um ambiente seguro e controlado. **Aplicação Multidisciplinar:** Os drones com câmeras duplas e óculos FPV podem ser aplicados em diversas disciplinas, desde fotografia e filmagem aérea até sensoriamento remoto, topografia e cartografia, promovendo uma abordagem multidisciplinar e enriquecedora. **Pesquisa:**

Sensoriamento Remoto: Os drones são uma ferramenta valiosa para coleta de dados em áreas de difícil acesso. Com câmeras duplas, é possível capturar imagens em 3D e dados multiespectrais, o que é essencial para pesquisa em ecologia, agricultura, geologia, geografia e muito mais. **Monitoramento Ambiental:** Os drones podem ser usados para monitorar mudanças ambientais, como o desmatamento, a qualidade da água, a erosão e o comportamento da fauna. Essas informações são cruciais para projetos de conservação e pesquisas ambientais. **Pesquisa Arqueológica:** A tecnologia FPV é ideal para inspeção aérea de sítios arqueológicos, permitindo uma visão ampla das escavações e identificação mais precisa de vestígios. **Extensão:**

Serviço à Comunidade: Os drones podem ser usados em atividades de extensão para prestar serviços à comunidade, como mapeamento de áreas afetadas por desastres naturais, busca e salvamento, inspeções em infraestrutura e monitoramento ambiental em colaboração com órgãos governamentais e ONGs. **Capacitação de Comunidades Locais:** Promover workshops e treinamentos para a comunidade local no uso de drones pode capacitá-los a utilizar essa tecnologia para suas próprias necessidades, como agricultura de precisão ou monitoramento de recursos naturais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A aquisição dos itens que compõem o Lote XI de softwares é necessária para o aprimoramento técnico de docentes, técnicos e discentes, sejam elas no âmbito acadêmico ou profissional na elaboração de projetos arquitetura, projetos complementares como projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto lógico, projeto combate a incêndio e orçamentação da obra, considerando a metodologia BIM, que atualmente é obrigatória para a o desenvolvimento de novos projetos para obras em entidades Federais.

Servirá para uso em laboratórios e salas de aula visando atividades de ensino, pesquisa e extensão além de poderem ser utilizados pelas empresas juniores para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e projetos complementares.

As especificações dos softwares acima, foram escolhidos devido a já seguirem uma padronização de softwares utilizados pela Unifesspa, portanto, docentes e técnicos atualmente tem a capacidade de ministrar aulas, cursos e palestras utilizando estes softwares.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

Justifico ainda que as aquisições dos lotes XII e XIII, devido os itens em específicos serem únicos para atender a demanda da Universidade, tendo em vista que o TR foi feito baseado conforme o estudo de demanda e ETP encaminhados pela UNIFESSPA, com quantitativo exato para as necessidades dos mesmo.

Justificativa de Aquisição por Lote:

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois a aquisição serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de aquisição.

Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessas.

As aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.DESCRÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada É Obrigada A Corrigir, Remover Ou Substituir, Totalmente Às Suas Expensas, Os Produtos Em Que Se Verificarem Vícios, Defeitos Ou Desconformidades, No Total Ou Em Parte, Com O Objeto Deste Termo.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e fundo de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9 – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

No município de Canaã dos Carajás. No Polo Educacional localizado a Rodovia VS 40 km 03 local da UNIFESPA, devidamente indicado pela Contratante. Atender aos pedidos no máximo 30 dias corridos, após a Ordem de Fornecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a)expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no endereço previsto na Ordem de Fornecimento

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O Recebimento Provisório Ou Definitivo Não Excluirá A Responsabilidade Civil Pela Solidez E Pela Segurança Do Serviço Nem A Responsabilidade Ético-Profissional Pela Perfeita Execução Do Contrato

10-DA GARANTIA

Os itens deverão possuir garantia mínima de 60 (sessentas) meses, contados do recebimento definitivo do produto, contra eventuais defeitos de fabricação e decorrentes de falha no serviço de montagem.

Durante este período a contratada se compromete a substituir os mobiliários rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no termo de referência, correndo ainda por conta da Contratada todas as despesas com frete, seguras ou outras despesas, sempre que houver necessidade de assistência técnica em garantia.

Declarar, ainda, que se houver a descontinuidade do produto ofertado, se compromete a manter pelo prazo de garantia as condições e formas de prestação de serviço de assistência técnica, reparos e fornecimento de peças através de firmas qualificadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11- GESTÃO DO CONTRATO:

O Contrato Deverá Ser Executado Fielmente Pelas Partes, De acordo Com As Cláusulas Avençadas E As Normas Da Lei No 14.133, De 2021, E Cada Parte Responderá Pelas Consequências De Sua Inexecução Total Ou Parcial.

Em Caso De Impedimento, Ordem De Paralisação Ou Suspensão Do Contrato, O Cronograma De Execução Será Prorrogado Automaticamente Pelo Tempo Correspondente, Anotadas Tais Circunstâncias Mediante Simples Apostila.

As Comunicações Entre O Órgão Ou Entidade E A Contratada Devem Ser Realizadas Por Escrito Sempre Que O Ato Exigir Tal Formalidade, Admitindo-Se O Uso De Mensagem Eletrônica Para Esse Fim.

O Órgão Ou Entidade Poderá Convocar Representante Da Empresa Para Adoção De Providências Que Devam Ser Cumpridas De Imediato

Após A Assinatura Do Contrato Ou Instrumento Equivalente, O Órgão Ou Entidade Poderá Convocar Representante Da Empresa Contratada Para Reunião Inicial Para Apresentação Do Plano De Fiscalização Que Conterá Informações Acerca Das Obrigações Contratuais, Dos Mecanismos De Fiscalização E Estratégias Para A Execução Do Objeto, Do Plano Complementar De Execução Da Contratada, Quando Houver, Do Método De Aferição Dos Resultados E Das Sanções Aplicáveis, Dentre Outros

A Execução Do Contrato Deverá Ser Acompanhada E Fiscalizada Pelo(S) Fiscal(Is) Do Contrato, Ou Pelos Respetivos Substitutos (Lei nº 14.133, De 2021, Art. 117, Caput).

A Execução Dos Serviços Será Acompanhada E Fiscalizada Pela Fica Designado O Servidor Sr.^a Daiane Braga Brandão, Para A Fiscalização Do Contrato De acordo Com A Portaria Nº 12/2023-Gp.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §10);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O Fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 17, § 30 da Lei nº 14.133/2021.

12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 50 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §20, da Lei);

impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §40, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §50, da Lei)

Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima de 0,5% a 30% do valor do contrato

13- META FISICA

Viabilizar a requisição da mobília em geral para o início das atividades da UNIFESPA no Município de Canaã dos Carajás.

14-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15- DO RECEBIMENTO:

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e instruções exigíveis

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O Pagamento Será Efetuado Em Até 30 (Trinta) Dias Após Apresentação De Nota Fiscal Discriminada De Acordo Com A Ordem De Compras E Acompanhada De Medição Comprobatória De Entrega Assinada Pelo Responsável De Fiscalização Do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Pagamento Será Creditado Em Favor Da Contratada, Através De Ordem Bancária, Contra Qualquer Banco Indicado Na Proposta, Devendo Para Isto, Ficar Explicitado O Nome, Número Da Agência E O Número Da Conta Corrente Em Que Deverá Ser Efetivado O Crédito.

Nenhum Pagamento Será Efetuado A Empresa Contratada Se A Mesma Não Estiver Em Dias Com Suas Regularidades Fiscal E Trabalhista.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento art.21, VIII, Decreto nº11.246, de2022.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16-LIQUIDAÇÃO:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem Ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

17-PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução total do serviço é de TOTAL GLOBAL R\$4.446.721.32 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado Banco de Preço Nacional.

20-DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As Despesas Serão Pagas Com Os Recursos Próprios Do Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável De Canaã Dos Carajás, Por Se Tratar De Sistema De Registro De Preços (Srp) A Indicação Orçamentaria Será Feita No Momento De Lavratura Do Contrato.

21.PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No procedimento em tela, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vence(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PLANILHA DESCRITIVA

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE I COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS - MOBILIÁRIO EM GERAL (ARMÁRIO, GAVETEIROS E MESAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRQIAO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARMARIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM (LXPXH) – COTA PRINCIPAL ESTRUTURA - DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRÁTELEIRAS. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE	UNIDADE	30	R\$ 2.843,75	R\$ 85.312,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	MANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. DEVERÁ POSSUIR 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA ESTRUTURAL POSICIONADA A APROXIMADAMENTE 1225 MM DO PISO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA DE JUNÇÃO E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTA - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 270°, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180°. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM ACABAMENTO (CROMO ACETINADO). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AO CORPO, PARA ESTRUTURAÇÃO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS				
02	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1980X900X450 MM COTA PRINCIPAL (HXLXP)ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE 1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA	UNIDADE	29	R\$ 1.252,59	R\$ 36.325,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO				
03	ARMARIO BAIXO COM 04 PORTAS MEDINDO 1600X490X740MM(LXPXH) COTA PRINCIPAL ESTRUTURA - CONJUNTO DE DOIS MÓDULOS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X490X740 MM (LXPXH), JUNTAMENTE A UM TAMPO DE SOBREPOR. DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE MANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA DE JUNÇÃO E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTAS - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 270°, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180°. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AOS MÓDULOS, PARA ESTRUTURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO AOS MÓDULOS DEVERÁ SER USADO SISTEMA "MINIFIX" E CAVILHAS. A ESTRUTURA DO TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA	UNIDADE	12	R\$ 2.070,75	R\$ 24.849,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.				
04	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X730 MM (LxPxH) COTA PRINCIPAL CORPO – ESTRUTURA: DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. DEVERÁ POSSUIR 1 PRATELEIRA MÓVEL COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DEMANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA “MINIFIX” E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTA - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 270°, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180°. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AO CORPO, PARA ESTRUTURAÇÃO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO	UNIDADE	12	R\$ 890,67	R\$ 10.688,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.				
05	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 400X490X639 MM (LXPXH) COTA PRINCIPAL GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X490X639 MM (LXPXH). COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO, BASE, TAMPO E FRENTE DAS GAVETAS, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO COR A DEFINIR. AS FACES LATERAIS, APARENTES, DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. A BASE DEVE RECEBER 4 RODÍZIOS AUTO LUBRIFICANTES DE DUPLO GIRO DE Ø 35 MM, FABRICADOS EM NYLON NA COR PRETA RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT. GAVETA FORNECIDA COM CORPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, NA COR PRETO LISO, EM FORMA DE "U" DEVENDO POSSUIR NERVURAS ESTRUTURAIS NA FACE INFERIOR, E DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO CORPO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, DOBRADA COM NO MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA É COMPOSTA DE ROLDANAS EM POLIACETAL AUTOLUBRIFICADAS, E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DEVERÁ PERMITIR FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM FIM DE CURSO, E ABERTURA DE ¾ DO COMPRIMENTO NOMINAL. FECHADURA EMBUTIDA COM CHAVE (PRINCIPAL E RESERVA) COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL. PUXADORES COM FORMATO DE ALÇA, COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO PINTADO COR ALUMÍNIO. O ACABAMENTO E PRÉ-TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTES PRODUTOS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CERÂMICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50µm, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS.	UNIDADE	12	R\$ 1.476,83	R\$ 17.721,96
06	ARMÁRIO ROUPEIRO C/12 VÃOS MED:1820X925X420MM COTA PRINCIPAL ARMÁRIO, TAMPO E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA #22, DIVISÕES CONFECCIONADAS EM CHAPA #22 E PORTAS ESTRUTURADAS EM CHAPA #22 COM REFORÇO LONGITUDINAL, TIPO GUARDA ROUPA COM 12 VÃOS COM VENEZIANAS PARA AREJAMENTO NAS PORTAS, PORTAS EMBUTIDAS C/TRAVESSAS DE SEGURANÇA, PÉS PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO, DOBRADIÇAS INTERNAS, PINTURA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, TAMPOS INDIVIDUAIS REFORÇAM A SEGURANÇA DOS COMPARTIMENTOS IMPEDINDO VIOLAÇÕES, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, PUXADORES EM METAL CROMADO TIPO "PINGO DE MEL", FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SISTEMA DE PORCA REBITE 3/8" PARA FIXAÇÃO DO PÉ NA BASE DO ROUPEIRO, REFORÇO COM GANCHO DE ESTABILIDADE.	UNIDADE	12	R\$ 1.959,43	R\$ 23.513,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

07	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH) COTA PRINCIPAL ESTRUTURA: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO RETANGULAR EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E DE ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR 2 UNIDADES DE PASSA CABOS (UM EM CADA EXTREMIDADE DO TAMPO). PASSA CABOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE DE ACABAMENTO E TAMPA, SENDO A BASE DE ACABAMENTO COM FORMATO QUADRADO MEDINDO 80X80MM, COM FURO CENTRAL DE 56 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE CABOS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. TAMPA EM FORMATO CIRCULAR COM 64 MM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. ESTRUTURA: AUTOPORTANTE COMPOSTA POR DOIS CAVALETES LATERAIS ESTRUTURADOS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETE LATERAL FORMADO POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DEVERÁ SER ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO POR TAMPA REMOVÍVEL EM PVC RÍGIDO ENCAIXADA AO PERFIL. NA PARTE INFERIOR A ESTRUTURAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EM CHAPA DE AÇO CURVO DO TIPO "PATA" SUSTENTADA POR DOIS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. A ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO E DOS CAVALETES LATERAIS, DEVERÁ SER FORMADA POR TRAVESSA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X50 MM (PXH) COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO, NAS FACES LATERAIS DEVE RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM NO MÍNIMO 1000 MM DE LARGURA E ALTURA DE 240 MM. FIXADO ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA E PARAFUSADOS NO TAMPO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.	UNIDADE	49	R\$ 1.128,00	R\$ 55.272,00
08	MESA EM "L" MEDINDO (1400X1400X600X740MM) COTA PRINCIPAL TAMPO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO "L" (ORGÂNICO) EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA	UNIDADE	19	R\$ 1.411,59	R\$ 26.820,21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR PASSA CABOS POSICIONADO PRÓXIMO AO VÉRTICE DO TAMPO. PASSA CABOS: DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE DE ACABAMENTO E TAMPA, SENDO A BASE DE ACABAMENTO COM FORMATO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X80MM, COM FURO CENTRAL DE 56 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE CABOS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. TAMPA EM FORMATO CIRCULAR COM 64 MM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. ESTRUTURA: AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS CAVALETES LATERAIS, DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS, UMA COLUNA DE CANTO E UMA TRAVESSA DE LIGAÇÃO. CAVALETE LATERAL: FORMADO POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DEVERÁ SER ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO POR TAMPA REMOVÍVEL EM PVC RÍGIDO ENCAIXADA AO PERFIL. NA PARTE INFERIOR A ESTRUTURAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EM CHAPA DE AÇO CURVO DO TIPO "PATA" SUSTENTADA POR DOIS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. TRAVESSA HORIZONTAL: A ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO E DOS CAVALETES LATERAIS, DEVERÁ SER FORMADA POR TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X50 MM (PXH) COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. COLUNA DE CANTO: DEVERÁ SER FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, DOBRADA EM FORMA DE "V" COM PASSAGEM DE CABOS INTERNA. DEVE POSSUIR TAMPA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,75 MM, ENGATADA NA COLUNA POR GANCHO DE SAQUE RÁPIDO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVE POSSUIR UM NIVELADOR DE ALTURA. TRAVESSA DE LIGAÇÃO: DEVERÁ SER FORNECIDO UM CONJUNTO DE TRAVESSAS SOLDADAS ENTRE SI EM FORMA DE "Y", EM TUBO DE AÇO DE 20X50 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. EM CADA EXTREMIDADE DO CONJUNTO DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE MONTAGEM COM FUNÇÃO DE ENGATE E TRAVAMENTO. PAINEL FRONTAL/LATERAL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO, NAS FACES LATERAIS DEVE RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM APROXIMADAMENTE 1300 MM DE LARGURA E ALTURA DE 240 MM. FIXADO ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA E PARAFUSADOS NO TAMPO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

09	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE COTA PRINCIPAL CONFORME ABNT 9050:2020. - COM REGULAGEM DE ALTURA VARIANDO DE 65 A 90CM; - TAMPO COM O COMPRIMENTO DE 90 CM E PROFUNDIDADE DE 65 CMTAMPO: MATERIAL: MDP DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); CANTOS ARREDONDADOS; BORDAS COM FITA DE BORDA PP DE 2MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO QUADRADO, 20X20MM E 25X25MM, TUBO DE AÇO RETANGULAR, 20X40MM COM GRADIL. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 920 MM X PROFUNDIDADE: 500MM MENOR, PARTE SEM CONTAR A CURVATURA, MAIOR PARTE 620 MM. ALTURA MÍNIMA: 750 MM/ ALTURA MÁXIMA: 850 MM	UNIDADE	24	R\$ 1.751,65	R\$ 42.039,60
10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1100X740 MM (DXH) COTA PRINCIPAL TAMPO - DEVERÁ SER FORNECIDO COM TAMPO EM FORMATO CIRCULAR, EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. O TAMPO DEVE SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS. ESTRUTURA - O AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR COLUNA CENTRAL, PATAS SUPERIORES E BASE CIRCULAR. A COLUNA CENTRAL DEVERÁ SER FORNECIDA EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA E DIÂMETRO DE Ø100MM. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVE SER SOLDADA UMA CHAPA DE FIXAÇÃO DA COLUNA À BASE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 4,75 MM DE ESPESSURA E DIÂMETRO Ø97 MM. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER SOLDADA UMA CHAPA DE REFORÇO DA COLUNA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 3,35 MM DE ESPESSURA DE Ø97 MM. ESTRUTURANDO O TAMPO DEVERÁ POSSUIR UM CONJUNTO DE CHAPAS EM FORMATO "U" EM AÇO DOBRADO COM NO MÍNIMO 1,9MM DE ESPESSURA FORMANDO UM "X". A BASE INFERIOR DE APOIO DEVERÁ SER FORNECIDA EM CHAPAS DE AÇO CIRCULAR COM DIÂMETRO Ø700 MM E ESPESSURAS DE NO MÍNIMO 6,35 MM E DE NO MÍNIMO 1,2MM ,OU 4 PÉS ESTAMPADOS PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9MM DE ESPESSURA SOLDADOS A COLUNA EM FORMA DE X. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO-PADRÃO ESTIPULADO.	UNIDADE	21	R\$ 1.991,49	R\$ 41.821,29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11	MESA TRAPEZOIDAL 1200X700X740 MM (LxPxH) COTA PRINCIPAL O TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO LISO OU MADEIRADO COM A COR A DEFINIR. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. O TAMPO DEVE SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS. ESTRUTURA AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR 4 (QUATRO) COLUNAS VERTICAIS E RODÍZIOS. DEVERÁ CONTER RODÍZIOS COM FUNÇÃO TRAVA QUE DEVERÁ SER ACIONADO PELO PÉ DO USUÁRIO. RODÍZIOS COM Ø 65MM. AS COLUNAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50,8 MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS DEVERÁ CONTER CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,75 MM SOLDADO NA PARTE INTERNA DO TUBO, ATRAVÉS DE SOLDA MAG. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,76 MM (EM FORMATO TRAPEZOIDAL), MONTADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA COLUNA. O ACABAMENTO E PRÉ-TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTE PRODUTO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CERÂMICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ COR BRANCA, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50MM, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS.	UNIDADE	23	R\$ 1.305,42	R\$ 30.024,66
					R\$ 394.387,53

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE I COTA RESERVADA QUANTIDADES ESTIMADAS - MOBILIÁRIO EM GERAL ARMÁRIO, GAVETEIROS E MESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARMARIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM (LXPXH) - ESTRUTURA - DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. A	UNIDADE	9	R\$ 2.843,75	R\$ 25.593,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE MANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. DEVERÁ POSSUIR 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA ESTRUTURAL POSICIONADA A APROXIMADAMENTE 1225 MM DO PISO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA DE JUNÇÃO E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTA - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 270°, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180°. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM ACABAMENTO (CROMO ACETINADO). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AO CORPO, PARA ESTRUTURAÇÃO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS				
02	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 1980X900X450 MM (HXLXP)ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE 1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM	UNIDADE	9	R\$ 1.252,59	R\$ 11.273,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA

ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS

CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS

PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER

SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA,

CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO

DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO				
03	ARMARIO BAIXO COM 04 PORTAS MEDINDO 1600X490X740MM(LXPXH) ESTRUTURA - CONJUNTO DE DOIS MÓDULOS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X490X740 MM (LXPXH), JUNTAMENTE A UM TAMPO DE SOBREPOR. DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE MANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA DE JUNÇÃO E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTAS - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 270°, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180°. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AOS MÓDULOS, PARA ESTRUTURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO AOS MÓDULOS DEVERÁ SER USADO SISTEMA "MINIFIX" E CAVILHAS. A ESTRUTURA DO TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO	UNIDADE	3	R\$ 2.070,75	R\$ 6.212,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.				
04	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X730 MM (LxPxH) CORPO – ESTRUTURA: DEVERÁ SER COMPOSTA POR LATERAIS, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. INTERNAMENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE FURAÇÃO SEQUENCIAL PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE PRATELEIRAS. DEVERÁ POSSUIR 1 PRATELEIRA MÓVEL COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DEMANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER REALIZADA POR SISTEMA “MINIFIX” E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS. PORTA - DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 270°, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVE DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DE GIRO 180°. PUXADORES DEVERÃO POSSUIR FORMATO DE ALÇA CÔNCAVO COM 130 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). TAMPO - DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR, SOBREPOSTO AO CORPO, PARA ESTRUTURAÇÃO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.	UNIDADE	3	R\$ 890,67	R\$ 2.672,01
05	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 400X490X639 MM (LXPXH)	UNIDADE	3	R\$ 1.476,83	R\$ 4.430,49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X490X639 MM (LXPXH). COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO, BASE, TAMPO E FRENTE DAS GAVETAS, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO COR A DEFINIR. AS FACES LATERAIS, APARENTES, DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. A BASE DEVE RECEBER 4 RODÍZIOS AUTO LUBRIFICANTES DE DUPLO GIRO DE Ø 35 MM, FABRICADOS EM NYLON NA COR PRETA RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT. GAVETA FORNECIDA COM CORPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, NA COR PRETO LISO, EM FORMA DE "U" DEVENDO POSSUIR NERVURAS ESTRUTURAIS NA FACE INFERIOR, E DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO CORPO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, DOBRADA COM NO MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA É COMPOSTA DE ROLDANAS EM POLIACETAL AUTOLUBRIFICADAS, E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DEVERÁ PERMITIR FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM FIM DE CURSO, E ABERTURA DE ¾ DO COMPRIMENTO NOMINAL. FECHADURA EMBUTIDA COM CHAVE (PRINCIPAL E RESERVA) COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL. PUXADORES COM FORMATO DE ALÇA, COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO PINTADO COR ALUMÍNIO. O ACABAMENTO E PRÉ-TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTE PRODUTO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CERÂMICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50µm, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS.				
06	ARMÁRIO ROUPEIRO C/12 VÃOS MED:1820X925X420MM ARMÁRIO, TAMPO E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA #22, DIVISÕES CONFECCIONADAS EM CHAPA #22 E PORTAS ESTRUTURADAS EM CHAPA #22 COM REFORÇO LONGITUDINAL, TIPO GUARDA ROUPA COM 12 VÃOS COM VENEZIANAS PARA AREJAMENTO NAS PORTAS, PORTAS EMBUTIDAS C/TRAVESSAS DE SEGURANÇA, PÉS PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DO PISO, DOBRADIÇAS INTERNAS, PINTURA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, TAMPOS INDIVIDUAIS REFORÇAM A SEGURANÇA DOS COMPARTIMENTOS IMPEDINDO VIOLAÇÕES, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, PUXADORES EM METAL CROMADO TIPO "PINGO DE MEL", FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SISTEMA DE PORCA REBITE 3/8" PARA FIXAÇÃO DO PÉ NA BASE DO ROUPEIRO, REFORÇO COM GANCHO DE ESTABILIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 1.959,43	R\$ 7.837,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

07	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH) ESTRUTURA: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO RETANGULAR EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E DE ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR 2 UNIDADES DE PASSA CABOS (UM EM CADA EXTREMIDADE DO TAMPO). PASSA CABOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE DE ACABAMENTO E TAMPA, SENDO A BASE DE ACABAMENTO COM FORMATO QUADRADO MEDINDO 80X80MM, COM FURO CENTRAL DE 56 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE CABOS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. TAMPA EM FORMATO CIRCULAR COM 64 MM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. ESTRUTURA: AUTOPORTANTE COMPOSTA POR DOIS CAVALETES LATERAIS ESTRUTURADOS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETE LATERAL FORMADO POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DEVERÁ SER ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO POR TAMPA REMOVÍVEL EM PVC RÍGIDO ENCAIXADA AO PERFIL. NA PARTE INFERIOR A ESTRUTURAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EM CHAPA DE AÇO CURVO DO TIPO "PATA" SUSTENTADA POR DOIS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. A ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO E DOS CAVALETES LATERAIS, DEVERÁ SER FORMADA POR TRAVESSA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X50 MM (PXH) COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO, NAS FACES LATERAIS DEVE RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM NO MÍNIMO 1000 MM DE LARGURA E ALTURA DE 240 MM. FIXADO ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA E PARAFUSADOS NO TAMPO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.	UNIDADE	16	R\$ 1.128,00	R\$ 18.048,00
----	---	---------	----	--------------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

08	MESA EM "L" MEDINDO (1400X1400X600X600X740MM) TAMPO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO "L" (ORGÂNICO) EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. DEVERÁ POSSUIR PASSA CABOS POSICIONADO PRÓXIMO AO VÉRTICE DO TAMPO. PASSA CABOS: DEVERÁ SER COMPOSTO POR BASE DE ACABAMENTO E TAMPA, SENDO A BASE DE ACABAMENTO COM FORMATO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X80MM, COM FURO CENTRAL DE 56 MM DE DIÂMETRO PARA PASSAGEM DE CABOS, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. TAMPA EM FORMATO CIRCULAR COM 64 MM DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO OU ABS INJETADO. ESTRUTURA: AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS CAVALETES LATERAIS, DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS, UMA COLUMNA DE CANTO E UMA TRAVESSA DE LIGAÇÃO. CAVALETE LATERAL: FORMADO POR COLUMNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DEVERÁ SER ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO POR TAMPA REMOVÍVEL EM PVC RÍGIDO ENCAIXADA AO PERFIL. NA PARTE INFERIOR A ESTRUTURAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PERFIL EM CHAPA DE AÇO CURVO DO TIPO "PATA" SUSTENTADA POR DOIS NIVELADORES EM POLIPROPILENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. TRAVESSA HORIZONTAL: A ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO E DOS CAVALETES LATERAIS, DEVERÁ SER FORMADA POR TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X50 MM (PXH) COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA. COLUMNA DE CANTO: DEVERÁ SER FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2 MM, DOBRADA EM FORMA DE "V" COM PASSAGEM DE CABOS INTERNA. DEVE POSSUIR TAMPA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,75 MM, ENGATADA NA COLUMNA POR GANCHO DE SAQUE RÁPIDO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVE POSSUIR UM NIVELADOR DE ALTURA. TRAVESSA DE LIGAÇÃO: DEVERÁ SER FORNECIDO UM CONJUNTO DE TRAVESSAS SOLDADAS ENTRE SI EM FORMA DE "Y", EM TUBO DE AÇO DE 20X50 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. EM CADA EXTREMIDADE DO CONJUNTO DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE MONTAGEM COM FUNÇÃO DE ENGATE E TRAVAMENTO. PAINEL FRONTAL/LATERAL: DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO, NAS FACES LATERAIS DEVE RECEBER FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM APROXIMADAMENTE 1300 MM DE LARGURA E ALTURA DE 240 MM. FIXADO ATRAVÉS DE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA E PARAFUSADOS NO TAMPO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ	UNIDADE	6	R\$ 1.411,59	R\$ 8.469,54
----	--	---------	---	--------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50µm, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.				
09	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE CONFORME ABNT 9050:2020. - COM REGULAGEM DE ALTURA VARIANDO DE 65 A 90CM; - TAMPO COM O COMPRIMENTO DE 90 CM E PROFUNDIDADE DE 65 CMTAMPO: MATERIAL: MDP DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); CANTOS ARREDONDADOS; BORDAS COM FITA DE BORDA PP DE 2MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO QUADRADO, 20X20MM E 25X25MM, TUBO DE AÇO RETANGULAR, 20X40MM COM GRADIL. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 920 MM X PROFUNDIDADE: 500MM MENOR, PARTE SEM CONTAR A CURVATURA, MAIOR PARTE 620 MM. ALTURA MÍNIMA: 750 MM/ ALTURA MÁXIMA: 850 MM	UNIDADE	8	R\$ 1.751,65	R\$ 14.013,20
10	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1100X740 MM (DXH) TAMPO - DEVERÁ SER FORNECIDO COM TAMPO EM FORMATO CIRCULAR, EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO LISO OU MADEIRADO. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. O TAMPO DEVE SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS. ESTRUTURA - O AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR COLUNA CENTRAL, PATAS SUPERIORES E BASE CIRCULAR. A COLUNA CENTRAL DEVERÁ SER FORNECIDA EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA E DIÂMETRO DE Ø100MM. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVE SER SOLDADA UMA CHAPA DE FIXAÇÃO DA COLUNA À BASE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 4,75 MM DE ESPESSURA E DIÂMETRO Ø97 MM. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER SOLDADA UMA CHAPA DE REFORÇO DA COLUNA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 3,35 MM DE ESPESSURA DE Ø97 MM. ESTRUTURANDO O TAMPO DEVERÁ POSSUIR UM CONJUNTO DE CHAPAS EM FORMATO "U" EM AÇO DOBRADO COM NO MÍNIMO 1,9MM DE ESPESSURA FORMANDO UM "X". A BASE INFERIOR DE APOIO DEVERÁ SER FORNECIDA EM CHAPAS DE AÇO CIRCULAR COM DIÂMETRO Ø700 MM E ESPESSURAS DE NO MÍNIMO 6,35 MM E DE NO MÍNIMO 1,2MM, OU 4 PÉS ESTAMPADOS PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9MM DE ESPESSURA SOLDADOS A COLUNA EM FORMA DE X. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE	UNIDADE	7	R\$ 1.991,49	R\$ 13.940,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO-PADRÃO ESTIPULADO.				
11	MESA TRAPEZOIDAL 1200X700X740 MM (LxPxH) COTA RESERVADA O TAMPO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO TRAPEZOIDAL, EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO LISO OU MADEIRADO COM A COR A DEFINIR. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA. O TAMPO DEVE SER FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS DE AÇO EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS. ESTRUTURA AUTOPORTANTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR 4 (QUATRO) COLUNAS VERTICAIS E RODÍZIOS. DEVERÁ CONTER RODÍZIOS COM FUNÇÃO TRAVA QUE DEVERÁ SER ACIONADO PELO PÉ DO USUÁRIO. RODÍZIOS COM Ø 65MM. AS COLUNAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50,8 MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS DEVERÁ CONTER CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,75 MM SOLDADO NA PARTE INTERNA DO TUBO, ATRAVÉS DE SOLDA MAG. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,76 MM (EM FORMATO TRAPEZOIDAL), MONTADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA COLUNA. O ACABAMENTO E PRÉ-TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTE PRODUTO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CERÂMICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ COR BRANCA, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50MM, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS.	UNIDADE	7	R\$ 1.305,42	R\$ 9.137,94
					R\$ 121.628,64

LOTE II COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS – MOBILIÁRIO CADEIRAS, POLTRONA, SOFÁ, CADEIRA DE RODAS E LONGARINAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LONGARINA CROMADA 03 LUGARES COTA PRINCIPAL ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; MOLDADOS COM FORMATO ANATÔMICO, BORDAS FRONTAIS E SUPERIORES ARREDONDADAS, COM RAIO DE 6 MM NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS PARA CADA ASSENTO DE 640X440MM (LXP) E PARA CADA ENCOSTO DE 640X470MM (LXH); CADA CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO É FIXADO ÀS LONGARINAS EM QUATRO PONTOS, PARALELOS, POR PARAFUSOS TIPO ALLEN M8X20MM E REBITES COM ROSCA M8, QUE POSSIBILITA MAIOR FACILIDADE NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM. ESTOFAMENTO: ESTOFAMENTOS INDEPENDENTES PARA O ASSENTO E O ENCOSTO; LARGURA DO ASSENTO 465 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 385 MM, NO MÍNIMO; LARGURA DO ENCOSTO DE 465 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 245 MM, NO MÍNIMO; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 8MM; FIXADO AO ASSENTO E AO ENCOSTO POR MEIO DE PORCA-GARRA DE ¼" CRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS TIPO PANELA PHILIPS DE ¼" X ½", QUATRO CONJUNTOS EM CADA PEÇA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE D 33 SELADA, ISENTOS DE CFC, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, SEM COSTURA APARENTE E SEM ENRUGAMENTOS, NA COR A DEFINIR. APÓIA-BRAÇOS: OS APÓIA-BRAÇOS SÃO INDIVIDUAIS, COM FORMATO CURVO, EM PEÇA ÚNICA; INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SOBRE ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TREFILADO 1,2 MM, FORMATO OBLONGO, MEDINDO 45X25MM, FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS DE ¼". ESTRUTURA: CONTÉM DUAS LONGARINAS POSICIONADAS SOB O ASSENTO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO REDONDO COM Ø 2" E ESPESSURA DE PAREDE 2MM, COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; AS LONGARINAS SÃO SOLDADAS EM SUAS EXTREMIDADE EM UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE "U", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, QUE PROPORCIONA A UNIÃO DO CONJUNTO E TRAVAMENTO DAS LONGARINA, CONFIGURANDO O APOIO PARA OS PÉS DO CONJUNTO; PÉS LATERAIS COMPOSTOS POR UMA COLUNA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO OBLONGA DE 90X30MM NO MÍNIMO, ESPESSURA DA PAREDE DE 2 MM NO MÍNIMO. A BASE POSSUI FORMATO LIGEIRAMENTE ARQUEADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO ELÍPTICA DE 60X30MM NO MÍNIMO. AS EXTREMIDADES DA BASE POSSUEM ACABAMENTO COM SAPATAS DE AJUSTE E COMPENSADORES DE ALTURA COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE PISOS; OS ENCOSTOS SÃO UNIDOS NA PARTE POSTERIOR POR UM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30MM E ESPESSURA DE 1,2MM, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA	UNIDADE	11	R\$ 1.350,00	R\$ 14.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO FOSCO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 16031: 2012, DEMONSTRANDO A RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.				
02	CARTEIRA ESCOLAR COTA PRINCIPAL CARTEIRA ESCOLAR COM PORTA-LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMATO TRAPEZOIDAL. ESTRUTURA: CADEIRA COM 02 (DOIS) PÉS NO FORMATO "ARCO", EM TUBO DE AÇO OBLONGO, EM CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). DUAS TRAVAS INFERIORES E DUAS TRAVAS SUPERIORES DE REFORÇO NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS. ENCOSTO EM TUBO OBLONGO CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA, E ESTRUTURA DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO DE 30X16MM EM CHAPA #16 (1,50MM) DE ESPESSURA. SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA ATRAVÉS DE 02 (DOIS) PEDESTAIS LATERAIS EM "L", SOLDADOS NA ESTRUTURA DA CADEIRA A 90° NA VERTICAL E 01 (UM) APOIO FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL. PORTA LIVROS ARAMADO EM PERFILADO MACIÇO DE 14, LISO, COM NO MÍNIMO 05 HASTES. CADEIRA COM 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPOSTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALÉM DA COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA E 04 (QUATRO) REBITES DE ALUMÍNIO, O QUE PERMITE UMA SUPER RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. ASSENTO: COM RESPIRADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) UNIDADES POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPOSTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. ENCOSTO COM RESPIRADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) UNIDADES POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. PRANCHETA: EM MDP DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADA A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. CANTOS ARREDONDADOS. PRANCHETA FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO COM ARRUELA DE PRESSÃO E BUCHAS METÁLICAS COMPONENTES METÁLICOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ- TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA: EPÓXI PÓ APLICADA PELO	UNIDADE	240	R\$ 481,99	R\$ 115.677,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, NA COR PRETO. MEDIDAS: LARGURA ASSENTO EM POLIPROPILENO: 460 MM; PROFUNDIDADE ASSENTO EM POLIPROPILENO: 400 MM; ALTURA DO ASSENTO COM RELAÇÃO AO CHÃO: 450 MM; LARGURA ENCOSTO EM POLIPROPILENO: 460 MM; ALTURA ENCOSTO EM POLIPROPILENO: 260 MM; ALTURA TOTAL DA CARTEIRA: 830 MM; LARGURA DA PRANCHETA: 400 MM; PROFUNDIDADE DA PRANCHETA: 610 MM;				
03	POLTRONA DIRETOR TELADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS - COTA PRINCIPAL O ASSENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR "ALMA" EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA E FIXAÇÃO DO ASSENTO AO MECANISMO. ASSENTO DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM 48 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU VINIL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 460X460 MM (LXP). O ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ESPALDAR MÉDIO, COM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. A ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR QUADRO INJETADO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, NA COR PRETA. REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 449X580 MM (LXH). BRAÇO REGULÁVEL COM DUAS ESTRUTURAS EM "L" PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO MEDINDO Ø 25,4MM COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA, MONTADO DE FORMA UNIFORME ATRAVÉS DE SOLDA EM UMA CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 4,7MM DE ESPESSURA. HASTE MÓVEL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BOTÃO NA PARTE TRASEIRA PARA ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA. OS APOIOS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO SUPERIOR EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 69X277MM (LXP). A REGULAGEM DE ALTURA DOS APOIOS DE BRAÇO DEVERÁ SER COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100 MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO. ESTRUTURA COMPOSTA POR MECANISMO, COLUNA, BASE E RODÍZIOS. MECANISMO EM AÇO, COM ALAVANCAS INDEPENDENTES, PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. COLUNA A GÁS PROTEGIDA POR TUBO DE AÇO. BASE COM CINCO PATAS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS COM RODAS EM NYLON, Ø 50 MM, COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. O ACABAMENTO E PRÉ- TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTE PRODUTO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CER MICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50MM, E	UNIDADE	20	R\$ 1.419,25	R\$ 28.385,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS				
04	CADEIRA FIXA EM TELA SEM BRAÇO COTA PRINCIPAL ASSENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR "ALMA" INJETADA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA FIXADO AO MECANISMO. DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³, DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE. ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM TECIDO OU VINIL COR A DEFINIR. CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, EM POLIPROPILENO INJETADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 450X440 MM (LXP). ENCOSTO ESPALDAR BAIXO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA DE Ø 22,2 MM, DOBRADO E SOLDADO EM FORMA DE QUADRO. REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 440X375 MM (LXH). O ENCOSTO DEVE SER FIXADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UM SUPORTE COMPOSTO POR DUAS HASTES EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO DE 18X43 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SOLDADOS ENTRE SI EM FORMA DE "T". ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA DE FORMA TRAPEZOIDAL OU 4 PÉS EM TUBOS DE AÇO COM FORMATO CIRCULAR, COM NO MÍNIMO, Ø 19,05 MM, COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. A BASE DEVERÁ SER COMPOSTA DE 4 SAPATAS DESLIZANTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.	UNIDADE	75	R\$ 959,67	R\$ 71.975,25
05	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR TELADA COM BRAÇOS COTA PRINCIPAL ASSENTO - ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA)	UNIDADE	19	R\$ 1.753,79	R\$ 33.322,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	DE POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 460X 450 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTURA, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO DIRETAMENTE À ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO DO TIPO LÂMINA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO QUE É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 460 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM ESTRUTURA FIXA: CONTÍNUA EM FORMATO DE "C" OU EM "S", ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS - FIXOS POLIGONAIS FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO, ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO POR INTEIRO COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM DE COMPRIMENTO ÚTIL DO APOIA, LARGURA MÍNIMA DO APOIA DE 50 MM, RECUO DA APOIA ENTRE 150 E 200 MM E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS ENTRE 480 E 500 MM. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO- PADRÃO ESTIPULADO.				
06	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA TELADO E BASE CROMADA COTA PRINCIPAL PRESIDENTE GIRATÓRIA, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR TELADO SENDO SEUS AJUSTES MÍNIMOS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTES DO APOIA CABEÇA EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR) ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE	UNIDADE	8	R\$ 2.513,33	R\$ 20.106,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTAL, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SISTEMA AUTOMÁTICO (CREMALHEIRA) COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE AJUSTES E CURSO VERTICAL DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 60 MM. TAL L MINA É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NÃO PODE SER REALIZADA CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, MAS AO MECANISMO DE COMANDO DOS AJUSTES DA CADEIRA, GARANTINDO ASSIM A FUNCIONALIDADE SINCRONIZADA DO MECANISMO E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AS CARGAS DINÂMICAS AXIAIS E ANGULARES APLICADAS NESTE PONTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 570 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 470 MM APOIO DE CABEÇA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO DE COR PRETA E REVESTIDO EM TELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 MM DE EXTENSÃO VERTICAL POR 250 MM DE LARGURA INFERIOR, REVESTIDO EM TELA SIMILAR AO ENCOSTO E COM EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR). MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM AÇO COMERCIAL ESTAMPADO E/OU SOLDADO OU ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO OU ALUMÍNIO INJETADO COM ELEMENTOS INJETADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTO DESEMPENHO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, PERMITE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM PELO MENOS 02 PONTOS DE TRAVAMENTO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO DA MOLA QUE TENCIONA A RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL DA MOLA POR MEIO DE MANÍPULOS, MANIVELAS, CHAVES OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DEPENDAM DA INTERFERÊNCIA HUMANA PARA ESSE AJUSTE. O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DEVE SER SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO E O SISTEMA DE TRAVAMENTO DESTA RECLINAÇÃO DEVE SER EQUIPADO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-IMPACTO. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO COM DI METRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 650 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 100 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

07	SOFÁ EXECUTIVO PARA 03 LUGARES COTA PRINCIPAL SOFÁ DE TRÊS LUGARES COM REVESTIMENTO EM SÍMILE COURO, MATERIAL COMPOSTO À BASE EM 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER E A SUPERFÍCIE COM 93.2% DE PVC E 6.8% DE POLIURETANO. ALMOFADA DO ASSENTO SOLTA, DE FÁCIL RETIRADA DO REVESTIMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER, COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA D-26 SOFT COM 14CM DE ESPESSURA, E ALMOFADA DO ENCOSTO FIXO, COM UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA 23 SOFT E HS71 COM 10CM DE ESPESSURA E INCLINAÇÃO DE 102° COM RELAÇÃO AO ASSENTO. PARA AUMENTAR O CONFORTO DO ESTOFADO TAMBÉM É UTILIZADO UMA CAMADA MACIA DE FIBRA 2TB150. ARMAÇÃO ESTRUTURAL EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADO DE PINOS, COM CINTAS ELÁSTICAS FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS. FORRO DE ACABAMENTO INFERIOR EM TNT GRAMPEADO JUNTO À ARMAÇÃO. PÉS DE ALUMÍNIO ESCOVADO, DE FORMATO RETANGULAR, COM ALTURA DE 14CM, SEM REGULAGEM DE ALTURA. COM PASTILHAS DE FELTRO PARA EVITAR O RISCAMENTO DO PISO. DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS: LARGURA INCLUINDO OS BRAÇOS 1920MM, PROFUNDIDADE 800MM E ALTURA 830MM.	UNIDADE	3	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00
08	CADEIRA DE RODAS COTA PRINCIPAL CADEIRA DE RODAS 101 NYLON PRETA - CDS FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. MARCA: CDS MODELO: 101 NYLON CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - LARGURA DO ASSENTO: 40 CM - LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM - LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM - ALTURA ENCOSTO: 36 CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM - ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM - ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM - ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM - COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM - PESO DA CADEIRA: 14 KG - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CADEIRA DE RODAS 101 NYLON PRETA	UNIDADE	3	R\$ 1.441,57	R\$ 1.441,57

R\$ 389.445,49

LOTE II COTA RESERVADAQUANTIDADES ESTIMADAS – MOBILIÁRIO CADEIRAS, POLTRONA, SOFÁ, CADEIRA DE RODAS E LONGARINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LONGARINA CROMADA 03 LUGARES COTA RESERVADA ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PEÇA ÚNICA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; MOLDADOS COM FORMATO ANATÔMICO, BORDAS FRONTAIS E SUPERIORES ARREDONDADAS, COM RAIO DE 6 MM NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS PARA CADA ASSENTO DE 640X440MM (LXP) E PARA CADA ENCOSTO DE 640X470MM (LXH); CADA CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO É	UNIDADE	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	FIXADO ÀS LONGARINAS EM QUATRO PONTOS, PARALELOS, POR PARAFUSOS TIPO ALEN M8X20MM E REBITES COM ROSCA M8, QUE POSSIBILITA MAIOR FACILIDADE NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM. ESTOFAMENTO: ESTOFAMENTOS INDEPENDENTES PARA O ASSENTO E O ENCOSTO; LARGURA DO ASSENTO 465 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 385 MM, NO MÍNIMO; LARGURA DO ENCOSTO DE 465 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 245 MM, NO MÍNIMO; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 8MM; FIXADO AO ASSENTO E AO ENCOSTO POR MEIO DE PORCA-GARRA DE ¼" CRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS TIPO PANELA PHILIPS DE ¼" X ½", QUATRO CONJUNTOS EM CADA PEÇA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE D 33 SELADA, ISENTOS DE CFC, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, SEM COSTURA APARENTE E SEM ENRUGAMENTOS, NA COR A DEFINIR. APÓIA-BRAÇOS: OS APÓIA-BRAÇOS SÃO INDIVIDUAIS, COM FORMATO CURVO, EM PEÇA ÚNICA; INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SOBRE ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TREFILADO 1,2 MM, FORMATO OBLONGO, MEDINDO 45X25MM, FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS DE ¼". ESTRUTURA: CONTÉM DUAS LONGARINAS POSICIONADAS SOB O ASSENTO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO REDONDO COM Ø 2" E ESPESSURA DE PAREDE 2MM, COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; AS LONGARINAS SÃO SOLDADAS EM SUAS EXTREMIDADE EM UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE "U", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, QUE PROPORCIONA A UNIÃO DO CONJUNTO E TRAVAMENTO DAS LONGARINA, CONFIGURANDO O APOIO PARA OS PÉS DO CONJUNTO; PÉS LATERAIS COMPOSTOS POR UMA COLUNA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO OBLONGA DE 90X30MM NO MÍNIMO, ESPESSURA DA PAREDE DE 2 MM NO MÍNIMO. A BASE POSSUI FORMATO LIGEIRAMENTE ARQUEADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO ELÍPTICA DE 60X30MM NO MÍNIMO. AS EXTREMIDADES DA BASE POSSUEM ACABAMENTO COM SAPATAS DE AJUSTE E COMPENSADORES DE ALTURA COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TIPOS DE PISOS; OS ENCOSTOS SÃO UNIDOS NA PARTE POSTERIOR POR UM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30MM E ESPESSURA DE 1,2MM, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TIT NIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO FOSCO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 16031: 2012, DEMONSTRANDO A RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.				
02	CARTEIRA ESCOLAR COTA RESERVADA CARTEIRA ESCOLAR COM PORTA-LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMATO TRAPEZOIDAL. ESTRUTURA: CADEIRA COM 02 (DOIS) PÉS NO FORMATO "ARCO", EM TUBO DE AÇO OBLONGO, EM	UNIDADE	80	R\$ 481,99	R\$ 38.559,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). DUAS TRAVAS INFERIORES E DUAS TRAVAS SUPERIORES DE REFORÇO NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS. ENCOSTO EM TUBO OBLONGO CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA, E ESTRUTURA DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO DE 30X16MM EM CHAPA #16 (1,50MM) DE ESPESSURA. SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA ATRAVÉS DE 02 (DOIS) PEDESTAIS LATERAIS EM "L", SOLDADOS NA ESTRUTURA DA CADEIRA A 90° NA VERTICAL E 01 (UM) APOIO FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL. PORTA LIVROS ARAMADO EM PERFILADO MACIÇO DE 14, LISO, COM NO MÍNIMO 05 HASTES. CADEIRA COM 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGÜÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALÉM DA COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA E 04 (QUATRO) REBITES DE ALUMÍNIO, O QUE PERMITE UMA SUPER RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. ASSENTO: COM RESPIRADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) UNIDADES POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTO RNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. ENCOSTO COM RESPIRADORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) UNIDADES POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. PRANCHETA: EM MDP DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COM RAO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADA A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. CANTOS ARREDONDADOS. PRANCHETA FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO COM ARRUELA DE PRESSÃO E BUCHAS METÁLICAS COMPONENTES METÁLICOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ- TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA: EPÓXI PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, NA COR PRETO. MEDIDAS: LARGURA ASSENTO EM POLIPROPILENO: 460 MM; PROFUNDIDADE ASSENTO EM POLIPROPILENO: 400 MM; ALTURA DO ASSENTO COM RELAÇÃO AO CHÃO: 450 MM; LARGURA ENCOSTO EM POLIPROPILENO: 460 MM; ALTURA ENCOSTO EM POLIPROPILENO: 260 MM; ALTURA TOTAL DA CARTEIRA: 830 MM; LARGURA DA PRANCHETA: 400 MM; PROFUNDIDADE DA PRANCHETA: 610 MM;				
03	POLTRONA DIRETOR TELADA COM BRAÇOS REGULÁVEIS COTA RESERVADA O ASSENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES NORMATIVOS DE	UNIDADE	6	R\$ 1.419,25	R\$ 8.515,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERGONOMIA, COMPOSTO POR "ALMA" EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA E FIXAÇÃO DO ASSENTO AO MECANISMO. ASSENTO DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM 48 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU VINIL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 460X460 MM (LXP). O ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM ESPALDAR MÉDIO, COM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. A ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR QUADRO INJETADO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, NA COR PRETA. REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 449X580 MM (LXH). BRAÇO REGULÁVEL COM DUAS ESTRUTURAS EM "L" PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO MEDINDO Ø 25,4MM COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA, MONTADO DE FORMA UNIFORME ATRAVÉS DE SOLDA EM UMA CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 4,7MM DE ESPESSURA. HASTE MÓVEL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BOTÃO NA PARTE TRASEIRA PARA ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA. OS APOIOS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO SUPERIOR EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 69X277MM (LXP). A REGULAGEM DE ALTURA DOS APOIOS DE BRAÇO DEVERÁ SER COM CURSO DE APROXIMADAMENTE 100 MM E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO. ESTRUTURA COMPOSTA POR MECANISMO, COLUNA, BASE E RODÍZIOS. MECANISMO EM AÇO, COM ALAVANCAS INDEPENDENTES, PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. COLUNA A GÁS PROTEGIDA POR TUBO DE AÇO. BASE COM CINCO PATAS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS COM RODAS EM NYLON, Ø 50 MM, COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. O ACABAMENTO E PRÉ- TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTE PRODUTO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CER MICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ, MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 50MM, E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR A 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

04	CADEIRA FIXA EM TELA SEM BRAÇO COTA RESERVADA ASSENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR "ALMA" INJETADA EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA FIXADO AO MECANISMO. DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³, DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE. ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM TECIDO OU VINIL COR A DEFINIR. CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, EM POLIPROPILENO INJETADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 450X440 MM (LXP). ENCOSTO ESPALDAR BAIXO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ESTRUTURA E TELA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA DE Ø 22,2 MM, DOBRADO E SOLDADO EM FORMA DE QUADRO. REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 440X375 MM (LXH). O ENCOSTO DEVE SER FIXADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UM SUPORTE COMPOSTO POR DUAS HASTES EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO DE 18X43 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SOLDADOS ENTRE SI EM FORMA DE "T". ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA DE FORMA TRAPEZOIDAL OU 4 PÉS EM TUBOS DE AÇO COM FORMATO CIRCULAR, COM NO MÍNIMO, Ø 19,05 MM, COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. A BASE DEVERÁ SER COMPOSTA DE 4 SAPATAS DESLIZANTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTES PRODUTOS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANOCERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS.	UNIDADE	25	R\$ 959,67	R\$ 23.991,75
06	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR TELADA COM BRAÇOS COTA RESERVADA ASSENTO - ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 460X 450 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTURA, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO DIRETAMENTE À ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO DO TIPO LÂMINA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO	UNIDADE	6	R\$ 1.753,79	R\$ 10.522,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ENCOSTO QUE É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 460 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 440 MM ESTRUTURA FIXA: CONTÍNUA EM FORMATO DE "C" OU EM "S", ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS - FIXOS POLIGONAIS FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO, ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO POR INTEIRO COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM DE COMPRIMENTO ÚTIL DO APOIA, LARGURA MÍNIMA DO APOIA DE 50 MM, RECUO DA APOIA ENTRE 150 E 200 MM E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS ENTRE 480 E 500 MM. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO-PADRÃO ESTIPULADO.				
07	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA TELADO E BASE CROMADA COTA RESERVADA PRESIDENTE GIRATÓRIA, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR TELADO SENDO SEUS AJUSTES MÍNIMOS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTES DO APOIA CABEÇA EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR) ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTURA, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	2	R\$ 2.513,33	R\$ 5.026,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	POR MEIO DE SISTEMA AUTOMÁTICO (CREMALHEIRA) COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE AJUSTES E CURSO VERTICAL DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 60 MM. TAL L MINA É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NÃO PODE SER REALIZADA CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, MAS AO MECANISMO DE COMANDO DOS AJUSTES DA CADEIRA, GARANTINDO ASSIM A FUNCIONALIDADE SINCRONIZADA DO MECANISMO E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AS CARGAS DINÂMICAS AXIAIS E ANGULARES APLICADAS NESTE PONTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 570 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 470 MM APOIO DE CABEÇA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO DE COR PRETA E REVESTIDO EM TELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 MM DE EXTENSÃO VERTICAL POR 250 MM DE LARGURA INFERIOR, REVESTIDO EM TELA SIMILAR AO ENCOSTO E COM EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR). MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM AÇO COMERCIAL ESTAMPADO E/OU SOLDADO OU ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO OU ALUMÍNIO INJETADO COM ELEMENTOS INJETADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTO DESEMPENHO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, PERMITE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM PELO MENOS 02 PONTOS DE TRAVAMENTO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO DA MOLA QUE TENCIONA A RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL DA MOLA POR MEIO DE MANÍPULOS, MANIVELAS, CHAVES OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DEPENDAM DA INTERFERÊNCIA HUMANA PARA ESSE AJUSTE. O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DEVE SER SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO E O SISTEMA DE TRAVAMENTO DESTA RECLINAÇÃO DEVE SER EQUIPADO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-IMPACTO. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO COM DI METRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 650 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 100 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA				
08	SOFÁ EXECUTIVO PARA 03 LUGARES COTA RESERVADA SOFÁ DE TRÊS LUGARES COM REVESTIMENTO EM SÍMILE COURO, MATERIAL COMPOSTO À BASE EM 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER E A SUPERFÍCIE COM 93.2% DE PVC E 6.8% DE POLIURETANO. ALMOFADA DO ASSENTO SOLTA, DE FÁCIL RETIRADA DO REVESTIMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER, COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA D-26 SOFT COM 14CM DE ESPESSURA, E ALMOFADA DO ENCOSTO FIXO, COM UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA 23 SOFT E HS71 COM 10CM DE ESPESSURA E INCLINAÇÃO DE 102° COM RELAÇÃO AO ASSENTO. PARA AUMENTAR O CONFORTO DO ESTOFADO TAMBÉM É UTILIZADO UMA CAMADA MACIA DE FIBRA 2TB150. ARMAÇÃO ESTRUTURAL EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO E COMPENSADO DE PINOS, COM CINTAS ELÁSTICAS FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS. FORRO DE ACABAMENTO INFERIOR EM TNT GRAMPEADO JUNTO À ARMAÇÃO. PÉS DE ALUMÍNIO ESCOVADO, DE FORMATO RETANGULAR, COM ALTURA DE 14CM, SEM REGULAGEM DE ALTURA. COM PASTILHAS DE	UNIDADE	1	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	FILTRO PARA EVITAR O RISCAMENTO DO PISO. DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS: LARGURA INCLUINDO OS BRAÇOS 1920MM, PROFUNDIDADE 800MM E ALTURA 830MM.				
09	CADEIRA DE RODAS COTA RESERVADA CADEIRA DE RODAS 101 NYLON PRETA - CDS FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. MARCA: CDS MODELO: 101 NYLON CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: - LARGURA DO ASSENTO: 40 CM - LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM - LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM - ALTURA ENCOSTO: 36 CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM - ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM - ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM - ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM - COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM - PESO DA CADEIRA: 14 KG - CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CADEIRA DE RODAS 101 NYLON PRETA	UNIDADE	1	R\$ 1.441,57	R\$ 1.441,57

R\$ 97.897,42

LOTE III QUANTIDADES ESTIMADAS – QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	QUADRO BRANCO LOUSA DE VIDRO BRANCA 3,00 X 1,20. FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ SER FORNECIDA COM 08 FUROS PARA FIXAÇÃO. DEVERÁ POSSIBILITAR A FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA. DEVE INCLUIR 01 SUPORTE DE ACRÍLICO PARA APAGADOR.	UNIDADE	15	R\$ 1.548,75	R\$ 23.231,25
2	QUADRO BRANCO ROTATIVO 120X180 CM QUADRO BRANCO ROTATIVO MÓVEL PORCELANA 120X180CM DUPLA FACE E CAVALETE. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO LEVE. COM BANDEJA PARA CANETAS. QUADRO DUPLA FACE. ARO QUADROS BRANCOS: ALUMÍNIO SUPERFÍCIE. QUADROS: PORCELANA. LARGURA: 180 CM. FIXAÇÃO: CHÃO. ALTURA: 120 CM.	UNIDADE	18	R\$ 1.789,77	

R\$ 23.231,25

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE IV COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS -PERSIANAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRQAIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PERSIANA VERTICAL TIPO ROLO EM PVC COTA PRINCIPAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO, COM ACIONAMENTO MANUAL, (BLACKOUT), COMPOSIÇÃO 75% PVC E 25% FIBRA DE VIDRO, TUBO DE RECOLHIMENTO DE 40 MM, CONTROLE DE RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA EM LATÃO NÍQUEL BOLA Nº 10, COM MOLA REDUTORA DE PESO SUAVIZANDO A SUBIDA E DESCIDA DA PERSIANA, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. TODOS OS MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA COM GARANTIA DE 12 MESES.	METROS QUADRADO	225	R\$ 381,06	R\$ 85.738,50

LOTE IV COTA RESERVADA QUANTIDADES ESTIMADAS -PERSIANAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRQAIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PERSIANA VERTICAL TIPO ROLO EM PVC COTA PRINCIPAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO ROLO, COM ACIONAMENTO MANUAL, (BLACKOUT), COMPOSIÇÃO 75% PVC E 25% FIBRA DE VIDRO, TUBO DE RECOLHIMENTO DE 40 MM, CONTROLE DE RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA EM LATÃO NÍQUEL BOLA Nº 10, COM MOLA REDUTORA DE PESO SUAVIZANDO A SUBIDA E DESCIDA DA PERSIANA, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. TODOS OS MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA COM GARANTIA DE 12 MESES.	METROS QUADRADO	75	R\$ 381,06	R\$ 28.579,50
					R\$ 114.318,00

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE V COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS - (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRQAIO R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	SUPOORTE DE FIXAÇÃO DE PROJETO- COTA PRINCIPAL SUPOORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE PROJETO, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO NO TETO E NA PAREDE, ARTICULAÇÃO EM 360°, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370X370X248- 905 MM. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO-PADRÃO ESTIPULADO.	UNIDADE	38	R\$ 289,49	R\$ 10.711,13
2	PROJETO MULTIMÍDIA- COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: PROJETO MULTIMÍDIA DE MESA, DE USO CORPORATIVO; RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE (BRILHO) DE NO MÍNIMO 3600 ANSI LUMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE 16.000:1. SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP. LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; ENTRADAS 1XHDMI, VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE, USB TIPO A E USB TIPO B (mini); 2XENTRADA E 1XSAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO (3,5mm); 1xRJ45; EQUIPADO COM MÓDULO SEM FIO; SISTEMA COMPATÍVEL COM PC/MAC; AUTOFALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA 5W VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: A PARTIR DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETO DA MARCA EPSON, MODELO POWERLITE X49 OU SIMILAR.	UNIDADE	15	R\$ 5.635,76	R\$ 84.536,40
3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL- COTA PRINCIPAL COM TRIPÉ 1,80X1,80M. 97 POLEGADAS. RETRÁTIL. BORDAS PRETAS. ESTOJO PRETO EM AÇO CARBONO COM RESISTÊNCIA A PINTURA ELETROSTÁTICA. RETRÁTIL, COM ACIONAMENTO MANUAL. MODELO DE REFERÊNCIA: MULTILASER AC354, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNIDADE	1	R\$ 644,66	R\$ 644,66
4	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA- COTA PRINCIPAL TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 2,03X1,52M 100 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO 110V. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. FORMATO VÍDEO: 4:3. DIAGONAL (POLEGADAS): 100". ÁREA DE PROJEÇÃO: 2030MM X 1520MM . VOLTAGEM: 110V. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. COR: BRANCO. MATERIAL: PVC.	UNIDADE	6	R\$ 2.371,67	R\$ 14.230,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5	WORKSTATION COMPUTADOR COM ALTO DESEMPENHO- COTA PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS E GRÁFICOS SUPERIOR AOS COMUNS (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA) PLACA MÃE: A PLACA MÃE DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ATX OU BTX E PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, ENTRE OUTROS; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA, COMO SOFTWARE BITLOCKER;A PLACA MÃE DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO RAID 0/1.INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UM) SLOT PCI X16, 02 (DOIS) SLOT PCI- EXPRESS X4, X1 OU AMBOS;NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CONECTORES PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NA PRÓPRIA PLACA MÃE, SEM USO DE PLACA DE EXPANSÃO PARA MÓDULO DE MEMÓRIA,PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ 128 (CENTO E VINTE E OITO) GB; COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL ATIVO NO BARRAMENTO DA MEMÓRIA;NO MÍNIMO 9 (NOVE) PORTAS USB, PELO MENOS 4 (QUATRO) LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, SENDO NO MÍNIMO 1 (UMA) DESTA DO TIPO USB-C NO PAINEL FRONTAL.01 (UMA) ETHERNET, GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, COM NO MÍNIMO, 1 (UM) CONECTOR RJ-45, LED INDICADOR DE STATUS, SUPOSTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX", AUTO-SENSE, INTEGRADA À PLACA-MÃE OU EM UMA PLACA INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.2 E 802.3;CONECTORES PARA SAÍDA (HEADPHONE) E ENTRADA (MICROFONE) DE SOM, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, SENDO ACEITO CONECTOR ÚNICO DO TIPO COMBO (HEADSET) E CONECTORES PARA SAÍDA (LINE OUT) E ENTRADA (LINE IN) DE SOM NA PARTE TRASEIRA OU FRONTAL DO EQUIPAMENTO;BIOS A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESSE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO DO FABRICANTE;BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) OU SUPERIOR E COM INFORMAÇÕES CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DE INVENTÁRIO;TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE;SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU;CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS;POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE);PROCESSADOR: PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA E COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃODEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS E SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;MÍNIMO DE 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE)THREADS, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 3,30 GHZ, SUPORTE A MEMÓRIAS ECC;MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB; MEMÓRIA RAM: MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR5 DE 4800 MHZ COM TECNOLOGIA ECC (ERROR CORRECTING CODE);POSSUIR 32 GB DE MEMÓRIA RAM DDR5-4800 RAM CONFIGURADA PARA OPERAR EM CANAL DUPLO (DUAL	UNIDADE	53		R\$ 393.953,04
				R\$ 7.576,02	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	CHANNEL);DUAL- CHANNEL ATIVO; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO A NO MÍNIMO 128GB;ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE), INTERNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB, PADRÃO NVME, PCIE X4 M.2 (CLASSE 40)UMA UNIDADE TIPO HDD (DISCO RÍGIDO), INTERNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, INTERFACE TIPO SATA III 6GB/S;DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY).CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO COM BARRAMENTO: PCIE 3.0 X16;CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA DE 12GB GDDR6;LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 200GB/S;DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 128 BITS OU SUPERIOR;NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CONECTORES DE VÍDEO DO TIPO DISPLAYPORT OU MINI DISPLAYPORT (MDP). AS PLACAS QUE POSSUEM APENAS CONECTORES DO TIPO MDP, DEVERÁ SER FORNECIDO 2 (DOIS) ADAPTADORES MINI DISPLAYPORT PARA DISPLAYPORT PARA A PERFEITA INTERLIGAÇÃO COM O MONITOR;A PLACA DE VÍDEO DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DE FORMA A GARANTIR A PERFEITA COMPATIBILIDADE ENTRE O CONJUNTO: PLACA-MÃE, BIOS E FONTE DE ENERGIA.SUORTE AOS PADRÕES OPENGL 4.5 E DIRECTX 12, OU VERSÕES SUPERIORES;SISTEMA OPERACIONAL:POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.GABINETE: O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MINI-TORRE OU TORRE. NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO DESKTOP; O GABINETE DEVERÁ TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO: DISCO RÍGIDO, PLACAS DE EXPANSÃO E UNIDADE ÓPTICA. SERÁ ACEITO PARAFUSO RECARTEADO SOMENTE TAMPA DO GABINETE;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A FONTE DEVE TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 WATTS E SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO;DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX OU BTX 100-240V – 50/60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, COM TECNOLOGIA PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO.				
6	DESKTOP MINI - COMPUTADOR TIPO II- COTA PRINCIPAL COMPUTADOR DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM LOCAIS QUE NECESSITAM ECONOMIZAR ESPAÇO. PLACA MÃE: A PLACA-MÃE DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, ENTRE OUTROS; SUPORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA AINDA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO DA	UNIDADE	23	R\$ 5.368,00	R\$ 118.096,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FONTE DE ENERGIA; CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE; SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA ENERGYSTAR EPA, APM/ACPI BIOS V1.0 OU SUPERIOR; SUPORTE A BOOT POR DISPOSITIVO CONECTADO À PORTA USB (EXEMPLO: PENDRIVE) E PELA REDE; SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION); INTERFACES: POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL ONBOARD (HDMI OU DISPLAYPORT), COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEL COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS (OS MONITORES OFERTADOS DEVERÃO CONECTAR AO COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR VGA), DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO; POSSUIR PELO MENOS UMA INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA) ONBOARD; POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES FRONTAIS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES, UMA USB 3.0 TIPO C OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES TRASEIRAS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES E DUAS USB 2.0, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS; POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE SATA 3 (6 GBPS), OU SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO MAIS RECENTES DO MERCADO; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE NVME M.2 INTEGRADA E COMPATÍVEL COM A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OFERTADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), COM AUTONSENSE, FULL- DUPLEX, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE E COM SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC INTEGRADA AO GABINETE COM ANTENA INTERNA COM 1,5 DBI DE GANHO. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE; POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO DESKTOP MINI - COMPUTADOR TIPO II COMPUTADOR				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM LOCAIS QUE NECESSITAM ECONOMIZAR ESPAÇO. PLACA MÃE: A PLACA-MÃE DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, ENTRE OUTROS; SUPORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA AINDA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO DA FONTE DE ENERGIA; CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE; SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA ENERGYSTAR EPA, APM/ACPI BIOS V1.0 OU SUPERIOR; SUPORTE A BOOT POR DISPOSITIVO CONECTADO À PORTA USB (EXEMPLO: PENDRIVE) E PELA REDE; SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION); INTERFACES: POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL ONBOARD (HDMI OU DISPLAYPORT), COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEL COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS (OS MONITORES OFERTADOS DEVERÃO CONECTAR AO COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR VGA), DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO; POSSUIR PELO MENOS UMA INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA) ONBOARD; POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES FRONTAIS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES, UMA USB 3.0 TIPO C OU SUPERIOR; POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES TRASEIRAS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES E DUAS USB 2.0, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS; POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE SATA 3 (6 GBPS), OU SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM AS UNIDADES DE				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ARMAZENAMENTO MAIS RECENTES DO MERCADO;POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE NVME M.2 INTEGRADA E COMPATÍVEL COM A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OFERTADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), COM AUTOSENSE, FULL- DUPLEX, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE E COM SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0;CONTROLADORA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC INTEGRADA AO GABINETE COM ANTENA INTERNA COM 1,5 DBI DE GANHO. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE;POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS UMA MIC-IN E UMA LINE-OUT, PODENDO UMA DELAS SER DO TIPO COMBO (MIC-IN+LINE-OUT);BIOS TOTAL COMPATIBILIDADE COM ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM;DEVE SUPOSTAR ATUALIZAÇÕES REMOTAS (VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) OU ATUALIZAÇÕES DO PRÓPRIO BIOS EM MODO ONLINE (CONECTADO À INTERNET);O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIREITOS DE EDIÇÃO DO BIOS COM O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEJA PARA COMPATIBILIZAR COM AS NOVAS VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL OU PARA CORRIGIR QUALQUER PROBLEMA VERIFICADO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION);BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5;PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM ".ISO" E/OU ".IMG" VIA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE);PERMITIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE BIOS;PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE INTRUSÃO, COMPATÍVEL COM O SENSOR DE				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INTRUSÃO DO GABINETE, DE FORMA A PERMITIR A DETECÇÃO DE ABERTURA DO GABINETE.POSSUIR FUNCIONALIDADE QUE PERMITA HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES USB (INDIVIDUALMENTE).POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE COM ANÁLISE DA CPU, MEMÓRIA, HD, USB E PLACA MÃE. O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST.POSSUIR FUNCIONALIDADE DE DESLIGAMENTO DO VÍDEO E DO DISCO RÍGIDO APÓS TEMPO DETERMINADO NO SISTEMA OPERACIONAL COM RELIGAMENTO POR ACIONAMENTO DE TECLADO OU PELA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE(FUNÇÃO SUSPEND, SLEEP OU STANDBY).PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA.QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS REAIS E THREADS 6 NÚCLEOS REAIS E 12 THREADS FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR FUNCIONANDO EM MODO BÁSICO E TURBO ENTRE 2,30 GHZ EM MODO BÁSICO E 5,10 GHZ EM MODO TURBO(AMD RYZEN 5 OU INTEL CORE I5 OU SUPERIORES), TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO 35W, CACHE DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR 12MB, PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR.MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM DO TIPO DD4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE MHZ DDR4-2666;TAMANHO MÍNIMO (EM MÓDULO ÚNICO OU DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS) 8 GB;POSSIBILIDADE DE A MEMÓRIA RAM SER EXPANDIDA ATÉ 32 GB;ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC;UTILIZAÇÃO DE PADRÃO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MÍNIMO 2.000MB/S PARA LEITURA E 1.000MB/S PARA ESCRITA;CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO EM SSD 512 GB;CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORAS DE VÍDEO (INTEGRADA E DEDICADA);SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMA DA CONTROLADORA INTEGRADA;SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMA (GDDR5 OU SUPERIOR), DA CONTROLADORA DEDICADA 1GB;RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES;DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO (WINDOWS 11 64 BITS E ATUALIZAÇÕES);SUPORTE AOS PADRÕES OPENGL 4.5 E DIRECTX 12, OU VERSÕES SUPERIORES;DRIVER DE VIDEO COMPATIVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL);SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.SISTEMA OPERACIONAL POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL ICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.GABINETE FORMATO DO GABINETE ULTRA SMALL FORM FACTOR,VOLUME MÁXIMO DO GABINETE 13000 CM³,O PROJETO DO GABINETE DEVE PERMITIR SEU USO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES, ESTABILIDADE OU DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR.				
7	COMPUTADOR NOTEBOOK DE MÉDIA PERFORMANCE- COTA PRINCIPAL PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE I/O; SUPORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE. BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY, SENDO SUPTORTADA A ATUALIZAÇÃO REMOTA DA BIOS POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; SUPTORTAR BOOT POR DISPOSITIVOS USB E POR REDE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE); SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA OS EQUIPAMENTOS E CONSTANTES NA MÍDIA DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR COM OS EQUIPAMENTOS,PODENDO SER DISPONIBILIZADO TAMBÉM VIA DOWNLOAD NO SÍTIO DO	UNIDADE	24	R\$ 8.899,41	R\$ 222.485,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PROCESSADOR: COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA (AMD RYZEN R7 OU INTEL CORE I7 OU SUPERIORES), COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS REAIS 4, QUANTIDADE MÍNIMA DE THREADS 8 TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÍNIMO 25W, TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO 45W MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE MHZ DDR4-2666 DEVERÁ TER CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO:16 GB INTERFACES DE REDE:CONTROLADORA DE REDE DE INTERFACE RJ-45 COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET,FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET (10/100/1000),AUTONSENSE,FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE;CONTROLADORA INTEGRADA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC (PELO MENOS); BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACES DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO ESTÉREO DE, NO MÍNIMO, 16 BITS, FULL DUPLEX, COM CONECTORES PARA MIC-IN E LINE-OUT, SENDO ACEITO CONECTOR DO TIPO COMBO (HEADSET); NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA INTERFACES DE ÁUDIO. INTERFACES DE GRÁFICOS: CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMA (GDDR5 OU SUPERIOR) 2 GB, SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA COM PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS DE FORMA INDEPENDENTE (IMAGENS DIFERENTES EM CADA MONITOR), COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E PADRÃO PLUG-AND-PLAY; 1920X1080 DRIVER DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL); COM SUPORTE À API MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR; CONEXÕES: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS USB SENDO PELO MENOS 1 (UMA) USB 3.1 TIPO C E 1 (UMA) PORTA USB 3.0 TIPO A OU SUPERIOR; HDMI OU USB TIPO C COM SUPORTE AO DISPLAY PORT; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC. UTILIZAÇÃO DE PADRÃO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MÍNIMO 2.000 MB/S PARA LEITURA E 1.000 MB/S PARA ESCRITA. CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO SSD: 256 GB FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: A FONTE DEVERÁ ACEITAR TENSÕES DE 110/220 VOLTS, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE, POSSUINDO POTÊNCIA DE 135 WATTS OU MENOS; A BATERIA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 40WH. DIMENSÕES: TELA (DIMENSÃO MÍNIMA) 14"POLEGADAS PESO MÁXIMO INCLUSOS O DISCO RÍGIDO E A BATERIA PRINCIPAL (SEM CONTAR ACESSÓRIOS)2,8 KG SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DEVE POSSUIR FENDA (SLOT) DE SEGURANÇA TIPO "KENSINGTON" OU "NOBLE WEDGE" OU SIMILAR; DEVE SER FORNECIDO CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL, QUE NÃO CONFLITE, EM TERMOS DE ESPAÇO, COM OS CONECTORES DAS INTERFACES ADJACENTES; DEVE SER ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, E AINDA POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO MACIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, ARRANHÕES E POEIRA TECLADO: PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç.". A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. TECLADO RETRO-ILUMINADO, ALFANUMÉRICO COM 12 TECLAS DE FUNÇÃO.TECLADO DEVERÁ SER RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS EM PEQUENAS				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	QUANTIDADES (RESPINGOS, OU SEJA, DEVE POSSUIR UM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE DOIS CONTRA INGRESSOS DE ÁGUA NOS TERMOS DA ABNT NBR IEC 60529:2017), COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, GARANTINDO INCLUSIVE A COBERTURA A ESTE TIPO DE EVENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA				
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA- COTA PRINCIPAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM COM MECANISMO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; WIRELESS DIRECT - CONEXÃO SIMULTÂNEA A REDE CABEADA E WI-FI (OPCIONAL); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA 4GB COMPARTILHADA; REDE GIGABIT; CAPACIDADE DE PAPEL EXPANSÍVEL PARA ATÉ 1.410 FOLHAS; PAINEL TOUCH DE 7"; PORTA USB HOST PARA LEITOR DE CARTÕES; ENTRADA PARA PEN DRIVE FRONTAL; IMPRIMA DIRETAMENTE DA NUVEM COM O SOFTWARE MOBILE PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0 E AIRPRINT 1.6; MANUSEIO DE MÍDIAS DE ATÉ 1,32M DE COMPRIMENTO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: DIGITAL LED DE 4 CORES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 PPM EM COR OU MONO TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 7,5 SEG. EM COR OU MONO TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 35 SEGUNDOS AO LIGAR E ATÉ 28 SEGUNDOS DO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; CICLO DE TRABALHO RECOMENDADO: ATÉ 6.000 PÁGINAS/MÊS MÁXIMO: 60.000 PÁGINAS/MÊS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 4 GB MEMÓRIA COMPARTILHADA.	UNIDADE	9	R\$ 5.179,50	R\$ 41.436,00
9	MONITOR P/ DESKTOP - COTA PRINCIPAL MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, FORNECIMENTO DE ENERGIA USB 90 WATT, RESOLUÇÃO NATIVA 4K 3840 X 2160 A 60 HZ, TIPO DE PAINEL TECNOLOGIA IPS BLACK, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, SUPORTE DE COR 1,07 BILHÕES DE CORES, RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000:1 / 2000:1 (DINÂMICO), PÍXEL POR PÓLEGADA 163.18, INTERFACES: HDMI (HDCP 2.2), DISPLAYPORT 1.4, SAÍDA DISPLAYPORT, UPSTREAM DE USB-C 3,2 GEN 2, USB-C 3.2 GEN 2 A JUSANTE (POTÊNCIA ATÉ 15W), 4 X DOWNSTREAM USB 3.2 GEN 2, USB 3.2 GEN 2 A JUSANTE COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO, USB-C 3.2 GERAÇÃO 2 DE CONEXÃO DE ENTRADA/MODO DISPLAYPORT 1.4 ALTERNATIVO (POTÊNCIA ATÉ 90W), LAN (RJ-45), POSSUIR SOLUÇÃO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DO GABINETE AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU EM PEDESTAL) NO PADRÃO VESA (OU ENCAIXE EM OUTRO PADRÃO DO FABRICANTE), SEM ALTERAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,50 METROS DO TIPO "Y" PARA CONEXÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE EM UMA ÚNICA TOMADA.	UNIDADE	75	R\$ 1.971,83	R\$ 147.887,25
10	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA- COTA PRINCIPAL EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA PTZ 10X DE ZOOM ÓPTICO, COM MICROFONE DE MESA E BLUETOOTH, HUB PARA CONEXÃO DA CÂMERA, MICROFONE E ACESSÓRIOS PARA SUPORTE NA PAREDE. CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB. CÂMERA, PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM MOTORIZADOS SUAVES ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X FULL HD 1080P 30FPS H.264 UVC 1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VÍDEO. CONTROLE REMOTO COM	UNIDADE	2	R\$ 10.409,55	R\$ 20.819,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ALCANCE IR DE 8,5 M. BATERIA CR2032 (INCLUÍDA). CABOS/ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3 M. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 E 11. MODELOS DE REFERÊNCIA: MARCA: LOGITECH MODELO: PTZ PRO 2				
11	TABLET - COTA PRINCIPAL PROCESSADOR OCTA-CORE SNAPDRAGON 8 GEN 2, EQUIPADO COM TECNOLOGIA RAY TRACING, 8GB RAM, 128GB ARMAZENAMENTO INTERNO, TELA DE 11" DYNAMIC AMOLED 2X COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, ALTA GAMA DE CORES, RECURSOS DE HDR+ E MODOS DE VISUALIZAÇÃO EXPANDIDOS PARA MAIOR CONFORTO SEJA SOB BAIXA LUZ, OU EM AMBIENTES EXTERNOS, INCLUSOS CAPA DE PROTEÇÃO E CANETA PARA USO NO TABLET.	UNIDADE	15	R\$ 5.014,84	R\$ 75.222,60
16	SWITCH ACESSO- COTA PRINCIPAL SWITCH DE ACESSO COM 24 PORTAS PORTAS DE ACESSO: 24 PORTAS 10/100/1000M, 4 PORTAS 10G PORTAS DE UPLINK: 4 PORTAS 10G; TAXA DE COMUTAÇÃO: 200 GBPS PERFORMANCE DE ENCAMINHAMENTO: 1,2 MILHÃO DE PACOTES POR SEGUNDO LATÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO: 1 MICROSSEGUNDO RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO PROTOCOLOS SUPORTADOS: ETHERNET, IP, IPV6, VLAN, QOS, STP, RSTP, MSTP, LACP, BGP, OSPF, EIGRP, IS-IS. MODELO DE REFERÊNCIA: HUAWEI CLOUDENGINE S5731-H24P4XC.	UNIDADE	12	R\$ 16.847,36	R\$ 185.320,96
17	AP INDOOR- COTA PRINCIPAL PONTO DE ACESSO DUAL-BAND INDOOR GERAL, PARA REDE LOCAL SEM FIO, DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11G E IEEE 802.11N COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA. POSSUIR ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI- DIRECIONAL, COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RADIO DOS PADRÕES CITADOS ANTERIORES E COM GANHO DE PELO MENOS 4 DBI. SUPORTAR POTENCIA DE SAIDA DE NO MINIMO 250MW COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA 5 GHZ E DE NO MINIMO 400MW COM OPERAÇÃO DE FREQUENCIA 2,4GHZ. ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11D E IEEE 802.11H. SUPORTE DE CANALIZAÇÃO DE 20 MHZ E 40 MHZ. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS R650.	UNIDADE	19	R\$ 6.631,75	R\$ 119.371,50
18	AP OUTDOOR- COTA PRINCIPAL PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA; COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL; COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650. AP OUTDOOR PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA; COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL; COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO	UNIDADE	4	R\$ 13.076,56	R\$ 39.229,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650. AP OUTDOOR PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA; COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL; COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650.				
19	INJETOR PoE PERMITE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTAMENTE COM OS DADOS PARA UM DISPOSITIVO REMOTO, POR MEIO DO CABO DE PAR TRANÇADO PADRÃO EM UMA REDE ETHERNET; SUPORTAR PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3AT; DEVE SER CAPAZ DE FORNECER CAPACIDADE ENERGÉTICA DE PELO MENOS 30W DEVE SUPORTAR VELOCIDADES DE CONEXÃO 10/100/1000 MBPS BASE-T ETHERNET, COM CONECTOR RJ-45; DEVE PERMITIR O FORNECIMENTO DE ENERGIA SUFICIENTE PARA HABILITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES DOS PONTOS DE ACESSO ESPECIFICADOS NESTE CERTAME; DEVE POSSUIR 2 PORTAS RJ-45 FÊMEA, UMA PARA CONECTAR AO SWITCH, NÃO POE, OUTRA PARA FORNECER ENERGIA E DADOS PARA O PONTO DE ACESSO. AMBAS AS PORTAS DEVEM OPERAR EM GIGABIT; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100-240 VAC). MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS, 740-64216-001. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	23	R\$ 293,00	R\$ 6.446,00
20	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. COTA PRINCIPAL MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO ZPL E EPL. RESOLUÇÃO: 203 DPI/8 PONTOS POR MM. MEMÓRIA: 128 MB DE FLASH; 128 MB DE SDRAM. LARGURA: 4,09 POL./104 MM PARA 203 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 6 POL./152 MM POR SEGUNDO OU 4 POL./102 MM POR SEGUNDO. COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET. FONTES: 16 FONTES BITMAP RESIDENTES. EXPANSÍVEIS ZPL II, DUAS FONTES RESIDENTES DIMENSIONÁVEIS ZPL, CINCO FONTES RESIDENTES EXPANSÍVEIS EPL2, SUPORTE A FONTE NATIVA DE TIPO ABERTO CONFORMIDADE COM UNICODE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA. ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC,50-60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA CARACTERÍSTICAS DAS MÍDIAS: COMPRIMENTO DE ETIQUETA: 39,0 POL./991 MM LARGURA DA MÍDIA: 1.00 POL./25,4 MM A 4,4 POL./112 MM. TAMANHO DO ROLO DE MÍDIA: 5.00 POL./127 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO: 0,5 POL. (12,7MM) E 1,0 POL. (25,4 MM) PADRÃO, 1,5POL. (38,1). TIPOS DE MÍDIA: ALIMENTAÇÃO POR ROLO OU SANFONADA, SERRILHADA OU CONTÍNUA COM OU SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO DE ETIQUETAS, FORMULÁRIO CONTÍNUO DE RECIBOS E PULSEIRAS. DIÂMETRO EXTERNO DA FITA: 2,6 POL./66 MM (300 M); 1,34 POL./34 MM (74 M). COMPRIMENTO DA FITA: 984 PÉS (300 M). RAZÃO DA FITA: 1:4 DE MÍDIA PARA FITA (300 M); 1:1 DE MÍDIA PARA FITA (74 M). LARGURA DA FITA: 1,33 POL./33,8 MM ~ 4,3 POL./109,2 MM. DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO DA FITA: FITA DE 300 METROS: 1,0 POL./25,4 MM; FITA DE 74 METROS: 0,5 POL./12,7 MM. EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE	UNIDADE	1	R\$ 1.370,37	R\$ 1.370,37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO (CABOS DE CONEXÃO, MANUAIS (PORTUGUÊS), DENTRE OUTROS DESCRITOS NO MANUAL DO FABRICANTE). MODELOS DE REFERÊNCIA: ZEBRA D220, ZEBRA D230, ELGIN L42 PRO FULL				
21	IMPRESSORA BRAILLE- COTA PRINCIPAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 50 CPS MODO DE IMPRESSÃO: UM SÓ LADO RESOLUÇÃO TÁTIL: 20 DPI ALTURAS DO PONTO DE GRÁFICO TÁTIL: 7 ALTURAS PARA REPRESENTAÇÃO DE COR ALTURAS DE PONTO BRAILLE: AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS IMPRESSÃO TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE COR: 300 DPI QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE COR: ÓTIMO, NORMAL, RASCUNHO TINTA PRETA: HEWLETT PACKARD TYPE 56 BLACK TINTA COLORIDA: HEWLETT PACKARD TYPE 57 TRI-COLOR LARGURA DE IMPRESSÃO: ATÉ 20,3 CM PAPEL LARGURA DE PAPEL: 11,0 – 21,6 CM PAPEL: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE FOLHA SOLTA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL, 60 FOLHAS DE PAPEL BRAILLE PESO DO PAPEL: 50 – 230 GSM CONEXÃO E COMPATIBILIDADE CONEXÃO: USB (1.1, 2.0) COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8/8.1, 10 DIMENSÕES E PESO ALTURA: 17,8 CM LARGURA: 61,0 CM PROFUNDIDADE: 43,2 CM PESO: 11 KG TEMPERATURA E HUMIDADE TEMPERATURA RECOMENDADA: 15 – 35 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 – 70 °C HUMIDADE: 20 – 80% RH (SEM CONDENSAÇÃO) ELÉTRICA 100 – 240 VAR (+/- 10%) 50/60 HZ (+/- 3%) STANDBY: 12 W IMPRESSÃO DE TINTA NORMAL: 26 W IMPRESSÃO DE BRAILLE NORMAL: 64 W IMPRESSÃO PESADA: 110 W	UNIDADE	1	R\$ 26.042,50	R\$ 26.042,50
22	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO DE BRAILLE COM FOLHA AVULSA - COTA PRINCIPAL IMPRIME 400 PÁGINAS A4 POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; 44 CARACTERES POR LINHA; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FORMATO DE LIVRO (BROCHURA); IMPRIME FORMATO DE PAPEL A3 E A4 (ENTRE OUTROS); IMPRESSÃO DIRETA DE ARQUIVOS DOC, DOCX, PDF E TXT, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO; IMPRIME DIRETO DE PENDRIVE; IMPRIME A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IOS E ANDROID, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE TRANSCRIÇÃO BRAILLE FÁCIL; IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL; PAINEL DE CONTROLE COM BRAILLE, TEXTO, LED E RETORNO EM ÁUDIO; CONEXÃO: WIRELESS, BLUETOOTH, USB, REDE, WEBPRINT, PENDRIVE; GRÁFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO – 100 DPI; ALIMENTADOR DE PAPEL SUPORTA ATÉ 50 PÁGINAS; LARGURA DO PAPEL: 132-297 MM; COMPRIMENTO DO PAPEL: 255-590 MM;	UNIDADE	1	R\$ 57.077,67	R\$ 57.077,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS, IOS, ANDROID E LINUX.				
23	IMPRESSORA TÉRMICA FUSORA- COTA PRINCIPAL QUE TRANSFORME IMAGENS IMPRESSAS OU DESENHADAS FEITAS COM CANETA PRETA A BASE DE CARBONO, EM RELEVOS PARA SER USADA EM CENTROS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ADAPTADOS E NAS ESCOLAS PARA EXPLICAR AOS ALUNOS OS CONTORNOS DOS MAIS VARIADOS OBJETOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, SÍMBOLOS MATEMÁTICOS, ANIMAIS, GRÁFICOS, LOCALIZAÇÃO DOS MAPAS ETC. POSSIBILITAR A PRODUÇÃO DE 7 PÁGINAS POR MINUTO; BIVOLT AUTOMÁTICO; CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; INICIALIZAÇÃO E FINALIZAÇÃO AUTOMÁTICAS; POSSUI SENSOR DE SEGURANÇA QUE EVITA ACIDENTES DO TIPO QUEIMADURAS NO MOMENTO DE INSERIR A FOLHA PARA PRODUÇÃO DO RELEVO; • PERMITE CRIAR DIAGRAMAS A CORES FICANDO EM RELEVO AS ÁREAS EM PRETO; COMPORTAR PAPEL ATÉ O TAMANHO A3 E A4; • VOLTAGEM 110-240V AC, • CONSUMO DE ENERGIA 1 KW, FREQUÊNCIA DE ENERGIA 50 – 60 HZ.	UNIDADE	1	R\$ 21.022,50	R\$ 21.022,50
24	SCANNER DE VOZ- COTA PRINCIPAL SCANNER COM VOZ CONVERTE DOCUMENTOS IMPRESSOS EM ÁUDIO, PARA QUE O DEFICIENTE VISUAL TENHA ACESSO AO SEU CONTEÚDO, USANDO RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) INSTALADO NO SEU PC. ALÉM DE FAZER A LEITURA, TAMBÉM DIGITALIZA TEXTOS IMPRESSOS PARA ACESSIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS. ACESSO DIRETO NOS BOTÕES DO SCANNER A 5 FUNÇÕES RÁPIDAS: ABRIR DOCUMENTO, DIGITALIZAR E GRAVAR, DIGITALIZAR E LER DOCUMENTO, COPIAR E IMPRIMIR E PAUSAR LEITURA; ABRE ARQUIVOS TRADUZIDOS PARA BRAILLE, EXTENSÕES BRF E BRL, QUE SÃO AUTOMATICAMENTE CONVERTIDOS PARA SEREM LIDOS; POSSUI GESTÃO E LEITURA DE ARQUIVOS RTF, TXT, DOC, PDF, HTM, XML, OBX, ARK E DAISY; POSSUI FERRAMENTA DE AMPLIAÇÃO: AMPLIAÇÃO ATÉ 16X, CORES DE ALTO CONTRASTE, SALIENTA O TEXTO LIDO; POSSUI DRIVER DE ÁUDIO, EDITOR DE TEXTO, RECEBE E ENVIA FAX, CALCULADORA, ETC.	UNIDADE	5	R\$ 3.083,22	R\$ 12.332,88
25	LUPA ELETRÔNICA- COTA PRINCIPAL É UM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, QUE AUXILIA A VISÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DAS IMAGENS EM CERCA DE 4-6 VEZES COM ALTA DEFINIÇÃO E POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE CONTRASTE. TELA DE LCD 5.0" COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 800X480P. · CÂMERA DUPLA, VISUALIZAÇÃO TANTO DE LONGE QUANTO DE PERTO. · AMPLIAÇÃO CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL DE 3X-48X. · 26 MODOS DE CORES PARA MELHOR LEITURA. · BATERIA DE LÍCIO 2500MAH RECARREGÁVEL, COM USO CONTÍNUO DE 4 HORAS. · BRILHO AJUSTÁVEL DO BACKLIGHT E INTENSIDADE AJUSTÁVEL DA LUZ DE PREENCHIMENTO. · CONGELAMENTO DE	UNIDADE	2	R\$ 2.349,30	R\$ 4.698,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	TELA: CONGELA UMA IMAGEM DE TEXTO NA TELA PARA FACILITAR A LEITURA. · FUNÇÃO DE CORTINA ELETRÔNICA: DESTACA O TEXTO HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE PARA EVITAR INTERFERÊNCIA DE LUZ. · AS IMAGENS PODEM SER CAPTURADAS, SALVAS, LEMBRADAS E TRANSFERIDAS PARA UM PC (NECESSÁRIO CARTÃO DE MEMÓRIA NÃO INCLUSO). · FUNÇÃO DE PROMPT DE VOZ SUPORTADA (30 SEGUNDOS). · FUNÇÃO DE LANTERNA. · SAÍDA DE TV: SUPORTA SAÍDA HDMI 1080I 60 FPS OU SAÍDA ÁUDIO/VÍDEO. · SUPORTE PARA ESCRITA PARA AJUDAR A ESCREVER. · DESLIGA AUTOMATICAMENTE SEM USO POR 3 MINUTOS. · ALÇA REMOVÍVEL PARA USO CONFORTÁVEL E FÁCIL.				
26	VÍDEO AMPLIADOR DE MESA PORTÁTIL- COTA PRINCIPAL CÂMERA: 12X ZOOM ÓTICO FOCO AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO HD - 1280 X 720 PIXELS, GIRA 330°VERTICALMENTE OU 180° HORIZONTALMENTE PARA LEITURA MULTIÂNGULOS, TAXA DE QUADROS: 60 FRAMES FULL DIGITAL / SEGUNDO A 720P, ALTURA DE USO ABAIXO DA CÂMERA: 19.5CM, CAMPO DE AMPLIAÇÃO: 2X ~ 80X (COM BASE EM UMA TELA DE 14") MODOS DE COR: COR ORIGINAL + 16 MODOS DE COR EM ALTO CONTRASTE. 3 MODOS DE VISUALIZAÇÃO: DISTÂNCIA, AUTO-VISUALIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DE LEITURA (ESQUERDA/DIREITA). CONEXÃO USB/HDMI: CONECTE A UM MONITOR DE TV, LAPTOP, DESKTOP. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR), FUNÇÕES: APROXIMAR/AFASTAR A IMAGEM; AJUSTE DE MODO DE COR; AJUSTE DE BRILHO; SELEÇÃO DE LINHAS/JANELAS; CONGELAMENTO DE IMAGEM; DIVISÃO DA TELA; ENCONTRAR; SALVAR IMAGEM; LIGAR/DESLIGAR LUZ LED; CONFIGURAR MEMÓRIA. BATERIA LI: RECARREGÁVEL, ATÉ 4 HORAS DE USO CONTÍNUO. PESO LÍQUIDO: 0.88KG	UNIDADE	4	R\$ 15.950,50	R\$ 47.851,50
27	TECLADO ABNT TECLADO PADRÃO ABNT2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR A SER ADQUIRIDO; IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.COTA PRINCIPAL	UNIDADE	75	R\$ 94,96	R\$ 7.122,00
28	MOUSE ÓPTICO- COTA PRINCIPAL MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	UNIDADE	75	R\$ 42,11	R\$ 3.158,25
29	MOUSE PAD- COTA PRINCIPAL MOUSE PAD, MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ESTÁTICA, MANTA PARA ROLAGEM DO MOUSE: PROFUNDIDADE:160 MM LARGURA: 200 MM ALTURA: 4 MM. APOIO PARA PUNHO: PROFUNDIDADE: 60 MM, LARGURA: 130 MM, ALTURA: 30 MM. CARACATERÍSTICA - ROBUSTO, MACIO E EM GEL SUPERFÍCIE E A PARTE ABAULADA TODA REVESTIDA EM TECIDO MACIO SEM QUALQUER EMENDA COR: PRETA. APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	UNIDADE	75	R\$ 24,94	R\$ 1.870,50
30	CABO HDMI- COTA PRINCIPAL SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K / 30HZ; LARGURA DE BANDA DE 10.2 GBPS; COMPATÍVEL COM TVS LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES. PERMITE O USO DE FUNÇÕES INERENTES A TECNOLOGIA HDMI, TAIS COMO CEC E ARC;	UNIDADE	11	R\$ 68,14	R\$ 681,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	CONECTORES BANHADOS A OURO; SUPORTE A ETHERNET; CABO COM COMPRIMENTO DE 2M; BLINDAGEM TRIPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; VERSÃO 1.4.				
31	EQUIPAMENTO LINHA BRAILLE- COTA PRINCIPAL ESCRITA,LEITURA BRAILLE, EQUIPAMENTO - ESCRITA,LEITURA BRAILLE TECLADO TIPO PERKINS; MÍNIMO DE 40 CELAS; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; CONEXÃO BLUETOOTH E USB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; APLICATIVOS INTEGRADOS (BLOCO DE NOTAS, RELÓGIO, CALCULADORA E AGENDA); ABRE ARQUIVOS NO FORMATO .TXT E .BRL DE FORMA AUTÔNOMA; COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS IDIOMAS, PERMITINDO ALTERNAR ENTRE AS DIVERSAS TABELAS BRAILLE; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS LEITORES DE TELA (DOLPHIN, JAWS, NVDA, VOICEOVER E TALKBACK); COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OSX, ANDROID E IOS.	UNIDADE	1	R\$ 280,58	R\$ 280,58
32	TECLADO AMPLIADO- COTA PRINCIPAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM BAIXA VISÃO OU VISÃO SUBNORMAL. POSSUI TECLAS NA COR AMARELA E LETRAS PRETAS COM TAMANHO AUMENTADO 4X EM RELAÇÃO AOS TRADICIONAIS, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO E VISIBILIDADE PARA O USO DO COMPUTADOR. TECLAS NA COR AMARELA COM LETRA GRANDE PRETA. MODELO SLIM, MAIS FINO E ELEGANTE. CONEXÃO USB, CABO COM 1.35 METROS. TECLAS MACIAS E SUAVE, COM BAIXO RUÍDO. PADRÃO US INTERNACIONAL, COM ACENTUAÇÃO. MANUAL DE CONFIGURAÇÃO INCLUSO. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OU LINUX.	UNIDADE	4	R\$ 263,05	R\$ 789,15
33	TECLADO BRAILLE E AMPLIADO- COTA PRINCIPAL TECLADO COM TECLAS EM BRAILLE E CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE. ESTE TECLADO FOI ADAPTADO PARA BRAILLE E BAIXA VISÃO ATRAVÉS DE ETIQUETAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA ESSE FIM. ESSAS ETIQUETAS SÃO FABRICADAS EM POLICARBONATO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO QUE GARANTE A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS COM BAIXA VISÃO E CEGOS. ADOÇÃO DO SISTEMA BRAILLE PARA USO POR DEFICIENTES VISUAIS PADRÃO ABNT USB EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	4	R\$ 296,57	R\$ 889,71
					R\$ 1.790.795,80

PLANILHA DESCRITIVA
LOTE V COTA RESERVADA QUANTIDADES ESTIMADAS - Equipamentos e material permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PROJETO - COTA RESERVADA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE PROJETO, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO NO TETO E NA PAREDE, ARTICULAÇÃO EM 360°, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370X370X248- 905 MM. CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA, SENDO ACEITAS OUTRAS DENTRO DO LIMITE DO DESVIO-PADRÃO ESTIPULADO.	UNIDADE	12	R\$ 289,49	R\$ 3.763,37
02	PROJETO MULTIMÍDIA- COTA RESERVADA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: PROJETO MULTIMÍDIA DE MESA, DE USO CORPORATIVO; RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768 PIXELS); LUMINOSIDADE (BRILHO) DE NO MÍNIMO 3600 ANSI LUMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE 16.000:1. SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP. LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; ENTRADAS 1X HDMI, VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE, USB TIPO A E USB TIPO B (mini); 2X ENTRADA E 1X SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO (3,5mm); 1x RJ45; EQUIPADO COM MÓDULO SEM FIO; SISTEMA COMPATÍVEL COM PC/MAC; AUTOFALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA 5W VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: A PARTIR DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: PROJETO DA MARCA EPSON, MODELO POWERLITE X49 OU SIMILAR.	UNIDADE	3	R\$ 5.635,76	R\$ 16.907,28
03	Item 1. TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - COTA RESERVADA COM TRIPÉ 1,80X1,80M. 97 POLEGADAS. RETRÁTIL. BORDAS PRETAS. ESTOJO PRETO EM AÇO CARBONO COM RESISTÊNCIA A PINTURA ELETROSTÁTICA. RETRÁTIL, COM ACIONAMENTO MANUAL. MODELO DE REFERÊNCIA: MULTILASER AC354, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNIDADE	1	R\$ 644,66	R\$ 644,66
04	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA- COTA RESERVADA TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 2,03X1,52M 100 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO 110V. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. FORMATO VÍDEO: 4:3. DIAGONAL (POLEGADAS): 100". ÁREA DE PROJEÇÃO: 2030MM X 1520MM . VOLTAGEM: 110V. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. COR: BRANCO. MATERIAL: PVC.	UNIDADE	2	R\$ 2.371,67	R\$ 4.743,34
05	WORKSTATION COMPUTADOR COM ALTO DESEMPENHO- COTA RESERVADA COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS E GRÁFICOS SUPERIOR AOS COMUNS (LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA) PLACA MÃE: A PLACA MÃE DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ATX OU BTX E PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, ENTRE OUTROS; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM OU PLACAS ENCONTRADAS NO MERCADO COMUM. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS	UNIDADE	17	R\$ 7.576,02	R\$ 136.368,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RECURSOS DE SEGURANÇA, COMO SOFTWARE BITLOCKER;A PLACA MÃE DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO RAID 0/1.INTERFACES: POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UM) SLOT PCI X16, 02 (DOIS) SLOT PCI-EXPRESS X4, X1 OU AMBOS;NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CONECTORES PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NA PRÓPRIA PLACA MÃE, SEM USO DE PLACA DE EXPANSÃO PARA MÓDULO DE MEMÓRIA,PERMITINDO A EXPANSÃO PARA ATÉ 128 (CENTO E VINTE E OITO) GB; COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL ATIVO NO BARRAMENTO DA MEMÓRIA;NO MÍNIMO 9 (NOVE) PORTAS USB, PELO MENOS 4 (QUATRO) LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, SENDO NO MÍNIMO 1 (UMA) DESTA DO TIPO USB-C NO PAINEL FRONTAL.01 (UMA) ETHERNET, GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, COM NO MÍNIMO, 1 (UM) CONECTOR RJ-45, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX", AUTO-SENSE, INTEGRADA À PLACA-MÃE OU EM UMA PLACA INSTALADA EM CONECTOR (SLOT) PCI-E, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET IEEE 802.2 E 802.3;CONECTORES PARA SAÍDA (HEADPHONE) E ENTRADA (MICROFONE) DE SOM, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, SENDO ACEITO CONECTOR ÚNICO DO TIPO COMBO (HEADSET) E CONECTORES PARA SAÍDA (LINE OUT) E ENTRADA (LINE IN) DE SOM NA PARTE TRASEIRA OU FRONTAL DO EQUIPAMENTO;BIOS A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESSE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO DO FABRICANTE;BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) OU SUPERIOR E COM INFORMAÇÕES CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DE INVENTÁRIO;TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE;SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU;CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS;POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE);PROCESSADOR: PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA E COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃODEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS E SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;MÍNIMO DE 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 3,30 GHZ, SUPORTE A MEMÓRIAS ECC;MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB; MEMÓRIA RAM: MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR5 DE 4800 MHZ COM TECNOLOGIA ECC (ERROR CORRECTING CODE);POSSUIR 32 GB DE MEMÓRIA RAM DDR5-4800 RAM CONFIGURADA PARA OPERAR EM CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL);DUAL- CHANNEL ATIVO; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	A NO MÍNIMO 128GB;ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE), INTERNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB, PADRÃO NVME, PCIE X4 M.2 (CLASSE 40)UMA UNIDADE TIPO HDD (DISCO RÍGIDO), INTERNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, INTERFACE TIPO SATA III 6GB/S;DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY).CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO COM BARRAMENTO: PCIE 3.0 X16;CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA DE 12GB GDDR6;LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 200GB/S;DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 128 BITS OU SUPERIOR;NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CONECTORES DE VÍDEO DO TIPO DISPLAYPORT OU MINI DISPLAYPORT (MDP). AS PLACAS QUE POSSUEM APENAS CONECTORES DO TIPO MDP, DEVERÁ SER FORNECIDO 2 (DOIS) ADAPTADORES MINI DISPLAYPORT PARA DISPLAYPORT PARA A PERFEITA INTERLIGAÇÃO COM O MONITOR;A PLACA DE VÍDEO DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DE FORMA A GARANTIR A PERFEITA COMPATIBILIDADE ENTRE O CONJUNTO: PLACA-MÃE, BIOS E FONTE DE ENERGIA.SUORTE AOS PADRÕES OPENGL 4.5 E DIRECTX 12, OU VERSÕES SUPERIORES;SISTEMA OPERACIONAL:POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.GABINETE: O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MINI-TORRE OU TORRE. NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO DESKTOP; O GABINETE DEVERÁ TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO: DISCO RÍGIDO, PLACAS DE EXPANSÃO E UNIDADE ÓPTICA. SERÁ ACEITO PARAFUSO RECARTEADO SOMENTE TAMPA DO GABINETE;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A FONTE DEVE TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 WATTS E SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO;DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX OU BTX 100~240V – 50/60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, COM TECNOLOGIA PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO.				
06	DESKTOP MINI - COMPUTADOR TIPO II- COTA RESERVADA COMPUTADOR DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM LOCAIS QUE NECESSITAM ECONOMIZAR ESPAÇO. PLACA MÃE: A PLACA-MÃE DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, ENTRE OUTROS; SUPORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA AINDA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO DA FONTE DE ENERGIA; CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE; SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA ENERGYSTAR EPA, APM/ACPI BIOS V1.0 OU SUPERIOR;	UNIDADE	7	R\$ 5.368,00	R\$ 42.944,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPOORTE A BOOT POR DISPOSITIVO CONECTADO À PORTA USB (EXEMPLO: PENDRIVE) E PELA REDE; SUPOORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION);INTERFACES: POSSUIR, NO MÍNIMO,DUAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL ONBOARD (HDMI OU DISPLAYPORT), COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEL COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS (OS MONITORES OFERTADOS DEVERÃO CONECTAR AO COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR VGA), DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO;POSSUIR PELO MENOS UMA INTERFACE DE VÍDEO ANALÓGICA (VGA) ONBOARD;POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES FRONTAIS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES, UMA USB 3.0 TIPO C OU SUPERIOR;POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES TRASEIRAS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES E DUAS USB 2.0, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS;POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4;POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE SATA 3 (6 GBPS), OU SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO MAIS RECENTES DO MERCADO;POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE NVME M.2 INTEGRADA E COMPATÍVEL COM A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OFERTADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), COM AUTONSENSE, FULL- DUPLEX, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE E COM SUPOORTE AOS PADRÕES PXE 2.0;CONTROLADORA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC INTEGRADA AO GABINETE COM ANTENA INTERNA COM 1,5 DBI DE GANHO. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE;POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO DESKTOP MINI - COMPUTADOR TIPO II COMPUTADOR DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM LOCAIS QUE NECESSITAM ECONOMIZAR ESPAÇO.PLACA MÃE: A PLACA-MÃE DEVE PROVER SUPOORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, ENTRE OUTROS; SUPOORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA AINDA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA DESLIGADO DA FONTE DE ENERGIA; CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE; SUPOORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA ENERGYSTAR EPA, APM/ACPI BIOS V1.0 OU SUPERIOR; SUPOORTE A BOOT POR DISPOSITIVO CONECTADO À PORTA USB (EXEMPLO: PENDRIVE) E PELA REDE; SUPOORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION);INTERFACES: POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAL ONBOARD (HDMI OU DISPLAYPORT), COM O FORNECIMENTO DO RESPECTIVO CONVERSOR VGA; COMPATÍVEL COM AS INTERFACES DISPONÍVEIS NOS MONITORES OFERTADOS (OS MONITORES OFERTADOS DEVERÃO CONECTAR AO COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR VGA), DE FORMA A POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO;POSSUIR PELO MENOS UMA INTERFACE DE VÍDEO				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANALÓGICA (VGA) ONBOARD;POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES FRONTAIS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES, UMA USB 3.0 TIPO C OU SUPERIOR;POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS INTERFACES TRASEIRAS USB 3.0 TIPO A (PADRÃO) OU SUPERIORES E DUAS USB 2.0, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS;POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4;POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE SATA 3 (6 GBPS), OU SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM AS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO MAIS RECENTES DO MERCADO;POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE NVME M.2 INTEGRADA E COMPATÍVEL COM A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO OFERTADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA INTERFACE RJ-45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), COM AUTOTENSE, FULL- DUPLEX, POSSUINDO WOL (WAKE ON LAN), CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE E COM SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0;CONTROLADORA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC INTEGRADA AO GABINETE COM ANTENA INTERNA COM 1,5 DBI DE GANHO. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE;POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINE-OUT), SENDO PELO MENOS UMA MIC-IN E UMA LINE-OUT, PODENDO UMA DELAS SER DO TIPO COMBO (MIC-IN+LINE-OUT);BIOS TOTAL COMPATIBILIDADE COM ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE); SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM;DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÕES REMOTAS (VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) OU ATUALIZAÇÕES DO PRÓPRIO BIOS EM MODO ONLINE (CONECTADO À INTERNET);O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIREITOS DE EDIÇÃO DO BIOS COM O FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEJA PARA COMPATIBILIZAR COM AS NOVAS VERSÕES DO SISTEMA OPERACIONAL OU PARA CORRIGIR QUALQUER PROBLEMA VERIFICADO DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES DE GERENCIAMENTO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION);BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5;PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM ".ISO" E/OU ".IMG" VIA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB (PENDRIVE);PERMITIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DE BIOS;PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE INTRUSÃO, COMPATÍVEL COM O SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE, DE FORMA A PERMITIR A DETECÇÃO DE ABERTURA DO GABINETE.POSSUIR FUNCIONALIDADE QUE PERMITA HABILITAR E DESABILITAR INTERFACES USB (INDIVIDUALMENTE).POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE COM ANÁLISE DA CPU, MEMÓRIA, HD, USB E PLACA MÃE. O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST.POSSUIR FUNCIONALIDADE DE DESLIGAMENTO DO VÍDEO E DO DISCO RÍGIDO APÓS TEMPO DETERMINADO NO SISTEMA OPERACIONAL COM RELIGAMENTO POR ACIONAMENTO DE TECLADO OU PELA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE(FUNÇÃO SUSPEND, SLEEP OU STANDBY).PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA.QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS REAIS E THREADS 6				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	NÚCLEOS REAIS E 12 THREADS FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR FUNCIONANDO EM MODO BÁSICO E TURBO ENTRE 2,30 GHZ EM MODO BÁSICO E 5,10 GHZ EM MODO TURBO(AMD RYZEN 5 OU INTEL CORE I5 OU SUPERIORES), TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO 35W, CACHE DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR 12MB, PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR.MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM DO TIPO DD4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE MHZ DDR4-2666;TAMANHO MÍNIMO (EM MÓDULO ÚNICO OU DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS) 8 GB;POSSIBILIDADE DE A MEMÓRIA RAM SER EXPANDIDA ATÉ 32 GB;ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC;UTILIZAÇÃO DE PADRÃO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MÍNIMO 2.000MB/S PARA LEITURA E 1.000MB/S PARA ESCRITA;CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO EM SSD 512 GB;CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORAS DE VÍDEO (INTEGRADA E DEDICADA);SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMA DA CONTROLADORA INTEGRADA;SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMA (GDDR5 OU SUPERIOR), DA CONTROLADORA DEDICADA 1GB;RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES;DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO (WINDOWS 11 64 BITS E ATUALIZAÇÕES);SUPORTE AOS PADRÕES OPENGL 4.5 E DIRECTX 12, OU VERSÕES SUPERIORES;DRIVER DE VIDEO COMPATIVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL);SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS, COM OPÇÕES PARA IMAGEM DUPLICADA E EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.SISTEMA OPERACIONAL POSSUIR INSTALADO E LICENCIADO O SISTEMA OPERACIONAL ICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS, PARA USO CORPORATIVO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR), NA MODALIDADE OEM, COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.GABINETE FORMATO DO GABINETE ULTRA SMALL FORM FACTOR,VOLUME MÁXIMO DO GABINETE 13000 CM³,O PROJETO DO GABINETE DEVE PERMITIR SEU USO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL, SEM PREJUÍZO DAS FUNCIONALIDADES, ESTABILIDADE OU DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR.				
07	COMPUTADOR NOTEBOOK DE MÉDIA PERFORMANCE- COTA RESERVADA PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE I/O; SUPORTE AO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (TPM), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS AS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO TPM: DISCRETA, INTEGRADA E DE FIRMWARE. BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY, SENDO SUPORTADA A ATUALIZAÇÃO REMOTA DA BIOS POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVOS USB E POR REDE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE); SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE	UNIDADE	8	R\$ 8.899,41	R\$ 80.094,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA OS EQUIPAMENTOS E CONSTANTES NA MÍDIA DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR COM OS EQUIPAMENTOS, PODENDO SER DISPONIBILIZADO TAMBÉM VIA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PROCESSADOR: COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA (AMD RYZEN R7 OU INTEL CORE I7 OU SUPERIORES), COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS REAIS 4, QUANTIDADE MÍNIMA DE THREADS 8 TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÍNIMO 25W, TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO 45W MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE MHZ DDR4-2666 DEVERÁ TER CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO: 16 GB INTERFACES DE REDE: CONTROLADORA DE REDE DE INTERFACE RJ-45 COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE; CONTROLADORA INTEGRADA DE REDE WIRELESS B/G/N/AC (PELO MENOS); BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. INTERFACES DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO ESTÉREO DE, NO MÍNIMO, 16 BITS, FULL DUPLEX, COM CONECTORES PARA MIC-IN E LINE-OUT, SENDO ACEITO CONECTOR DO TIPO COMBO (HEADSET); NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA INTERFACES DE ÁUDIO. INTERFACES DE GRÁFICOS: CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA SUPORTE A ALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEMÓRIA MÍNIMA (GDDR5 OU SUPERIOR) 2 GB, SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA COM PROFUNDIDADE DE CORES DE 32 BITS DE FORMA INDEPENDENTE (IMAGENS DIFERENTES EM CADA MONITOR), COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E PADRÃO PLUG-AND-PLAY; 1920X1080 DRIVER DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WDDM (WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL); COM SUPORTE À API MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR; CONEXÕES: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS USB SENDO PELO MENOS 1 (UMA) USB 3.1 TIPO C E 1 (UMA) PORTA USB 3.0 TIPO A OU SUPERIOR; HDMI OU USB TIPO C COM SUPORTE AO DISPLAY PORT; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC. UTILIZAÇÃO DE PADRÃO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MÍNIMO 2.000 MB/S PARA LEITURA E 1.000 MB/S PARA ESCRITA. CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO SSD: 256 GB FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: A FONTE DEVERÁ ACEITAR TENSÕES DE 110/220 VOLTS, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE, POSSUINDO POTÊNCIA DE 135 WATTS OU MENOS; A BATERIA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 40WH. DIMENSÕES: TELA (DIMENSÃO MÍNIMA) 14" POLEGADAS PESO MÁXIMO INCLUSOS O DISCO RÍGIDO E A BATERIA PRINCIPAL (SEM CONTAR ACESSÓRIOS) 2,8 KG SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DEVE POSSUIR FENDA (SLOT) DE SEGURANÇA TIPO "KENSINGTON" OU "NOBLE WEDGE" OU SIMILAR; DEVE SER FORNECIDO CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL, QUE NÃO CONFLITE, EM TERMOS DE ESPAÇO, COM OS CONECTORES DAS INTERFACES ADJACENTES; DEVE SER ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, E AINDA POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO MACIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, ARRANHÕES E POEIRA TECLADO:				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç.". A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. TECLADO RETRO-ILUMINADO, ALFANUMÉRICO COM 12 TECLAS DE FUNÇÃO. TECLADO DEVERÁ SER RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS EM PEQUENAS QUANTIDADES (RESPINGOS, OU SEJA, DEVE POSSUIR UM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE DOIS CONTRA INGRESSOS DE ÁGUA NOS TERMOS DA ABNT NBR IEC 60529:2017), COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, GARANTINDO INCLUSIVE A COBERTURA A ESTE TIPO DE EVENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA				
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA- COTA RESERVADA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 30 PPM COM MECANISMO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; WIRELESS DIRECT - CONEXÃO SIMULTÂNEA A REDE CABEADA E WI-FI (OPCIONAL); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA 4GB COMPARTILHADA; REDE GIGABIT; CAPACIDADE DE PAPEL EXPANSÍVEL PARA ATÉ 1.410 FOLHAS; PAINEL TOUCH DE 7"; PORTA USB HOST PARA LEITOR DE CARTÕES; ENTRADA PARA PEN DRIVE FRONTAL; IMPRIMA DIRETAMENTE DA NUVEM COM O SOFTWARE MOBILE PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0 E AIRPRINT 1.6; MANUSEIO DE MÍDIAS DE ATÉ 1,32M DE COMPRIMENTO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: DIGITAL LED DE 4 CORES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 PPM EM COR OU MONO TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 7,5 SEG. EM COR OU MONO TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 35 SEGUNDOS AO LIGAR E ATÉ 28 SEGUNDOS DO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; CICLO DE TRABALHO RECOMENDADO: ATÉ 6.000 PÁGINAS/MÊS MÁXIMO: 60.000 PÁGINAS/MÊS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 4 GB MEMÓRIA COMPARTILHADA.	UNIDADE	2	R\$ 5.179,50	R\$ 15.538,50
09	MONITOR P/ DESKTOP - COTA RESERVADA MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, FORNECIMENTO DE ENERGIA USB 90 WATT, RESOLUÇÃO NATIVA 4K 3840 X 2160 A 60 HZ, TIPO DE PAINEL TECNOLOGIA IPS BLACK, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, SUPORTE DE COR 1,07 BILHÕES DE CORES, RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000:1 / 2000:1 (DINÂMICO), PÍXEL POR PÓLEGADA 163.18, INTERFACES: HDMI (HDCP 2.2), DISPLAYPORT 1.4, SAÍDA DISPLAYPORT, UPSTREAM DE USB-C 3.2 GEN 2, USB-C 3.2 GEN 2 A JUSANTE (POTÊNCIA ATÉ 15W), 4 X DOWNSTREAM USB 3.2 GEN 2, USB 3.2 GEN 2 A JUSANTE COM CARREGAMENTO DE BATERIA 1.2, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO, USB-C 3.2 GERAÇÃO 2 DE CONEXÃO DE ENTRADA/MODO DISPLAYPORT 1.4 ALTERNATIVO (POTÊNCIA ATÉ 90W), LAN (RJ-45), POSSUIR SOLUÇÃO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DO GABINETE AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU EM PEDESTAL) NO PADRÃO VESA (OU ENCAIXE EM OUTRO PADRÃO DO FABRICANTE), SEM ALTERAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE	UNIDADE	25	R\$ 1.971,83	R\$ 49.295,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	1,50 METROS DO TIPO "Y" PARA CONEXÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE EM UMA ÚNICA TOMADA.				
10	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA- COTA RESERVADA EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA PTZ 10X DE ZOOM ÓPTICO, COM MICROFONE DE MESA E BLUETOOTH, HUB PARA CONEXÃO DA CÂMERA, MICROFONE E ACESSÓRIOS PARA SUPORTE NA PAREDE. CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB. CÂMERA, PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM MOTORIZADOS SUAVES ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X FULL HD 1080P 30FPS H.264 UVC 1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VÍDEO. CONTROLE REMOTO COM ALCANCE IR DE 8,5 M. BATERIA CR2032 (INCLUÍDA). CABOS/ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3 M. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 E 11. MODELOS DE REFERÊNCIA: MARCA: LOGITECH MODELO: PTZ PRO 2	UNIDADE	1	R\$ 10.409,55	R\$ 10.409,55
11	TABLET - COTA RESERVADA PROCESSADOR OCTA-CORE SNAPDRAGON 8 GEN 2, EQUIPADO COM TECNOLOGIA RAY TRACING, 8GB RAM, 128GB ARMAZENAMENTO INTERNO, TELA DE 11" DYNAMIC AMOLED 2X COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, ALTA GAMA DE CORES, RECURSOS DE HDR+ E MODOS DE VISUALIZAÇÃO EXPANDIDOS PARA MAIOR CONFORTO SEJA SOB BAIXA LUZ, OU EM AMBIENTES EXTERNOS, INCLUSOS CAPA DE PROTEÇÃO E CANETA PARA USO NO TABLET.	UNIDADE	5	R\$ 5.014,84	R\$ 25.074,20
12	SWITCH ACESSO- COTA RESERVADA SWITCH DE ACESSO COM 24 PORTAS PORTAS DE ACESSO: 24 PORTAS 10/100/1000M, 4 PORTAS 10G PORTAS DE UPLINK: 4 PORTAS 10G; TAXA DE COMUTAÇÃO: 200 GBPS PERFORMANCE DE ENCAMINHAMENTO: 1,2 MILHÃO DE PACOTES POR SEGUNDO LATÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO: 1 MICROSSEGUNDO RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO PROTOCOLOS SUPTADOS: ETHERNET, IP, IPV6, VLAN, QOS, STP, RSTP, MSTP, LACP, BGP, OSPF, EIGRP, IS-IS. MODELO DE REFERÊNCIA: HUAWEI CLOUDENGINE S5731-H24P4XC.	UNIDADE	3	R\$ 16.847,36	R\$ 67.389,44
13	AP INDOOR- COTA RESERVADA PONTO DE ACESSO DUAL-BAND INDOOR GERAL, PARA REDE LOCAL SEM FIO, DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802,11A, IEEE 802,11G E IEEE 802,11N COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA. POSSUIR ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL, COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RADIO DOS PADRÕES CITADOS ANTERIORES E COM GANHO DE PELO MENOS	UNIDADE	6	R\$ 6.631,75	R\$ 46.422,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	4 DBI. SUPORTAR POTENCIA DE SAIDA DE NO MINIMO 250MW COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA 5 GHZ E DE NO MINIMO 400MW COM OPERAÇÃO DE FREQUENCIA 2,4GHZ. ATENDER AOS PADRÕES IEEE 802.11D E IEEE 802.11H. SUPORTE DE CANALIZAÇÃO DE 20 MHZ E 40 MHZ. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS R650.				
14	AP OUTDOOR- COTA RESERVADA PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA; COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL; COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650. AP OUTDOOR PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA; COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL; COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650. AP OUTDOOR PONTO DE ACESSO DUAL-BAND PARA REDE SEM FIO,, IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N E IEEE 802.11AC COM OPERAÇÃO NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ DE FORMA SIMULTÂNEA; COM ANTENAS INTERNAS E INTEGRADAS COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNI-DIRECIONAL E POLARIZADAS DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL; COMPATÍVEIS COM AS FREQUÊNCIAS DE RÁDIO DOS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC E COM GANHOS DE NO MÍNIMO 3 DBI. MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS T650.	UNIDADE	1	R\$ 13.076,56	R\$ 26.153,12
15	INJETOR PoE PERMITE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTAMENTE COM OS DADOS PARA UM DISPOSITIVO REMOTO, POR MEIO DO CABO DE PAR TRANÇADO PADRÃO EM UMA REDE ETHERNET; SUPORTAR PADRÃO ETHERNET IEEE 802.3AT; DEVE SER CAPAZ DE FORNECER CAPACIDADE ENERGÉTICA DE PELO MENOS 30W DEVE SUPORTAR VELOCIDADES DE CONEXÃO 10/100/1000 MBPS BASE-T ETHERNET, COM CONECTOR RJ-45; DEVE PERMITIR O FORNECIMENTO DE ENERGIA SUFICIENTE PARA HABILITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES DOS PONTOS DE ACESSO ESPECIFICADOS NESTE CERTAME; DEVE POSSUIR 2 PORTAS RJ-45 FÊMEA, UMA PARA CONECTAR AO SWITCH, NÃO POE, OUTRA PARA FORNECER ENERGIA E DADOS PARA O PONTO DE ACESSO. AMBAS AS PORTAS DEVEM OPERAR EM GIGABIT; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (100-240 VAC). MODELO DE REFERÊNCIA: RUCKUS, 740-64216-001. COTA RESERVADA	UNIDADE	7	R\$ 293,00	R\$ 2.344,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. COTA RESERVADA MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO ZPL E EPL. RESOLUÇÃO: 203 DPI/8 PONTOS POR MM. MEMÓRIA: 128 MB DE FLASH; 128 MB DE SDRAM. LARGURA: 4,09 POL./104 MM PARA 203 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 6 POL./152 MM POR SEGUNDO OU 4 POL./102 MM POR SEGUNDO. COMUNICAÇÃO: USB E ETHERNET. FONTES: 16 FONTES BITMAP RESIDENTES. EXPANSÍVEIS ZPL II, DUAS FONTES RESIDENTES DIMENSIONÁVEIS ZPL, CINCO FONTES RESIDENTES EXPANSÍVEIS EPL2, SUPORTE A FONTE NATIVA DE TIPO ABERTO CONFORMIDADE COM UNICODE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA. ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA CARACTERÍSTICAS DAS MÍDIAS: COMPRIMENTO DE ETIQUETA: 39,0 POL./991 MM LARGURA DA MÍDIA: 1,00 POL./25,4 MM A 4,4 POL./112 MM. TAMANHO DO ROLO DE MÍDIA: 5,00 POL./127 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO: 0,5 POL. (12,7MM) E 1,0 POL. (25,4 MM) PADRÃO, 1,5POL. (38,1). TIPOS DE MÍDIA: ALIMENTAÇÃO POR ROLO OU SANFONADA, SERRILHADA OU CONTÍNUA COM OU SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO DE ETIQUETAS, FORMULÁRIO CONTÍNUO DE RECIBOS E PULSEIRAS. DIÂMETRO EXTERNO DA FITA: 2,6 POL./66 MM (300 M); 1,34 POL./34 MM (74 M). COMPRIMENTO DA FITA: 984 PÉS (300 M). RAZÃO DA FITA: 1:4 DE MÍDIA PARA FITA (300 M); 1:1 DE MÍDIA PARA FITA (74 M). LARGURA DA FITA: 1,33 POL./33,8 MM ~ 4,3 POL./109,2 MM. DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO DA FITA: FITA DE 300 METROS: 1,0 POL./25,4 MM; FITA DE 74 METROS: 0,5 POL./12,7 MM. EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO (CABOS DE CONEXÃO, MANUAIS (PORTUGUÊS), DENTRE OUTROS DESCRITOS NO MANUAL DO FABRICANTE). MODELOS DE REFERÊNCIA: ZEBRA D220, ZEBRA D230, ELGIN L42 PRO FULL	UNIDADE	1	R\$ 1.370,37	R\$ 1.370,37
17	IMPRESSORA BRAILLE- COTA RESERVADA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 50 CPS MODO DE IMPRESSÃO: UM SÓ LADO RESOLUÇÃO TÁTIL: 20 DPI ALTURAS DO PONTO DE GRÁFICO TÁTIL: 7 ALTURAS PARA REPRESENTAÇÃO DE COR ALTURAS DE PONTO BRAILLE: AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS IMPRESSÃO TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE COR: 300 DPI QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE COR: ÓTIMO, NORMAL, RASCUNHO TINTA PRETA: HEWLETT PACKARD TYPE 56 BLACK TINTA COLORIDA: HEWLETT PACKARD TYPE 57 TRI-COLOR LARGURA DE IMPRESSÃO: ATÉ 20,3 CM PAPEL LARGURA DE PAPEL: 11,0 – 21,6 CM PAPEL: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE FOLHA SOLTA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL, 60 FOLHAS DE PAPEL BRAILLE PESO DO PAPEL: 50 – 230 GSM CONEXÃO E COMPATIBILIDADE CONEXÃO: USB (1.1, 2.0) COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8/8.1, 10 DIMENSÕES E PESO ALTURA: 17,8 CM LARGURA: 61,0 CM PROFUNDIDADE: 43,2 CM PESO: 11 KG TEMPERATURA E HUMIDADE TEMPERATURA RECOMENDADA: 15 – 35 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 – 70 °C HUMIDADE: 20 – 80% RH (SEM CONDENSAÇÃO) ELÉTRICA 100 – 240 VAR (+/- 10%) 50/60 HZ (+/- 3%) STANDBY: 12 W IMPRESSÃO DE TINTA NORMAL: 26 W IMPRESSÃO DE BRAILLE NORMAL: 64 W IMPRESSÃO PESADA: 110 W	UNIDADE	1	R\$ 26.042,50	R\$ 26.042,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO DE BRAILLE COM FOLHA AVULSA - COTA RESERVADA IMPRIME 400 PÁGINAS A4 POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; 44 CARACTERES POR LINHA; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FORMATO DE LIVRO (BROCHURA); IMPRIME FORMATO DE PAPEL A3 E A4 (ENTRE OUTROS); IMPRESSÃO DIRETA DE ARQUIVOS DOC, DOCX, PDF E TXT, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO; IMPRIME DIRETO DE PENDRIVE; IMPRIME A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IOS E ANDROID, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE TRANSCRIÇÃO BRAILLE FÁCIL; IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL; PAINEL DE CONTROLE COM BRAILLE, TEXTO, LED E RETORNO EM ÁUDIO; CONEXÃO: WIRELESS, BLUETOOTH, USB, REDE, WEBPRINT, PENDRIVE; GRÁFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO – 100 DPI; ALIMENTADOR DE PAPEL SUPORTA ATÉ 50 PÁGINAS; LARGURA DO PAPEL: 132-297 MM; COMPRIMENTO DO PAPEL: 255-590 MM; COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS, IOS, ANDROID E LINUX.	UNIDADE	1	R\$ 57.077,67
19	IMPRESSORA TÉRMICA FUSORA- COTA RESERVADA QUE TRANSFORME IMAGENS IMPRESSAS OU DESENHADAS FEITAS COM CANETA PRETA A BASE DE CARBONO, EM RELEVOS PARA SER USADA EM CENTROS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ADAPTADOS E NAS ESCOLAS PARA EXPLICAR AOS ALUNOS OS CONTORNOS DOS MAIS VARIADOS OBJETOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, SÍMBOLOS MATEMÁTICOS, ANIMAIS, GRÁFICOS, LOCALIZAÇÃO DOS MAPAS ETC. POSSIBILITAR A PRODUÇÃO DE 7 PÁGINAS POR MINUTO; BIVOLT AUTOMÁTICO; CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; INICIALIZAÇÃO E FINALIZAÇÃO AUTOMÁTICAS; POSSUI SENSOR DE SEGURANÇA QUE EVITA ACIDENTES DO TIPO QUEIMADURAS NO MOMENTO DE INSERIR A FOLHA PARA PRODUÇÃO DO RELEVO; • PERMITE CRIAR DIAGRAMAS A CORES FICANDO EM RELEVO AS ÁREAS EM PRETO; COMPORTAR PAPEL ATÉ O TAMANHO A3 E A4; • VOLTAGEM 110-240V AC, • CONSUMO DE ENERGIA 1 KW, FREQUÊNCIA DE ENERGIA 50 – 60 HZ.	UNIDADE	1	R\$ 21.022,50
20	SCANNER DE VOZ- COTA RESERVADA SCANNER COM VOZ CONVERTE DOCUMENTOS IMPRESSOS EM ÁUDIO, PARA QUE O DEFICIENTE VISUAL TENHA ACESSO AO SEU CONTEÚDO, USANDO RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) INSTALADO NO SEU PC. ALÉM DE FAZER A LEITURA, TAMBÉM DIGITALIZA TEXTOS IMPRESSOS PARA ACESSIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS. ACESSO DIRETO NOS BOTÕES DO SCANNER A 5 FUNÇÕES RÁPIDAS: ABRIR DOCUMENTO, DIGITALIZAR E GRAVAR, DIGITALIZAR E LER DOCUMENTO, COPIAR E IMPRIMIR E PAUSAR LEITURA; ABRE ARQUIVOS TRADUZIDOS PARA BRAILLE, EXTENSÕES BRF E BRL, QUE SÃO AUTOMATICAMENTE CONVERTIDOS PARA SEREM LIDOS; POSSUI GESTÃO E LEITURA DE ARQUIVOS RTF, TXT, DOC, PDF, HTM, XML, OBX, ARK E DAISY; POSSUI FERRAMENTA DE AMPLIAÇÃO: AMPLIAÇÃO ATÉ 16X, CORES DE ALTO CONTRASTE, SALIENTA O TEXTO LIDO; POSSUI DRIVER DE ÁUDIO, EDITOR DE TEXTO, RECEBE E ENVIA FAX, CALCULADORA, ETC.	UNIDADE	1	R\$ 3.083,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

21	LUPA ELETRÔNICA- COTA RESERVADA É UM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, QUE AUXILIA A VISÃO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DAS IMAGENS EM CERCA DE 4-6 VEZES COM ALTA DEFINIÇÃO E POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE CONTRASTE. TELA DE LCD 5.0" COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO 800X480P. · CÂMERA DUPLA, VISUALIZAÇÃO TANTO DE LONGE QUANTO DE PERTO. · AMPLIAÇÃO CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL DE 3X-48X. · 26 MODOS DE CORES PARA MELHOR LEITURA. · BATERIA DE LÍCIO 2500MAH RECARREGÁVEL, COM USO CONTÍNUO DE 4 HORAS. · BRILHO AJUSTÁVEL DO BACKLIGHT E INTENSIDADE AJUSTÁVEL DA LUZ DE PREENCHIMENTO. · CONGELAMENTO DE TELA: CONGELA UMA IMAGEM DE TEXTO NA TELA PARA FACILITAR A LEITURA. · FUNÇÃO DE CORTINA ELETRÔNICA: DESTACA O TEXTO HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE PARA EVITAR INTERFERÊNCIA DE LUZ. · AS IMAGENS PODEM SER CAPTURADAS, SALVAS, LEMBRADAS E TRANSFERIDAS PARA UM PC (NECESSÁRIO CARTÃO DE MEMÓRIA NÃO INCLUSO). · FUNÇÃO DE PROMPT DE VOZ SUPORTADA (30 SEGUNDOS). · FUNÇÃO DE LANTERNA. · SAÍDA DE TV: SUPORTA SAÍDA HDMI 1080I 60 FPS OU SAÍDA ÁUDIO/VÍDEO. · SUPORTE PARA ESCRITA PARA AJUDAR A ESCREVER. · DESLIGA AUTOMATICAMENTE SEM USO POR 3 MINUTOS. · ALÇA REMOVÍVEL PARA USO CONFORTÁVEL E FÁCIL.	UNIDADE	1	R\$ 2.349,30
22	VÍDEO AMPLIADOR DE MESA PORTÁTIL- COTA RESERVADA CÂMERA: 12X ZOOM ÓTICO FOCO AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO HD - 1280 X 720 PIXELS, GIRA 330°VERTICALMENTE OU 180° HORIZONTALMENTE PARA LEITURA MULTIÂNGULOS, TAXA DE QUADROS: 60 FRAMES FULL DIGITAL / SEGUNDO A 720P, ALTURA DE USO ABAIXO DA CÂMERA: 19.5CM, CAMPO DE AMPLIAÇÃO: 2X ~ 80X (COM BASE EM UMA TELA DE 14") MODOS DE COR: COR ORIGINAL + 16 MODOS DE COR EM ALTO CONTRASTE. 3 MODOS DE VISUALIZAÇÃO: DISTÂNCIA, AUTO-VISUALIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DE LEITURA (ESQUERDA/DIREITA). CONEXÃO USB/HDMI: CONECTE A UM MONITOR DE TV, LAPTOP, DESKTOP. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR), FUNÇÕES: APROXIMAR/AFASTAR A IMAGEM; AJUSTE DE MODO DE COR; AJUSTE DE BRILHO; SELEÇÃO DE LINHAS/JANELAS; CONGELAMENTO DE IMAGEM; DIVISÃO DA TELA; ENCONTRAR; SALVAR IMAGEM; LIGAR/DESLIGAR LUZ LED; CONFIGURAR MEMÓRIA. BATERIA LI: RECARREGÁVEL, ATÉ 4 HORAS DE USO CONTÍNUO. PESO LÍQUIDO: 0.88KG	UNIDADE	1	R\$ 31.901,00
23	TECLADO ABNT TECLADO PADRÃO ABNT2 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO USB, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR A SER ADQUIRIDO; IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.COTA RESERVADA	UNIDADE	25	R\$ 94,96
24	MOUSE ÓPTICO- COTA RESERVADA MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI.	UNIDADE	25	R\$ 42,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

25	MOUSE PAD- COTA RESERVADA MOUSE PAD, MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ESTATICA, MANTA PARA ROLAGEM DO MOUSE: PROFUNDIDADE:160 MM LARGURA: 200 MM ALTURA: 4 MM. APOIO PARA PUNHO: PROFUNDIDADE: 60 MM, LARGURA: 130 MM, ALTURA: 30 MM. CARACATERÍSTICA - ROBUSTO, MACIO E EM GEL SUPERFICIE E A PARTE ABAULADA TODA REVESTIDA EM TECIDO MACIO SEM QUALQUER EMENDA COR: PRETA. APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	UNIDADE	25	R\$ 24,94	R\$ 623,50
26	CABO HDMI- COTA RESERVADA SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K / 30HZ; LARGURA DE BANDA DE 10.2 GBPS; COMPATÍVEL COM TVS LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES. PERMITE O USO DE FUNÇÕES INERENTES A TECNOLOGIA HDMI, TAIS COMO CEC E ARC; CONECTORES BANHADOS A OURO; SUPORTE A ETHERNET; CABO COM COMPRIMENTO DE 2M; BLINDAGEM TRIPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; VERSÃO 1.4.	UNIDADE	3	R\$ 68,14	R\$ 272,56
27	EQUIPAMENTO LINHA BRAILLE- COTA RESERVADA ESCRITA,LEITURA BRAILLE, EQUIPAMENTO - ESCRITA,LEITURA BRAILLE TECLADO TIPO PERKINS; MÍNIMO DE 40 CELAS; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; CONEXÃO BLUETOOTH E USB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; APLICATIVOS INTEGRADOS (BLOCO DE NOTAS, RELÓGIO, CALCULADORA E AGENDA); ABRE ARQUIVOS NO FORMATO .TXT E .BRL DE FORMA AUTÔNOMA; COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS IDIOMAS, PERMITINDO ALTERNAR ENTRE AS DIVERSAS TABELAS BRAILLE; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS LEITORES DE TELA (DOLPHIN, JAWS, NVDA, VOICEOVER E TALKBACK); COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OSX, ANDROID E IOS.	UNIDADE	1	R\$ 280,58	R\$ 280,58
28	TECLADO AMPLIADO- COTA RESERVADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM BAIXA VISÃO OU VISÃO SUBNORMAL. POSSUI TECLAS NA COR AMARELA E LETRAS PRETAS COM TAMANHO AUMENTADO 4X EM RELAÇÃO AOS TRADICIONAIS, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO E VISIBILIDADE PARA O USO DO COMPUTADOR. TECLAS NA COR AMARELA COM LETRA GRANDE PRETA. MODELO SLIM, MAIS FINO E ELEGANTE. CONEXÃO USB, CABO COM 1.35 METROS. TECLAS MACIAS E SUAVE, COM BAIXO RUÍDO. PADRÃO US INTERNACIONAL, COM ACENTUAÇÃO. MANUAL DE 29CONFIGURAÇÃO INCLUSO. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OU LINUX.	UNIDADE	1	R\$ 263,05	R\$ 526,10
29	TECLADO BRAILLE E AMPLIADO- COTA RESERVADA TECLADO COM TECLAS EM BRAILLE E CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE. ESTE TECLADO FOI ADAPTADO PARA BRAILLE E BAIXA VISÃO ATRAVÉS DE ETIQUETAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA ESSE FIM. ESSAS ETIQUETAS SÃO FABRICADAS EM POLICARBONATO E ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO QUE GARANTE A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO, PARA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS COM BAIXA VISÃO E CEGOS. ADOÇÃO DO SISTEMA BRAILLE PARA USO POR DEFICIENTES VISUAIS PADRÃO ABNT USB EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	1	R\$ 296,57	R\$ 593,14
					R\$ 679.744,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE VI QUANTIDADES ESTIMADAS Equipamentos e material permanente (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFETEIRA ELÉTRICA JARRA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 1,2 A 1,5 LITROS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SISTEMA CORTA-PINGOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PORTA- FILTRO REMOVÍVEL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA 700 A 1000W, VOLTAGEM 110/220V.	UNIDADE	3	R\$ 353,20	R\$ 1.059,60
2	FREEZER VERTICAL FREEZER VERTICAL FROST FREE VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS, INOX VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	1	R\$ 4.886,60	R\$ 4.886,60
3	FRIGOBAR FRIGOBAR - CAPACIDADE 120 LITROS ALTURA 86 CM LARGURA 47,70 CM PROFUNDIDADE 54 CM TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V COR BRANCA COMPARTIMENTO NA PORTA GAVETA NA PARTE INFERIOR.	UNIDADE	2	R\$ 1.591,83	R\$ 3.183,66
4	MICROONDAS FORNO MICRO-ONDAS 30L - CAPACIDADE 20 LITROS POTÊNCIA 950 W VOLTAGEM 127 V COM PRATO GIRATÓRIO COR BRANCA COM TIMER FUNÇÕES COZINHAR, ASSAR, DESCONGELAR E AQUECER	UNIDADE	2	R\$ 813,87	R\$ 1.627,74
5	REFRIGERADOR REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE TIPO VERTICAL DUPLEX CAPACIDADE 429 A 450 LITROS INOX VOLTAGEM 110V.	UNIDADE	4	R\$ 4.856,41	R\$ 19.425,64
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO DE ÁGUA, DO TIPO INDUSTRIAL 200 L, FILTRO EXTERNO, 4 TORNEIRAS CROMADAS, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 V BIFÁSICO	UNIDADE	5	R\$ 3.346,47	R\$ 16.732,35
7	BEBEDOURO ACESSÍVEL (PURIFICADOR DE ÁGUA) BEBEDOURO DE ÁGUA, DO TIPO ACESSIBILIDADE, FILTROS INTERNOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 V BIFÁSICO	UNIDADE	5	R\$ 2.727,37	R\$ 13.636,85
					R\$ 60.552,44

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE VII COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS - (ELETRÔNICOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	TV50-55" COTA PRINCIPAL DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB. REFERÊNCIA: MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung 70CU7700, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA A.	UNIDADE	3	R\$ 2.972,42	R\$ 8.917,26
2	TV 70/ 75 COTA PRINCIPAL DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB. REFERÊNCIA: MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung 70CU7700, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA A.	UNIDADE	6	R\$ 5.948,22	R\$ 35.689,32
3	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA COTA PRINCIPAL CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA, AMPLIFICAÇÃO CLASSE H, AUTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, POTÊNCIA DE 500 W RMS, ALÇA INJETADA EM ABS, SENSIBILIDADE DE 99db, CÔR PRETA, MP3 PLAYER VIA USB E SD CARD; ENTRADAS MIC XLR (FÊMEA) E P2 (FÊMEA), COM CONTROLE DE NÍVEL; ENTRADAS DE LINHA RCA (FÊMEA) E XLR (FÊMEA) COM CONTROLE DE NÍVEL; SAÍDAS DE LINHA P2 (FÊMEA) E XLR (MACHO); CONTROLE DE VOLUME, GRAVES E AGUDOS AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ACÚSTICA MARCA LEXEN, MODELO LXX-15A, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 4.652,53	R\$ 4.652,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4	MESA DE SOM COTA PRINCIPAL MESA DE SOM COM 6 CANAIS; 4 ENTRADAS XLR PARA MICROFONES DINÂMICOS OU CONDENSADORES COM PHANTOM POWER 48V; 4 ENTRADAS P10 DE LINHA; 01 ENTRADA DE CANAL ESTÉREO TIPO P10; ENTRADA MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH; AJUSTE DE GAIN, HIGH, MID, LOW, AUX, EFFECT E PAN EM CADA CANAL; MUTE, LED DE PICO, PFL E FADER INDIVIDUAL DE VOLUME DESLIZANTE POR CANAL; SAÍDA L/R PARA CAIXA DE SOM; SAÍDA PARA FONE, AUXILIAR SEND E RETURN; 16 EFEITOS DSP POR MEIO DE SELETOR DE EFEITOS, EQUALIZADOR GRÁFICO E FADER DE VOLUME ESPECÍFICO; TELA LCD PARA APLICAÇÃO DE EFEITOS E CONFIGURAÇÕES; ALIMENTAÇÃO AC (TOMADA), POWER BANK E CONEXÃO COM COMPUTADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DE SOM DA MAR	UNIDADE	1	R\$ 1.454,73	R\$ 1.454,73
5	MICROFONE DE LAPELA COTA PRINCIPAL SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPACTO PARA USO EM SMARTPHONE. INCLUI DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS DE LAPELA COM CLIPES DE FIXAÇÃO E DOIS TRANSMISSORES BODYPACK COM CLIPES PARA CINTO. OS MICROFONES SE CONECTAM AOS TRANSMISSORES BODYPACK LEVES, QUE FUNCIONAM COM DUAS BATERIAS AAA. RECEPTOR ULTRACOMPACTO DE CANAL DUPLO, QUE SE CONECTA DIRETAMENTE À PORTA LIGHTNING DO IPHONE OU DISPOSITIVO IOS. CONECTOR DE SAÍDA DE 3,5 MM NO RECEPTOR PARA FONES DE OUVIDO. CONTROLE DE GANHO DE ENTRADA DO RECEPTOR. TRANSMISSORES ALIMENTADOS POR DUAS PILHAS AAA, COM AUTONOMIA SUPERIOR A 10 HORAS. ITENS INCLUSOS: 1 RECEPTOR, 2 TRANSMISSORES BODYPACK, 2 X MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS, 2 X CLIPES DE MICROFONE DE LAPELA ESTILO JACARÉ, 2 X PÁRA -BRISAS DE ESPUMA, PINO DE EMPARELHAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA MARCA BOYA, MODELO BY -WM4 PRO -K4, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 2.410,62	R\$ 2.410,62
6	MICROFONE SEM FIO COTA PRINCIPAL MICROFONE - MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 620- 806 MHZ, TIPO RECEPTOR MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF/DUPLO, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 100/240 V.	UNIDADE	1	R\$ 698,36	R\$ 698,36
7	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COTA PRINCIPAL FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL, DRIVERS DINÂMICOS DE NEODÍMIO DE 40 MM OTIMIZÁVEL, INCLUI ADAPTADOR DE ROSCA 1/4 BANHADO EM OURO E MANUAL DO USUÁRIO, AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA, REPRODUZ GAMA COMPLETA DE	UNIDADE	8	R\$ 887,15	R\$ 7.097,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	FREQUÊNCIAS BAIXAS E ALTAS, DESIGN FECHADO CIRCUMAURO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO. GARANTIA: 12 MESES.				
8	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COTA PRINCIPAL CAMERA FOTOGRÁFICA DSRL FULL HD COM LENTE EFS 18-135MM, SENSOR CMOS APS-C DE 24 MP. ISO ATÉ 25600. DISPARO CONTÍNUO DE 8 FPS. FILMAGEM COM RESOLUÇÃO FULL HD, PERMITINDO SALVAR EM MP4. AF DE ÁREA AMPLA DE 45 PONTOS. LCD TOUCHSCREEN (3,0 POLEGADAS). VISOR ÓPTICO DE PENTAPRISMA. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADA. SUPORTA TAXAS DE CAPTURA DE FOTOS CONTÍNUAS DE 10 QPS. MODELO DE REFERÊNCIA: CAMERA FOTOGRÁFICA MARCA CANON, MODELO EOS 80D, OU SIMILAR	UNIDADE	1	R\$ 10.341,17	R\$ 10.341,17
9	FILMADORA 4K UHD CAMCORDER COTA PRINCIPAL FILMADORA COM CAPACIDADE DE CAPTURA DE IMAGEM COM A RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K DE 3840 X 2160. SENSOR CMOS. LENTE COM ZOOM ÓPTICO DE 20X INTEGRADA. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA ELETRÔNICA. GRAVAÇÃO UHD 4K 30 FPS. GRAVAÇÃO EM HD A 59.97 FPS, EM MP4. PROCESSADOR DIGIC 6 OU SUPERIOR. TELA LCV DE 3" SENSÍVEL AO TOQUE. DOIS SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD QUE PERMITA A TROCAM AUTOMÁTICA DE UM CARTÃO PARA OUTRO, PERMITINDO GRAVAÇÃO CONTÍNUA. SAÍDA HDMI OU MINI HDMI. DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO TIPO XLR MIC / LINHA DE 3,5 MM COM OPÇÃO DE PHANTOM POWER. POSSUI ATÉ 4 CANAIS DE ÁUDIO LPCM. COM MICROFONE EXTERNO EMBUTIDO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ROSCA DE MONTAGEM EM TRIPÉ DE 1/4 DE POLEGADA. MODELO DE REFERÊNCIA: FILMADORA DA MARCA CANON, MODELO XA40 UHD 4K, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 12.009,61	R\$ 12.009,61
10	KIT DE ILUMINAÇÃO COTA PRINCIPAL HOLOFOTE, HOLOFOTE. KIT DE LUZ CONTÍNUA PARA ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS PARA FOTO DIGITAL, OU ILUMINAÇÃO PARA VÍDEOS. COMPACTO PODENDO SER USADO EM AMBIENTES INTERNAS E EXTERNAS. INDICADO PARA GERAR ILUMINAÇÃO DIFUSA. DEVE CONTER SUPORTE PARA ILUMINADOR C/ SOQUETE QUADRUPLO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LÂMPADAS DE LUZ CONTÍNUA COM DIFUSOR. SOFT BOX MEDINDO 50X70, ARTICULADO PODENDO SER APONTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. FIXAÇÃO PARA TRÍPES COM PINO DE 5/8". MATERIAL: NYLON COM DETALHES EM METAL, VOLTAGEM: BIVOLT 110V-220V (VOLTAGEM DEFINIDA PELA LÂMPADA), SOQUETE: PADRÃO E-27 (LÂMPADA COMUM), COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 2 M. SOCKET (ROSCA) E27 (MESMO DE LÂMPADAS COMUNS). TRIPÉ 2M TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO 2M COM 03 SEÇÕES ANODIZADO, COM ROSCA FINA, PARA OS ILUMINADORES. AS SEÇÕES DO TRIPÉ SÃO TRAVADAS COM TENSIONADORES ESPECIAIS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES.	UNIDADE	1	R\$ 1.377,83	R\$ 1.377,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ESPECIFICAÇÕES: ALTURA MÁXIMA= 2,00M. ALTURA MÍNIMA=81 CM. ITENS INCLUSOS: 1X SOFTBOX 50X70 COM DIFUSOR E BOLSA 1X TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO 1X SOQUETE E27 PARA 4 LÂMPADAS 4 X LÂMPADAS FRIAS EQUIVALENTE A 100W DA INCANDESCENTE 110V.				
11	TRIPÉ COTA PRINCIPAL TRIPÉ PARA FILMADORA. 3 SEÇÕES; COMPRIMENTO FECHADO APROXIMADO: 60CM; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 40CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 145 A 150CM; ROTAÇÃO PANORÂMICA: 360°; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO APROXIMADO: 2KG; CABEÇA QUE SUPORTE PESO DE ATÉ 5KG; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO DE PLACA: PLATE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TILT/PAN: - 90°/+65°; ROSCA DE ENCAIXE: 3/8"; PARAFUSO DE ENCAIXE: 1/4"; COR: PRETO MODELO DE REFERÊNCIA: TRIPÉ MANFROTTO MK-290LTA3-V, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 1.552,06	R\$ 1.552,06
12	APARELHO TELEFONE DIGITAL COTA PRINCIPAL APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL IP (SIP), DISPLAY GRÁFICO DE, NO MÍNIMO, 128 × 32 PIXELS; 2 CONTAS SIP (OPÇÃO DE UTILIZAR 2 NÚMEROS NUM MESMO TELEFONE); VIVA-VOZ; ENTRADA PARA HEADSET (RJ9); FUNÇÃO DE ROTEADOR E BRIDGE COM PORTA DE, NO MÍNIMO, 1 GBPS DE VELOCIDADE; HD VOICE – VOZ COM ALTA DEFINIÇÃO; TECLAS DND (NÃO PERTURBE), HISTÓRICO, AGENDA, CONFERÊNCIA, HOLD, FLASH, MUDO E REDISCAR; TECLAS CORREIO DE VOZ E HEADSET COM LED SINALIZADOR; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA, MONOFONE, VIVA-VOZ E HEADSET; CAMPAINHAS CUSTOMIZÁVEIS; REGISTRO DE NO MÍNIMO 100 CHAMADAS ORIGINADAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E DESVIADAS; PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (QOS) GARANTINDO QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR; CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER (ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO) OU PELO DISPLAY; MENU EM PORTUGUÊS. PROTOCOLO SIP 2.0 (CONFORME NORMA RFC 3261); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. MODELOS DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP235G, YEALINK SIP T40G.	UNIDADE	12	R\$ 381,69	R\$ 4.580,28
					R\$ 90.780,97

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE VII COTA RESERVADA QUANTIDADES ESTIMADAS - (ELETRÔNICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	TV50~55" COTA RESERVADA DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB. REFERÊNCIA: MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung 70CU7700, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA A.	UNIDADE	1	R\$ 2.972,42	R\$ 2.972,42
2	TV 70/ 75 COTA RESERVADA DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, PAINEL VA, PROCESSADOR CRYSTAL 4K E SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI QUE FACILITAM A CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB. REFERÊNCIA: MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung 70CU7700, CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA A.	UNIDADE	2	R\$ 5.948,22	R\$ 11.896,44
3	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA COTA RESERVADA CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA, AMPLIFICAÇÃO CLASSE H, AUTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, POTÊNCIA DE 500 W RMS, ALÇA INJETADA EM ABS, SENSIBILIDADE DE 99db, COR PRETA, MP3 PLAYER VIA USB E SD CARD; ENTRADAS MIC XLR (FÊMEA) E P2 (FÊMEA), COM CONTROLE DE NÍVEL; ENTRADAS DE LINHA RCA (FÊMEA) E XLR (FÊMEA) COM CONTROLE DE NÍVEL; SAÍDAS DE LINHA P2 (FÊMEA) E XLR (MACHO); CONTROLE DE VOLUME, GRAVES E AGUDOS AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ACÚSTICA MARCA LEXEN, MODELO LXX-15A, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 4.652,53	R\$ 4.652,53
4	MESA DE SOM COTA RESERVADA MESA DE SOM COM 6 CANAIS; 4 ENTRADAS XLR PARA MICROFONES DINÂMICOS OU CONDENSADORES COM PHANTOM POWER 48V; 4 ENTRADAS P10 DE LINHA; 01 ENTRADA DE CANAL ESTÉREO TIPO P10; ENTRADA MP3 COM CONEXÃO BLUETOOTH; AJUSTE DE GAIN, HIGH, MID, LOW, AUX, EFFECT E PAN EM CADA CANAL; MUTE, LED DE PICO, PFL E FADER INDIVIDUAL DE VOLUME DESLIZANTE POR CANAL; SAÍDA L/R PARA CAIXA DE SOM; SAÍDA PARA FONE, AUXILIAR SEND E RETURN; 16 EFEITOS DSP POR MEIO DE SELETOR DE EFEITOS, EQUALIZADOR GRÁFICO E FADER DE VOLUME ESPECÍFICO; TELA LCD PARA APLICAÇÃO DE EFEITOS E CONFIGURAÇÕES; ALIMENTAÇÃO AC (TOMADA), POWER BANK E CONEXÃO COM COMPUTADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DE SOM DA MAR	UNIDADE	1	R\$ 1.454,73	R\$ 1.454,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5	MICROFONE DE LAPELA COTA RESERVADA SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPACTO PARA USO EM SMARTPHONE. INCLUI DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS DE LAPELA COM CLIPES DE FIXAÇÃO E DOIS TRANSMISSORES BODYPACK COM CLIPES PARA CINTO. OS MICROFONES SE CONECTAM AOS TRANSMISSORES BODYPACK LEVES, QUE FUNCIONAM COM DUAS BATERIAS AAA. RECEPTOR ULTRACOMPACTO DE CANAL DUPLO, QUE SE CONECTA DIRETAMENTE À PORTA LIGHTNING DO IPHONE OU DISPOSITIVO IOS. CONECTOR DE SAÍDA DE 3,5 MM NO RECEPTOR PARA FONES DE OUVIDO. CONTROLE DE GANHO DE ENTRADA DO RECEPTOR. TRANSMISSORES ALIMENTADOS POR DUAS PILHAS AAA, COM AUTONOMIA SUPERIOR A 10 HORAS. ITENS INCLUSOS: 1 RECEPTOR, 2 TRANSMISSORES BODYPACK, 2 X MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS, 2 X CLIPES DE MICROFONE DE LAPELA ESTILO JACARÉ, 2 X PÁRA -BRISAS DE ESPUMA, PINO DE EMPARELHAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA MARCA BOYA, MODELO BY - WM4 PRO -K4, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 2.410,62	R\$ 2.410,62
6	MICROFONE SEM FIO COTA RESERVADA MICROFONE - MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 620- 806 MHZ, TIPO RECEPTOR MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UHF/DUPLO, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 100/240 V.	UNIDADE	1	R\$ 698,36	R\$ 698,36
7	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COTA RESERVADA FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL, DRIVERS DINÂMICOS DE NEODÍMIO DE 40 MM OTIMIZÁVEL, INCLUI ADAPTADOR DE ROSCA 1/4 BANHADO EM OURO E MANUAL DO USUÁRIO, AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA, REPRODUZ GAMA COMPLETA DE FREQUÊNCIAS BAIXAS E ALTAS, DESIGN FECHADO CIRCUMAURO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 887,15	R\$ 1.774,30
8	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COTA RESERVADA CAMERA FOTOGRÁFICA DSRL FULL HD COM LENTE EFS 18-135MM, SENSOR CMOS APS-C DE 24 MP. ISO ATÉ 25600. DISPARO CONTÍNUO DE 8 FPS. FILMAGEM COM RESOLUÇÃO FULL HD, PERMITINDO SALVAR EM MP4. AF DE ÁREA AMPLA DE 45 PONTOS. LCD TOUCHSCREEN (3,0 POLEGADAS). VISOR ÓPTICO DE PENTAPRISMA. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADA. SUPORTA TAXAS DE CAPTURA DE FOTOS CONTÍNUAS DE 10 QPS. MODELO DE REFERÊNCIA: CAMERA FOTOGRÁFICA MARCA CANON, MODELO EOS 80D, OU SIMILAR	UNIDADE	1	R\$ 10.341,17	R\$ 10.341,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

9	FILMADORA 4K UHD CAMCORDER COTA RESERVADA FILMADORA COM CAPACIDADE DE CAPTURA DE IMAGEM COM A RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K DE 3840 X 2160. SENSOR CMOS. LENTE COM ZOOM ÓPTICO DE 20X INTEGRADA. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA ELETRÔNICA. GRAVAÇÃO UHD 4K 30 FPS. GRAVAÇÃO EM HD A 59.97 FPS, EM MP4. PROCESSADOR DIGIC 6 OU SUPERIOR. TELA LCV DE 3" SENSÍVEL AO TOQUE. DOIS SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD QUE PERMITA A TROCA AUTOMÁTICA DE UM CARTÃO PARA OUTRO, PERMITINDO GRAVAÇÃO CONTÍNUA. SAÍDA HDMI OU MINIHDMI. DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO TIPO XLR MIC / LINHA DE 3,5 MM COM OPÇÃO DE PHANTOM POWER. POSSUI ATÉ 4 CANAIS DE ÁUDIO LPCM. COM MICROFONE EXTERNO EMBUTIDO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ROSCA DE MONTAGEM EM TRIPÉ DE 1/4 DE POLEGADA. MODELO DE REFERÊNCIA: FILMADORA DA MARCA CANON, MODELO XA40 UHD 4K, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 12.009,61	R\$ 12.009,61
10	KIT DE ILUMINAÇÃO COTA RESERVADA HOLOFOTE, HOLOFOTE. KIT DE LUZ CONTÍNUA PARA ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS PARA FOTO DIGITAL, OU ILUMINAÇÃO PARA VÍDEOS. COMPACTO PODENDO SER USADO EM AMBIENTES INTERNAS E EXTERNAS. INDICADO PARA GERAR ILUMINAÇÃO DIFUSA. DEVE CONTER SUPORTE PARA ILUMINADOR C/ SOQUETE QUADRUPLO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LÂMPADAS DE LUZ CONTÍNUA COM DIFUSOR. SOFT BOX MEDINDO 50X70, ARTICULADO PODENDO SER APONTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. FIXAÇÃO PARA TRÍPES COM PINO DE 5/8". MATERIAL: NYLON COM DETALHES EM METAL, VOLTAGEM: BIVOLT 110V-220V (VOLTAGEM DEFINIDA PELA LÂMPADA), SOQUETE: PADRÃO E-27 (LÂMPADA COMUM), COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 2 M. SOCKET (ROSCA) E27 (MESMO DE LÂMPADAS COMUNS). TRIPÉ 2M TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO 2M COM 03 SEÇÕES ANODIZADO, COM ROSCA FINA, PARA OS ILUMINADORES. AS SEÇÕES DO TRIPÉ SÃO TRAVADAS COM TENSIONADORES ESPECIAIS FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA MÁXIMA= 2,00M. ALTURA MÍNIMA=81 CM. ITENS INCLUSOS: 1X SOFTBOX 50X70 COM DIFUSOR E BOLSA 1X TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO 1X SOQUETE E27 PARA 4 LÂMPADAS 4 X LÂMPADAS FRIAS EQUIVALENTE A 100W DA INCANDESCENTE 110V.	UNIDADE	1	R\$ 1.377,83	R\$ 1.377,83
11	TRIPÉ COTA RESERVADA TRIPÉ PARA FILMADORA. 3 SEÇÕES; COMPRIMENTO FECHADO APROXIMADO: 60CM; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 40CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 145 A 150CM; ROTAÇÃO PANORÂMICA: 360°; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO APROXIMADO: 2KG; CABEÇA QUE SUPORTE PESO DE ATÉ 5KG; MATERIAL: ALUMÍNIO; TIPO DE PLACA: PLATE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. TILT/PAN: - 90°/+65°; ROSCA DE ENCAIXE: 3/8"; PARAFUSO DE ENCAIXE: 1/4"; COR: PRETO MODELO DE REFERÊNCIA: TRIPÉ MANFROTTO MK-290LTA3-V, OU SIMILAR.	UNIDADE	1	R\$ 1.552,06	R\$ 1.552,06
12	APARELHO TELEFONE DIGITAL COTA RESERVADA APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL IP (SIP), DISPLAY GRÁFICO DE, NO MÍNIMO, 128 x 32 PIXELS; 2 CONTAS SIP (OPÇÃO DE UTILIZAR 2 NÚMEROS NUM MESMO	UNIDADE	3	R\$ 381,69	R\$ 1.145,07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TELEFONE); VIVA-VOZ; ENTRADA PARA HEADSET (RJ9); FUNÇÃO DE ROTEADOR E BRIDGE COM PORTA DE, NO MÍNIMO, 1 GBPS DE VELOCIDADE; HD VOICE – VOZ COM ALTA DEFINIÇÃO; TECLAS DND (NÃO PERTURBE), HISTÓRICO, AGENDA, CONFERÊNCIA, HOLD, FLASH, MUDO E REDISCAR; TECLAS CORREIO DE VOZ E HEADSET COM LED SINALIZADOR; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA, MONOFONE, VIVA-VOZ E HEADSET; CAMPAINHAS CUSTOMIZÁVEIS; REGISTRO DE NO MÍNIMO 100 CHAMADAS ORIGINADAS, ATENDIDAS, NÃO ATENDIDAS E DESVIADAS; PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ SOBRE O DE DADOS (QOS) GARANTINDO QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR; CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER (ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO) OU PELO DISPLAY; MENU EM PORTUGUÊS. PROTOCOLO SIP 2.0 (CONFORME NORMA RFC 3261); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. MODELOS DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TIP235G, YEALINK SIP T40G.				
R\$ 51.140,07				

LOTE VIII COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS (LABORATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FISSURÔMETRO FISSURÔMETRO GABARITO FISSURAS RÉGUA - FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2,00 MM DE ESPESSURA, COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA, ESCALA DE PRECISÃO COM BORDAS POLIDAS E FINO ACABAMENTO E DIMENSÕES DE 125 X 40 MM COTA RESERVADA	UNIDADE	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
02	ESCLERÔMETRO PARA MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO DE FORMA PORTÁTIL E NÃO-DESTRUTIVA - MODELO TIPO N - ENERGIA DE IMPACTO DE 2,207 NM (OU 2,207 J) - CAPACIDADE: RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 10 A 70 MPA (N/MM2) - RESULTADO DA MEDIÇÃO NO DISPLAY DIGITAL E NA ESCALA ANALÓGICA - EXATIDÃO DO DISPLAY DIGITAL: $\leq \pm 1$ PONTO (DIFERENÇA ENTRE O DISPLAY DIGITAL E A ESCALA ANALÓGICA) - EXATIDÃO DO DISPARO DO MARTELO CONTRA BIGORNA: 80 $\pm$ 2 PONTOS - ESPESSURA MÍNIMA DO CONCRETO: 100MM - SAÍDA DE DADOS USB (SOFTWARE INCLUSO) - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 0°C ~ +40°C - DISPLAY: LCD COLORIDO DE 2" - BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3,7V/1050MAH - COM CALIBRAÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO. COTA RESERVADA	UNIDADE	1	R\$ 8.596,70	R\$ 8.596,70
03	MONITOR DE RACHADURA BIDIRECIONAL COTA RESERVADA O MEDIDOR DE FISSURAS 2D É UM DISPOSITIVO DE PRECISÃO QUE CONSISTE EM DUAS PLACAS ACRÍLICAS, QUE SE SOBREPÕEM-SE EM SUAS ESCALAS E MARCAÇÕES.	UNIDADE	5	R\$ 56,29	R\$ 168,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	GPS GEODÉSICO RTK COM COLETORA DE DADOS E ACESSÓRIOS - PAR DE RECEPTORES RTK (1 RECEPTOR BASE E 1 RECEPTOR ROVER) QUE DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO DE 670 CANAIS CADA RECEPTOR (670 CANAIS O RECEPTOR BASE E 670 CANAIS O RECEPTOR MÓVEL), PARA RASTREAMENTO DAS PORTADORAS L1C/A, L1C, L2C, L2E, L5 DA CONSTELAÇÃO GPS; L1C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3 DA CONSTELAÇÃO GLONASS; E1, E5A, E5B, E5 ALTBOC, E6 DA CONSTELAÇÃO GPS; L1C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3 DA CONSTELAÇÃO GLONASS; E1, E5A, E5B, E5 ALTBOC, E6 DA CONSTELAÇÃO GALILEO; B1, B1C, B2, B2A, B2B, B3 DA CONSTELAÇÃO BEIDOU; L1C/A, L5 DA CONSTELAÇÃO SBAS (WAAS, EGNOS, GAGAN, MSAS); E L1C/A, L1S, L1C, L2C, L5, L6 DA CONSTELAÇÃO QZSS. COLETOR DE DADOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DOS RECEPTORES GNSS, GARANTINDO ASSIM TOTAL COMPATIBILIDADE DO SISTEMA.O SISTEMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM COLETOR DE DADOS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR;DEVERÁ TER DISPLAY LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 5" (5 POLEGADAS), SENSÍVEL AO TOQUE, LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO;DEVE SER ROBUSTO E DEVERÁ POSSUIR TECLADO ALFANUMÉRICO COM TECLAS FÍSICAS INDIVIDUAIS PARA CADA LETRA E PARA CADA NÚMERO. NÃO SERÃO ACEITOS COLETORES QUE POSSUAM APENAS TECLADO ALFANUMÉRICO DIGITAL; PROCESSADOR COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2,2GHZ;MEMÓRIA RAM DE 4GB E MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 64GB (PARA DADOS) OU SUPERIOR; DEVERÁ TER BLUETOOTH E WI-FI INTEGRADOS; A COMUNICAÇÃO ENTRE O RECEPTOR E O COLETOR DE DADOS DEVERÁ SER SEM FIO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA ATÉ 18 HORAS DE USO. NÃO SERÁ ACEITO APARELHOS QUE TRABALHEM EXCLUSIVAMENTE COM PILHAS; A PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO IP65; DISPOR DE PORTA USB-C PARA CARREGAMENTO E PORTA USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; DEVE POSSUIR CÂMERA INTERNA COM FOCO AUTOMÁTICO DE 13MP OU MELHOR, COM FLASH; DEVE POSSUIR BÚSSOLA INTERNA, ACELERÔMETRO E SENSOR DE LUZ AMBIENTE INTEGRADOS AO COLETOR DE DADOS; DEVE POSSUIR GNSS DE NAVEGAÇÃO INTEGRADO COM GPS, GLONASS, GALILEO E BEIDOU PESO MÁXIMO COM BATERIA INTERNA 1 KG; ALÉM DOS RECEPTORES E COLETORES DE DADOS, DEVERÃO ACOMPANHAR 02 BATERIAS PARA CADA RECEPTOR, COM CARREGADORES CAPAZES DE CARREGAREM TODO O CONJUNTO DE UMA SÓ VEZ; 01 CABO PARA CONECTAR RECEPTOR AO MICROCOMPUTADOR; 01 BASE NIVELANTE COM ADAPTADOR; 01 TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA RECEPTOR BASE; 01 BASTÃO EXTENSÍVEL DE FIBRA DE CARBONO OU FIBRA DE VIDRO, DE NO MÍNIMO 2,0 METROS PARA O RECEPTOR ROVER; 01 BIPÉ PARA BASTÃO; 02 MALAS RÍGIDAS DO PRÓPRIO FABRICANTE (UMA PARA CADA RECEPTOR); 01 SUPORTE/ENGATE PARA ACOPLAR O COLETOR DE DADOS NO BASTÃO; DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COTA RESERVADA	UNIDADE	1	R\$ 90.693,73
04				R\$ 90.693,73
	MEDIDOR DE INCLINAÇÃO DIGITAL - COTA RESERVADA COMPRIMENTO: 60CM; - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 a 360° (4 X 90°); - PRECISÃO DE MEDIÇÃO ELETRÔNICA 0°/90°: ± 0,05°; - PRECISÃO DE MEDIÇÃO ELETRÔNICA A 1°, 89°: ± 0,1°;	UNIDADE	1	R\$ 2.488,91
05				R\$ 2.488,91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	- RAIOS DE AÇÃO (LASER): 30M; - PESO APROXIMADO: 0,91KG; - TIPO DE LASER: 635NM, < 1MW; - RAIOS DE AÇÃO DO LASER: 30M; - CLASSE DE LASER:2; - PRECISÃO DE NIVELAMENTO DO LASER: $\pm 0,5\text{MM/M}$; - UNIDADES DE MEDIÇÃO: °, %, MM/M; - ROSCA DO TRIPÉ: 1/4";				
06	SCANNER DE PAREDE COTA RESERVADA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DETECÇÃO DE METAIS, FIOS ENERGIZADOS, MADEIRAMENTO E TUBULAÇÕES EM PAREDES ATÉ 120MM. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS DE ATÉ 12 CM E FIO ENERGIZADO DE ATÉ 6 CM DE PROFUNDIDADE. QUE TENHA USO RECOMENDADO PARA PAREDES DE ALVENARIA COM TIJOLO MACIÇO, COLUNAS E VIGAS DE CONCRETO, SUPERFÍCIES DE DRYWALL, GESSO, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, DIVISÓRIAS DE MADEIRA. DEVERÁ AINDA CONTER 1 BOLSA PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DO FABRICANTE, 4 PILHAS AA, 1 ADAPTADOR AA1 PARA PILHAS. GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE	UNIDADE	1	R\$ 1.434,28	R\$ 1.434,28
					R\$105.359,38

LOTE VIII COTA RESERVADA QUANTIDADES ESTIMADAS (LABORATÓRIOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FISSURÔMETRO FISSURÔMETRO GABARITO FISSURAS RÉGUA - FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2,00 MM DE ESPESSURA, COM GRAVAÇÃO EM FOTOQUÍMICA, ESCALA DE PRECISÃO COM BORDAS POLIDAS E FINO ACABAMENTO E DIMENSÕES DE 125 X 40 MM COTA RESERVADA	UNIDADE	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
02	ESCLERÔMETRO PARA MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO DE FORMA PORTÁTIL E NÃO-DESTRUTIVA - MODELO TIPO N - ENERGIA DE IMPACTO DE 2,207 NM (OU 2,207 J) - CAPACIDADE: RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 10 A 70 MPA (N/MM ²) - RESULTADO DA MEDIÇÃO NO DISPLAY DIGITAL E NA ESCALA ANALÓGICA - EXATIDÃO DO DISPLAY DIGITAL: $\leq \pm 1$ PONTO (DIFERENÇA ENTRE O DISPLAY DIGITAL E A ESCALA ANALÓGICA) - EXATIDÃO DO DISPARO DO MARTELO CONTRA BIGORNA: 80 $\pm$ 2 PONTOS - ESPESSURA MÍNIMA DO CONCRETO: 100MM - SAÍDA DE DADOS USB (SOFTWARE INCLUSO) - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 0°C ~ +40°C - DISPLAY: LCD COLORIDO DE 2" - BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3,7V/1050MAH - COM CALIBRAÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO. COTA RESERVADA	UNIDADE	1	R\$ 8.596,70	R\$ 8.596,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

03	MONITOR DE RACHADURA BIDIRECIONAL COTA RESERVADA O MEDIDOR DE FISSURAS 2D É UM DISPOSITIVO DE PRECISÃO QUE CONSISTE EM DUAS PLACAS ACRÍLICAS, QUE SE SOBREPÕEM-SE EM SUAS ESCALAS E MARCAÇÕES.	UNIDADE	1	R\$ 56,29	R\$ 168,87
04	GPS GEODÉSICO RTK COM COLETORA DE DADOS E ACESSÓRIOS - PAR DE RECEPTORES RTK (1 RECEPTOR BASE E 1 RECEPTOR ROVER) QUE DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO DE 670 CANAIS CADA RECEPTOR (670 CANAIS O RECEPTOR BASE E 670 CANAIS O RECEPTOR MÓVEL), PARA RASTREAMENTO DAS PORTADORAS L1C/A, L1C, L2C, L2E, L5 DA CONSTELAÇÃO GPS; L1C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3 DA CONSTELAÇÃO GLONASS; E1, E5A, E5B, E5 ALTB, E6 DA CONSTELAÇÃO GPS; L1C/A, L1P, L2C/A, L2P, L3 DA CONSTELAÇÃO GLONASS; E1, E5A, E5B, E5 ALTB, E6 DA CONSTELAÇÃO GALILEO; B1, B1C, B2, B2A, B2B, B3 DA CONSTELAÇÃO BEIDOU; L1C/A, L5 DA CONSTELAÇÃO SBAS (WAAS, EGNOS, GAGAN, MSAS); E L1C/A, L1S, L1C, L2C, L5, L6 DA CONSTELAÇÃO QZSS. COLETOR DE DADOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DOS RECEPTORES GNSS, GARANTINDO ASSIM TOTAL COMPATIBILIDADE DO SISTEMA.O SISTEMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM COLETOR DE DADOS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR;DEVERÁ TER DISPLAY LED COLORIDO DE NO MÍNIMO 5" (5 POLEGADAS), SENSÍVEL AO TOQUE, LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO;DEVE SER ROBUSTO E DEVERÁ POSSUIR TECLADO ALFANUMÉRICO COM TECLAS FÍSICAS INDIVIDUAIS PARA CADA LETRA E PARA CADA NÚMERO. NÃO SERÃO ACEITOS COLETORES QUE POSSUAM APENAS TECLADO ALFANUMÉRICO DIGITAL; PROCESSADOR COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2,2GHZ;MEMÓRIA RAM DE 4GB E MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 64GB (PARA DADOS) OU SUPERIOR; DEVERÁ TER BLUETOOTH E WI-FI INTEGRADOS; A COMUNICAÇÃO ENTRE O RECEPTOR E O COLETOR DE DADOS DEVERÁ SER SEM FIO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA ATÉ 18 HORAS DE USO. NÃO SERÁ ACEITO APARELHOS QUE TRABALHEM EXCLUSIVAMENTE COM PILHAS; A PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO IP65; DISPOR DE PORTA USB-C PARA CARREGAMENTO E PORTA USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; DEVE POSSUIR CÂMERA INTERNA COM FOCO AUTOMÁTICO DE 13MP OU MELHOR, COM FLASH; DEVE POSSUIR BÚSSOLA INTERNA, ACELERÔMETRO E SENSOR DE LUZ AMBIENTE INTEGRADOS AO COLETOR DE DADOS; DEVE POSSUIR GNSS DE NAVEGAÇÃO INTEGRADO COM GPS, GLONASS, GALILEO E BEIDOU PESO MÁXIMO COM BATERIA INTERNA 1 KG; ALÉM DOS RECEPTORES E COLETORES DE DADOS, DEVERÃO ACOMPANHAR 02 BATERIAS PARA CADA RECEPTOR, COM CARREGADORES CAPAZES DE CARREGAREM TODO O CONJUNTO DE UMA SÓ VEZ; 01 CABO PARA CONECTAR RECEPTOR AO MICROCOMPUTADOR; 01 BASE NIVELANTE COM ADAPTADOR; 01 TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA RECEPTOR BASE; 01 BASTÃO EXTENSÍVEL DE FIBRA DE CARBONO OU FIBRA DE VIDRO, DE NO MÍNIMO 2,0 METROS PARA O RECEPTOR ROVER; 01 BIPÉ PARA BASTÃO; 02 MALAS RÍGIDAS DO PRÓPRIO FABRICANTE (UMA PARA CADA RECEPTOR); 01 SUPORTE/ENGATE PARA ACOPLAR O COLETOR DE DADOS NO BASTÃO; DEMAIS ITENS	UNIDADE	1	R\$ 90.693,73	R\$ 90.693,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COTA RESERVADA				
05	MEDIDOR DE INCLINAÇÃO DIGITAL- COTA RESERVADA COMPRIMENTO: 60CM; - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 a 360° (4 X 90°); - PRECISÃO DE MEDIÇÃO ELETRÔNICA 0°/90°: ± 0,05°; - PRECISÃO DE MEDIÇÃO ELETRÔNICA A 12 89°: ± 0,1°; - RAIOS DE AÇÃO (LASER): 30M; - PESO APROXIMADO: 0,91KG; - TIPO DE LASER: 635NM, < 1MW; - RAIOS DE AÇÃO DO LASER: 30M; - CLASSE DE LASER:2; - PRECISÃO DE NIVELAMENTO DO LASER: ± 0,5MM/M; - UNIDADES DE MEDIÇÃO: °, %, MM/M; - ROSCA DO TRIPÉ: 1/4";	UNIDADE	1	R\$ 2.488,91	R\$ 2.488,91
06	SCANNER DE PAREDE COTA RESERVADA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DETECÇÃO DE METAIS, FIOS ENERGIZADOS, MADEIRAMENTO E TUBULAÇÕES EM PAREDES ATÉ 120MM. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS DE ATÉ 12 CM E FIO ENERGIZADO DE ATÉ 6 CM DE PROFUNDIDADE.QUE TENHA USO RECOMENDADO PARA PAREDES DE ALVENARIA COM TIJOLO MACIÇO, COLUNAS E VIGAS DE CONCRETO, SUPERFÍCIES DE DRYWALL, GESSO, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, DIVISÓRIAS DE MADEIRA. DEVERÁ AINDA CONTER 1 BOLSA PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DO FABRICANTE, 4 PILHAS AA, 1 ADAPTADOR AA1 PARA PILHAS. GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE	UNIDADE	1	R\$ 1.434,28	R\$ 1.434,28
					R\$103.418,49

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE IX QUANTIDADES ESTIMADAS - (MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLETOR DE 240L CARRINHO COLETOR DE LIXO COM TAMPA, COR CINZA, COM PEDAL, CAPACIDADE 240 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, COM RODAS 300 MM QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO DO COLETOR TANTO PARA DESCARTE QUANTO PARA HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	60	R\$ 683,22	R\$ 40.993,20
2	CONTAINER COM TAMPA 1000L CONTAINER MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.000 L, COM TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO E 4 RODAS ARTICULADAS, COR CINZA.	UNIDADE	5	R\$ 1.924,28	R\$ 9.621,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	DESCRIÇÃO DETALHADA ACOMPANHA TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO. MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO. DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. RODÍZIOS COM RODAS DE BORRACHA 2 FIXOS 2 GIRATÓRIOS. PINOS DE ARTICULAÇÃO DA TAMPA. MUNHÕES DE BASCULAMENTO, INJETADOS. SUA SUPERFÍCIE É LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS.				
3	MÁQUINA DE LIMPEZA A SECO DE ESTOFADO EXTRATORA DE SUJEIRA 20L 1600W MÁQUINA PARA LIMPEZA DE PISOS TAPETES CARPETES SOFÁS ESTOFADOS 127V.MATERIAL DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 1.761,25	R\$ 1.761,25
4	KIT FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL ITENS QUE COMPÕEM O KIT: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M; 01 GARRA PLÁSTICA EURO; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320 G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	UNIDADE	5	R\$ 1.327,71	R\$ 6.638,55
5	LAVADORA DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO 1900 W MOTOR DE INDUÇÃO. MATERIAL DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 881,70	R\$ 881,70
1	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR, TAMPA PLÁSTICA BASCULANTE, COR CINZA, CAPACIDADE 50 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V.	UNIDADE	75	R\$ 84,52	R\$ 6.339,00
2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 500 M EM ABS BRANCO DE ALTA QUALIDADE, COM CHAVE, COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 58,09	R\$ 3.485,40
3	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO (DISPENSER) INCLUSO, CAPACIDADE DE 800 ML, EM PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO COM MOLA INTERNA, SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS E KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	60	R\$ 57,98	R\$ 3.478,80
					R\$ 73.199,30

LOTE X COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS - (AERONAVES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DRONE COTA PRINCIPAL DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM NO MÍNIMO 10 KM (FCC) OCUSYNG 2 (O2) AO VIVO EM 720P 30 FPS, RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE FOTO:48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080P 200FPS, BITRATE	UNIDADE	2	R\$ 7.626,25	R\$ 7.626,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DE 150 MBPS, HDR, MODO NOTURNO, 10-BIT HLGID-LOG M, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WI-FI , COM BATERIA QUE SUPORTE NO MÍNIMO VOOS DE 45 MINUTOS COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 2GB E SUPORTE PARA MICROSDX				
--	--	--	--	--

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE XI COTA PRINCIPAL QUANTIDADES ESTIMADAS - (AQUISIÇÃO DE SOFTWARES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LICENÇA SOFTWARE - AEC COLLECTION (CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AUTODESK AEC - ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION PELO PRAZO DE 36 MESES.) COTA PRINCIPAL	UNIDADE	19	R\$ 2.529,12	R\$ 48.053,28
02	LICENÇA SOFTWARE - EBERICK (SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA TRIANUAL DE USO COMERCIAL DO SOFTWARE EBERICK INFINITY CLOUD, FABRICANTE ALTOQI, SENDO A ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	4	R\$ 34.192,77	R\$ 136.771,08
03	LICENÇA SOFTWARE SKETCHUP STUDIO SKETCHUP STUDIO ASSINATURA TRIANUAL (SKETCHUP PRO SKETCHUP PARA A WEB, SKETCHUP FOR IPAD; MOBILE VIEWER; XR, VIEWER; TRIMBLE CONNECT BUSINESS ; 3D WAREHOUSE; ARMAZÉM DE EXTENSÃO; LAYOUT, SKETCHUP FOR WEB, SKETCHUP, VIEWER, STYLE BUILDER, , V-RAY PARA SKETCHUP + SCAN ESSENCIALS *PARA WINDOWS) + CHAOS COSMOS ** : COLEÇÃO DE CONTEÚDO 3D INTELIGENTE COM CENTENAS DE MODELOS, MATERIAIS E CÉUS HDRI DE ALTA QUALIDADE. UM IMPORTADOR DE ARQUIVOS REVIT-TO-SKETCHUP SIMPLES E EFICIENTE ACESSE E CONFIGURE OS COMPONENTES ATIVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE VIGENCIA DA MESMA. LICENCIAMENTO DO TIPO DE ASSINATURA ANUAL; SOFTWARE PARA MODELAGEM 3D PROFISSIONAL MODELO DE GEO-LOCALIZAÇÃO, CRIA, MODIFIQUE E COMPARTILHE MODELOS EM 3D; POSSUI OPERAÇÕES BOLEANAS TAIS COMO: INTERSECT, UNION, SUBTRACT, ENTRE OUTRAS. CRIA MODELOS ORTOGRÁFICOS, ISOMÉTRICOS E EM PERSPECTIVA, EM ESCALA E DIMENSIONADAS; FAÇA APRESENTAÇÕES COM DIMENSÕES, TEXTO E ELEMENTOS GRÁFICOS; CONFIGURA OBJETOS COM AS OPÇÕES DE COMPONENTES DINÂMICOS; POSSUI FERRAMENTA INTERNA DE PROCURAR ELEMENTOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DO 3D WAREHOUSE; POSSUI FERRAMENTAS	UNIDADE	4	R\$ 20.599,75	R\$ 82.399,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	PARA MOVER, ROTACIONAR, ESCALAR E ESTICAR UM OBJETO; TEM DISPONIBILIDADE DE LINHA DE COMANDOS COM ATALHOS DE TECLADO PARA ACIONAR RECURSOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE USO DE MENUS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO O USO DAS DUAS MÃOS PARA AGILIZAR TAREFAS DE PROJETO; - DISPONÍVEL EM INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS, ESPANHOL, JAPONÊS, E PORTUGUÊS; -IMPORTA OU EXPORTE DIVERSOS FORMATOS 2D E 3D, INCLUINDO DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; POSSUI FUNÇÃO PARA GERENCIAR GRUPOS DE LAYERS PERMITINDO, VISUALIZÁ-LOS OU NÃO; CRIA MODELOS INTELIGENTES COM COMPORTAMENTOS E ATRIBUTOS PERSONALIZADOS; MODELOS POSSAM SER ANIMADOS, ESCALONADOS E REPLICADOS; CRIA COMPONENTES CONFIGURÁVEIS QUE TOMAM O LUGAR DE MILHARES DE COMPONENTES ESTÁTICOS; TRANSFORMA OS DESENHOS EM ESBOÇOS MAIS "HUMANIZADOS"; TRANSFORMA QUALQUER TRAÇO "ESCANEADO" EM UM ESTILO PERSONALIZADO; USA AS IMAGENS DO STREET VIEW DO GOOGLE PARA ADICIONAR TEXTURAS DE FOTO; IMPORTA E SALVA QUALQUER COISA QUE ENCONTRAR NO ARMAZÉM 3D EM SUA UNIDADE LOCAL; SUPORTE TÉCNICO PRÓPRIO, ATENDIMENTO TOTALMENTE HUMANIZADO, ILIMITADO EM ACESSOS, DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA RETORNO APÓS CHAMADO EM ATÉ 1 HORA, COM ESPECIALISTAS EM CADA PRODUTO, SEMPRE DISPONÍVEIS PARA ATENDÊ-LOS EM HORÁRIO COMERCIAL. COTA PRINCIPAL				
04	LICENÇA SOFTWARE - ORÇAFASCIO (LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO MÓDULO BÁSICO (01 LICENÇA PARA 05 USUÁRIOS), ORÇAFASCIO BASES ADICIONAIS (01 LICENÇA PARA 05 USUÁRIOS), MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA (05 LICENÇA PARA 25 USUÁRIOS), PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	4	R\$ 6.263,50	R\$ 25.054,00
					R\$ 292.277,36

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE XI COTA RESERVADA QUANTIDADES ESTIMADAS - (AQUISIÇÃO DE SOFTWARES)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LICENÇA SOFTWARE - AEC COLLECTION (CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AUTODESK AEC - ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION PELO PRAZO DE 36 MESES.) COTA RESERVADA	UNIDADE	6	R\$ 2.529,12	R\$ 15.174,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02	LICENÇA SOFTWARE - EBERICK (SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA TRIANUAL DE USO COMERCIAL DO SOFTWARE EBERICK INFINITY CLOUD, FABRICANTE ALTOQI, SENDO A ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. COTA RESERVADA	UNIDADE	1	R\$ 34.192,77	R\$ 34.192,77
	LICENÇA SOFTWARE SKETCHUP STUDIO SKETCHUP STUDIO ASSINATURA TRIANUAL (SKETCHUP PRO SKETCHUP PARA A WEB, SKETCHUP FOR IPAD: MOBILE VIEWER; XR, VIEWER; TRIMBLE CONNECT BUSINESS; 3D WAREHOUSE; ARMAZÉM DE EXTENSÃO; LAYOUT, SKETCHUP FOR WEB, SKETCHUP, VIEWER, STYLE BUILDER, , V-RAY PARA SKETCHUP + SCAN ESSENCIALS *PARA WINDOWS) + CHAOS COSMOS **: COLEÇÃO DE CONTEÚDO 3D INTELIGENTE COM CENTENAS DE MODELOS, MATERIAIS E CÉUS HDRI DE ALTA QUALIDADE. UM IMPORTADOR DE ARQUIVOS REVIT-TO-SKETCHUP SIMPLES E EFICIENTE ACESSE E CONFIGURE OS COMPONENTES ATIVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA. LICENCIAMENTO DO TIPO DE ASSINATURA ANUAL; SOFTWARE PARA MODELAGEM 3D PROFISSIONAL. MODELO DE GEO-LOCALIZAÇÃO, CRIA, MODIFIQUE E COMPARTILHE MODELOS EM 3D; POSSUI OPERAÇÕES BOLEANAS TAIS COMO: INTERSECT, UNION, SUBTRACT, ENTRE OUTRAS. CRIA MODELOS ORTOGRÁFICOS, ISOMÉTRICOS E EM PERSPECTIVA, EM ESCALA E DIMENSIONADAS; FAÇA APRESENTAÇÕES COM DIMENSÕES, TEXTO E ELEMENTOS GRÁFICOS; CONFIGURA OBJETOS COM AS OPÇÕES DE COMPONENTES DINÂMICOS; POSSUI FERRAMENTA INTERNA DE PROCURAR ELEMENTOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DO 3D WAREHOUSE; POSSUI FERRAMENTAS PARA MOVER, ROTACIONAR, ESCALAR E ESTICAR UM OBJETO; TEM DISPONIBILIDADE DE LINHA DE COMANDOS COM ATALHOS DE TECLADO PARA ACIONAR RECURSOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE USO DE MENUS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO O USO DAS DUAS MÃOS PARA AGILIZAR TAREFAS DE PROJETO; - DISPONÍVEL EM INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS, ESPANHOL, JAPONÊS, E PORTUGUÊS; - IMPORTA OU EXPORTE DIVERSOS FORMATOS 2D E 3D, INCLUINDO DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; POSSUI FUNÇÃO PARA GERENCIAR GRUPOS DE LAYERS PERMITINDO, VISUALIZA-LOS OU NÃO; CRIA MODELOS INTELIGENTES COM COMPORTAMENTOS E ATRIBUTOS PERSONALIZADOS; MODELOS POSSAM SER ANIMADOS, ESCALONADOS E REPLICADOS; CRIA COMPONENTES CONFIGURÁVEIS QUE TOMAM O LUGAR DE MILHARES DE COMPONENTES ESTÁTICOS; TRANSFORMA OS DESENHOS EM ESBOÇOS MAIS "HUMANIZADOS"; TRANSFORMA QUALQUER TRAÇO "ESCANEADO" EM UM ESTILO PERSONALIZADO; USA AS IMAGENS DO STREET VIEW DO GOOGLE PARA ADICIONAR TEXTURAS DE FOTO; IMPORTA E SALVA QUALQUER COISA QUE ENCONTRAR NO ARMAZÉM 3D EM SUA UNIDADE LOCAL; SUPORTE TECNICO PROPRIO, ATENDIMENTO TOTALMENTE HUMANIZADO, ILIMITADO EM ACESSOS, DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA RETORNO APÓS CHAMADO EM ATÉ 1 HORA, COM ESPECIALISTAS EM CADA PRODUTO, SEMPRE DISPONÍVEIS PARA ATENDÊ-LOS EM HORÁRIO COMERCIAL. COTA RESERVADA	UNIDADE			R\$ 20.599,75
03			1	R\$ 20.599,75	
	LICENÇA SOFTWARE - ORÇAFASCIO (LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO MÓDULO BÁSICO (01 LICENÇA PARA 05 USUÁRIOS), ORÇAFASCIO BASES ADICIONAIS (01 LICENÇA PARA 05 USUÁRIOS), MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA (05 LICENÇA PARA 25 USUÁRIOS), PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. COTA RESERVADA	UNIDADE	1		R\$ 6.263,50
04				R\$ 6.263,50	
					R\$ 76.230,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PLANILHA DESCRITIVA					
LOTE XII QUANTIDADES ESTIMADAS - (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRQAIOR\$	VALOR TOTAL R\$
12	FIREWALL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE REDE COM CARACTERÍSTICAS DE NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) PARA SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO PERIMETRAL QUE INCLUI FILTRO DE PACOTE, CONTROLE DE APLICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE LARGURA DE BANDA (QOS), VPN, IPSEC E SSL, IPS, PREVENÇÃO CONTRA AMEAÇAS DE VÍRUS, SPYWARES E MALWARES "ZERO DAY", FILTRO DE URL, BEM COMO CONTROLE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E ACESSO A INTERNET POR PLATAFORMA DE SEGURANÇA ENTENDE-SE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS DO TIPO APPLIANCE; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: POSSIBILITAR A COLETA DE ESTATÍSTICAS DE TODO O TRÁFEGO QUE PASSAR PELOS EQUIPAMENTOS DE FIREWALL; PERMITIR CONTROLE GLOBAL DE POLÍTICAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A PLATAFORMA DE SEGURANÇA, OS JÁ EXISTENTES E TAMBÉM OS QUE SERÃO OFERTADOS NESTE ITEM; EXPORTAR BACKUP DE CONFIGURAÇÃO AUTOMATICAMENTE VIA AGENDAMENTO; THROUGHPUT DE 1 GBPS COM A FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE APLICAÇÃO HABILITADA PARA TODAS AS ASSINATURAS QUE O FABRICANTE POSSUIR; THROUGHPUT DE 840 MBPS COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES HABILITADAS SIMULTANEAMENTE PARA TODAS AS ASSINATURAS QUE A PLATAFORMA DE SEGURANÇA POSSUIR DEVIDAMENTE ATIVADAS E ATUANTES: CONTROLE DE APLICAÇÃO IPS, ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE. CASO O FABRICANTE DIVULGUE MÚLTIPLOS NÚMEROS DE DESEMPENHO PARA QUALQUER UMA DESTAS FUNCIONALIDADES, SOMENTE O DE MENOR VALOR SERÁ ACEITO; MODELO DE REFERÊNCIA: PALO ALTO PA-220	UNIDADE	1	R\$ 8.999,06	R\$ 8.999,06
13	SERVIDOR SERVIDOR DE REDE MONTÁVEL EM RACK DE 19" COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS PROCESSADORES: DOIS INTEL XEON SCALABLE, ATÉ 28 NÚCLEOS CADA; MEMÓRIA RAM: DDR4 DE 128GB; ARMAZENAMENTO: 20TB; PLACA DE REDE: ETHERNET DE 10 GBE; FONTE REDUNDANTE HOT-SWAP. MODELO DE REFERÊNCIA: SERVIDOR RACK DELL LINHA POWEREDGE - MÍNIMO DE 128GB DE RAM, 20TB DE STORAGE	UNIDADE	1	R\$ 67.166,39	R\$ 67.166,39
14	RACK RACK DE PISO PARA SERVIDOR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 44 UNIDADES (U), O QUE EQUIVALE A 2070 MM; LARGURA: 600 MM PROFUNDIDADE: 600 MM; PESO MÁXIMO: 100 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG; MATERIAL: AÇO; PAINÉIS FRONTAIS E TRASEIROS REMOVÍVEIS; PORTAS DE VENTILAÇÃO; TRAVAS DE	UNIDADE	1	R\$ 5.740,02	R\$ 5.740,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	SEGURANÇA. MODELO DE REFERÊNCIA: RACK PARA SERVIDOR PISO 19" 44U.				
15	SWITCH CORE SWITCH CORE COM 24 PORTAS. PORTAS DE ACESSO: 32 PORTAS 100M/1G/2.5G/5G, 4 PORTAS 10G PORTAS DE UPLINK: 2 PORTAS 40GE TAXA DE COMUTAÇÃO: 200 GBPS; PERFORMANCE DE ENCAMINHAMENTO: 1,2 MILHÃO DE PACOTES POR SEGUNDO LATÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO: 1 MICROSSEGUNDO RECURSOS DE SEGURANÇA: CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO PROTOCOLOS SUPOSTADOS: ETHERNET, IP, IPV6, VLAN, QOS, STP, RSTP, MSTP, LACP, BGP, OSPF, EIGRP, IS-IS. MODELO DE REFERÊNCIA: HUAWEI S6720-32X-SI-32S-AC.	UNIDADE	1	R\$ 43.313,13	R\$ 43.313,13
					R\$ 125.218,60

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VII
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UnifeSsp do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos carajás, estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital ____/2024, na Ata de Registro de Preços nº ____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2024/FMDS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UnifeSsp do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos carajás, estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
--

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
--

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024/FMDS-CPL

No dia ____ de ____ de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UnifeSsp do fundo municipal do desenvolvimento sustentável de Canaã dos carajás, estado do Pará.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA
--

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
--

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Erro! Fonte de referência não encontrada., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
--

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
--

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -